ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 273/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ quente para Pavimentação no trecho de acesso para o Pilão de Pedra do Município de Xaxim/SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	Pavimentação Asfáltica no trecho de acesso para o Pilão de Pedra, com extensão de 2.500, 00 metros. (02-04-13625)	2.513.529,0900	2.513.529,09

VALOR TOTAL PREVISTO	2.513.529,09

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

30/03/2022

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.920.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA: - Processo SEF 00003045/2022 - PLANO 1000 - Revitalização da malha Viária do Município de Xaxim

VALOR R$ 2.513.529,09

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de contratação de material e mão de obra para Pavimentação em Concreto CBUQ numa extensão de 2.500,00 m, trecho de acesso para Pilão de Pedra – Município de Xaxim/SC.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem.

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO: PILÃO DE PEDRA.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração: Com a execução destas obras, teremos vários benefícios dentre eles a mobilidade urbana, novas áreas de expansão urbana visando o crescimento habitacional e comercial, vale destacar que com as adequação das vias de acesso ao Municípios Xaxim, teremos vários beneficiários que residentes em Xaxim ou em nosso Municípios lindeiros utilizam as estradas vicinais para diminuem a distância a suas sedes, em especial os que evitam o transito da BR 282 e pretendem chegar na SC 283 em virtude deste grande fluxo de veículos temos alto custo na manutenção das mesmas. Vale destacar que a proposta visa ampliar o perímetro urbano no qual carece de novas área para projeção de loteamentos residenciais e industrial bem como o acesso aos moradores da comunidade Pilão de Pedra. Com a intervenção teremos: melhor qualidade de vida a população e condições de propor maio segurança às pessoas que trafegam nas vias por meio motorizado.
Ação pretendida: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ com execução de base e drenagem.

PREFEITURA DE
XAXIM

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: É desejável que a Administração Municipal mantenha iniciativas que visam o bem estar e segurança dos usuários que utilizam as estradas vicinais.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação.
Características e especificações técnicas: Prestação de serviços de readequação de vias rurais com remoção de terra, regularização do leito da via, execução de base e aplicação de concreto betuminoso CBUQ quente.
Valor estimado: Valor R$ 2.513.529,09 (dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e vinte nove reais e nove centavos)
Prazo para entrega: 05(meses)
Local de entrega: Pavimentação asfáltico em CBUQ acesso a Pilão de Pedra-2500m
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretária Municipal de Infraestrutura
Cronograma de execução: 05(meses)
Prazo para o recebimento provisório: 06 (meses)
Prazo para o recebimento definitivo: 07 (meses)
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço:

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	Valor R$ 2.513.529,09 (dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e vinte nove reais e nove centavos)
Recursos Convênio:	SEF 00003045/2022

ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

[] **Orçamentos: valor médio;** [X] **Orçamentos: menor valor.**

[X] **Tabela oficial (SINAPI):**

Valores obtido por tabela SINAPI/SICRO composição e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras.

ANEXOS:

Segue em anexo

PREFEITURA DE
XAXIM

- ACESSO PILAO DE PEDRA_A0-2
- ACESSO PILAO DE PEDRA_A1-1
- ACESSO PILAO DE PEDRA_A1-3
- BDI-
- COMPOSIÇÕES
- CRONOGRAMA
- DIMPAV
- DMT
- Ensaios Solo F01
- Ensaios Solo F02
- MEMORIA DE CALCULO E QUANTIDADES
- MEMORIAL ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA R0
- Nota de serviço
- ORÇAMENTO
- TERMO DE REFÊRENCIA

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (quando for o caso):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- [] Não é o caso;
- [X] Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- [X] Indicação de responsável técnico;
- [X] Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
- [X] Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- [X] Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação no mínimo 50 %, sendo necessário comprovar execução em CBUQ, execução de base, movimentação de solo. O atestado deve ser apresentado em um único documento atestando a capacidade técnica.
- [X] Atestado de visita ao local da obra
- [] Outro(s):

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Thaynara Lais Verginassi
Cargo:	Engenheira Civil CREA-SC 135239-5
Lotação:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data:	21 março de 2022.
Assinatura:	Thaynara Lais Verginassi

PREFEITURA DE
XAXIM

DIRETORA DE PROJETO

Fiscal da Engenharia	Leticia Pagani
Cargo:	DIRETORA DE PROJETO
Lotação:	Secretário Municipal De Infraestrutura
Data:	21 março de 2022.
Assinatura:	Leticia Pagani

FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:

Assessor convênio:	Rosemar Marmitt.
Cargo:	Assessor de Convênios
Lotação:	Secretaria Municipal da Administração
Data:	21 março de 2022.
Assinatura:	

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Secretário Municipal	Gelci Guerino Della Corte
Data:	21 março de 2022.
Assinatura:	

PREFEITURA DE
XAXIM

Ofício/GAB n°0126/2022

Xaxim - SC, 08 março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Florianópolis - SC

Assunto: Liberação de recursos Processo SCC 24837/2021 - Plano 1000.

Cumprimentando-o cordialmente, aproveitamos para enaltecer o excelente trabalho que vem desempenhando na Secretária de Estado da Fazenda e vimos através deste apresentar nossas demandas de obras estruturantes na área de infraestrututa para desenvolvimento e expansão urbana, que será realizado com parte de recursos oriundos do Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina SEF/XAXIM n°05/2021 destinado para execução de projetos estruturantes.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: Xaxim, antigo distrito criado em 1921, emancipou-se politicamente pela lei estadual número 133 de 30 de dezembro de 1953, com território desmembrado de Chapecó. Está localizado em margens da BR 282 a aproximadamente 540 km da Capital de Santa Catarina, a uma latitude 26°57'42'' sul e a uma longitude 52°32'05'' oeste, estando a uma altitude de 770 metros e possui uma área de 293,27km². Sua população estimada em 2014 era de 27 336 habitantes (segundo IBGE) é um dos 415 municípios integrantes do Fórum da Mesorregião Grande Fronteira do Mercosul. Nosso município de Xaxim possui como principais atividades econômicas a agroindústria, indústria, comércio e a agricultura com produção de grãos; gado de leite e de corte; suíno, avicultura, piscicultura e mel dentre outras atividades sendo estes responsáveis por 58 % do PIB. Com a retomada das atividades avícolas pela empresa Aurora, iniciou-se também o restabelecimento de aviários em todas as localidades da área rural. Contamos hoje, além de todas outras atividades rurais, com aproximadamente 500 aviários e 200 pocilgas.

Conhecida como Coração Verde do Oeste, Xaxim preza pela preservação ambiental e a sadia qualidade de vida. Ruas arborizadas, praças e áreas verdes dão o sustento ao verde da esperança alicerçado na consciência de preservação propagada entre munícipes.
O incremento da frota de veículos automotores e a intensa movimentação de cargas originárias das unidades agroindustriais e de setor agrícola, que notadamente diminuem a mobilidade nas áreas centrais e periféricas e acessos aos municípios lindeiros e

PREFEITURA DE
XAXIM

distritos, com reflexos sobre a infraestrutura viária e a circulação veicular.

Em consequência, a malha viária mostra-se insuficiente quantitativamente e qualitativamente o tamanho da malha viária não suporte e atende às necessidades atuais do fluxo de veículos seja em tamanho ou no peso dos veículos que buscam as vias de Xaxim como alternativas para evitar transitar em vias como BR 282, SC 156, SC 157. O enfrentamento dessa questão pela Administração do município é a criação de alternativas de manutenção que demandam de grande custo financeiro.

A meta da Administração é fornecer infraestrutura viária que vem de encontro a ampliação e melhoria das vias para tornar mais eficiente o tráfego atual e futuro, levando em consideração a ampliação dos limites urbanos. Essas intervenções destinadas às implantações, recuperações e readequações, cumprem-se duplo propósito.

Vale destacar que o investimento em implantação de acessos proporcionará: Diminuição dos custos de operação e manutenção dos veículos; Redução do número de acidentes de trânsito e da poluição sonora e do ar; mais conforto para os passageiros que utilizam nosso município como alternativa de trafego, melhoria da integração entre os diversos pontos distintos do município;

Objeto Pavimentação em CBUQ acesso para Pilão de Pedra com extensão de 2500m, conforme Plano de trabalho, Termo de compromisso e projetos de engenharia e planilha orçamentaria.

Solicitamos a liberação de R$ 2.513.529,09 (dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e vinte nove reais e nove centavos) Diante do exposto, destacamos que essa importante demanda visa regularizar o trafego de veículos leves, pesado e também projetar novas áreas de expansão urbana e industrial promovendo o desenvolvimento do Município de Xaxim.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.03.08 07:31:15 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim

1 - DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE				CNPJ
Prefeitura Municipal de Xaxim/SC				82.854.670/0001-30
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Rui Barbosa			347	Prefeitura
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
89825-000	Centro	Xaxim		SC
E-MAIL	DDD	TELEFONE	CELULAR	
ativaprojetos.assessoria@gmail.com	49	3353-8200	(49) 9.990-5254	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊN	PRAÇA PAGAMENTO	
XXX	01	0996-2	XAXIM	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
EDILSON ANTONIO FOLLE			509.596.709-04	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA
1.010.359	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal		9185
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			NÚMERO	COMPLEMENTO
Vila Florindo Folle,			S/N	Casa
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
89.825-000	Interior	Xaxim		SC
E-MAIL	DDD	TELEFONE	CELULAR	
edilson.folle@xaxim.sc.gov.br	49	3353-8200	(49) 9.9940-1515	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Infraestrutura – Pavimentação asfáltico em CBUQ	03/2022	12/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Infraestrutura – asfáltico em CBUQ com execução de pavimentação:

- Estrada de Acesso Pilão de Pedra - 2500m;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com a execução destas obras, teremos vários benefícios dentre eles a mobilidade urbana, novas áreas de expansão urbana visando o crescimento habitacional e comercial, vale destacar que com as adequação das vias de acesso ao Municípios Xaxim, teremos vários beneficiários que residentes em Xaxim ou em nosso Municípios lindeiros utilizam as estradas vicinais para diminuem a distância a suas sedes, em especial os que evitam o transito da BR 282 e pretendem chegar na SC 283 em virtude deste grande fluxo de veículos temos alto custo na manutenção das mesmas.

Vale destacar que a proposta visa ampliar o perímetro urbano no qual carece de novas área para projeção de loteamentos residenciais e industrial bem como o acesso aos moradores da comunidade Pilão de Pedra.

Com a intervenção teremos: melhor qualidade de vida a população e condições de propor maio segurança às pessoas que trafegam nas vias por meio motorizado.

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PLANO DE TRABALHO	FOLHA 2/3

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.00	Pavimentação CBUQ Linha Pilão de Pedra R$ 2.618.465,83	R$ 2.513.529,09	R$ 2.513.529,09	
	TOTAL GERAL	R$ 2.513.529,09	R$ 2.513.529,09	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
				INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
META	ETAPA/ FASE	**ESPECIFICAÇÃO**	LOCALIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01		Pavimentação asfáltica em CBUQ	Xaxim-SC	Obra	A definir	03/2022	12/2024

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PLANO DE TRABALHO	FOLHA 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

VALOR DAS PARCELAS					
	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	
Meta	1	2	3	4	Total
01 02	R$ 2.513.529,09				R$ 2.513.529,09
Totais	R$ 2.513.529,09				R$ 2.513.529,09

6 – Assinatura do Proponente

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.03.08 08:27:14 -03'00'

Xaxim, 08 de março de 2022

EDILSON ANTONIO FOLLE - PREFEITO MUNICIPAL

7. PARECER

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

LOCAL E DATA

CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS A MUNICÍPIOS CATARINENSES

(CE/SC de 1989, art. 123, §3°)

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÕES

O MUNICIPIO DE XAXIM, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 347,Centro, CEP: 89825-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.854.670/0001, representado pelo Prefeito Municipal, Edilson Antonio Folle, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 1.010.359 e do CPF n° 509.596.709-04, residente e domiciliado no referido Município, considerando o que dispõe **o § 3° do artigo 123 da Constituição Estadual de 1989**, de que as transferências voluntárias aos Municípios serão consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 17.996, de 02/09/2020, artigo 59-A e Lei 18.170, de 27/07/2021, artigos 62 e 64, **COMPROMETE-SE** a executar o seguinte objeto: **Pavimentação asfáltico em CBUQ acesso a Pilão de Pedra-2500m R$ 2.513.529,09 (dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e vinte nove reais e nove centavos)**, à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao Município; nos termos do Plano de Trabalho em anexo:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, consequentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo do Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;

III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos em Termo de Compromisso;

VI – Apresentar, original ou por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio de Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes

de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas as medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de:

a) relatório de execução físico-financeira;

b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;

c) relação de pagamentos;

d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado);

e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;

g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo;

h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIII – Comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante Relatório Simplificado, a ser encaminhado ao órgão que liberou a primeira parcela, visando a liberação da parcela seguinte;

XIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XVI – Devolver o montante liberado pelo Governo do Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVII – Ficarão a cargo do Município a administração e a conservação do patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais as que se destinam;

XVIII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

DECLARO, em complementação, que o **MUNICÍPIO DE XAXIM** cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal, bem como:

a) Mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

b) Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do caput do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador;

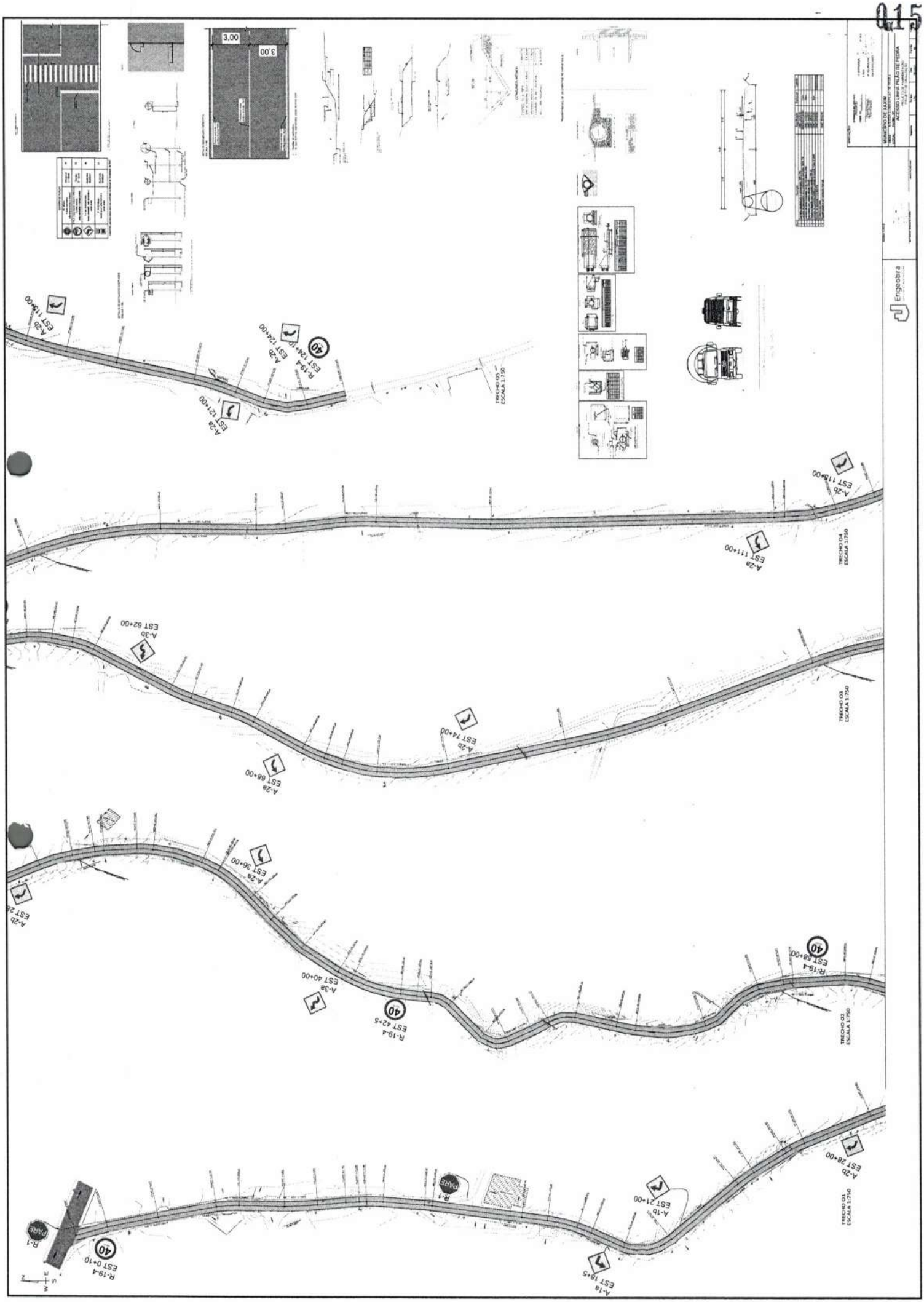
c) Atende ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro 1996, e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

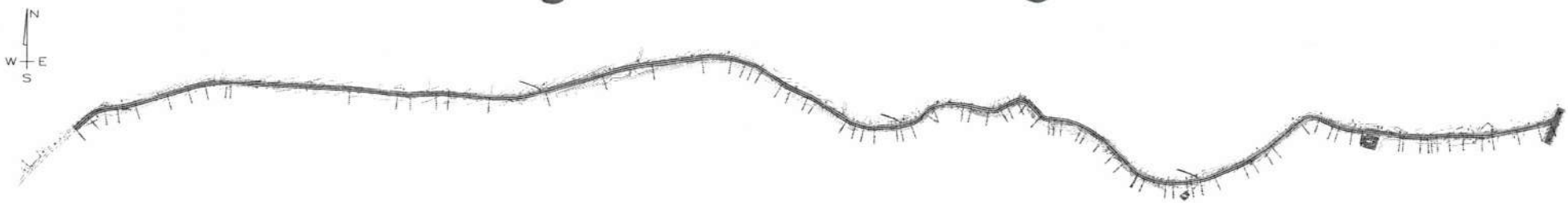
Xaxim, 08 de março de 2022

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

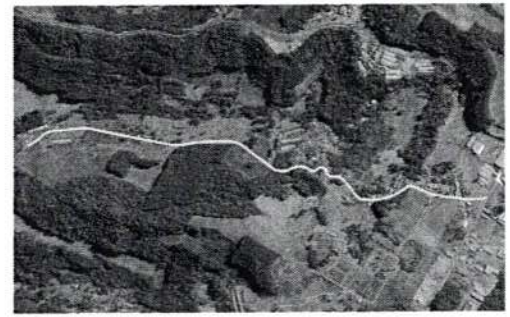
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2022.03.08 08:30:05 -03'00'

Edilson Antonio Folle
PREFEITO MUNICIPAL

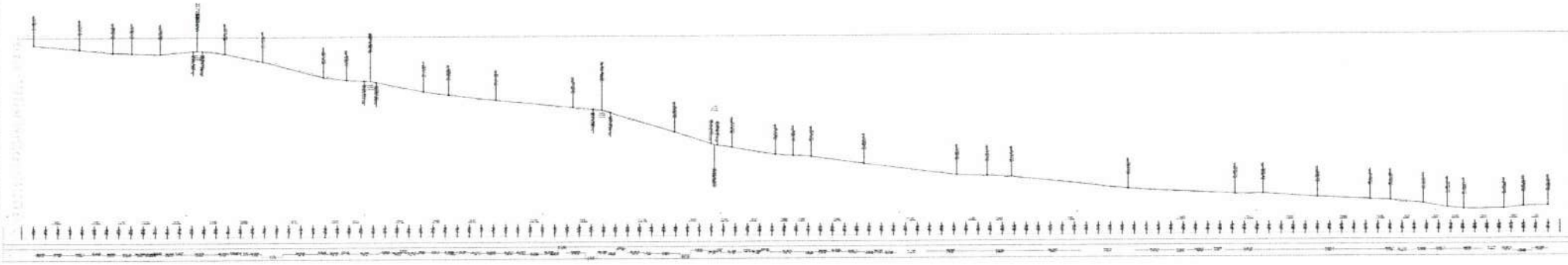

3,00
3,00
MUNICÍPIO DE KAXIM
OBRA: ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA
Engeobra
TRECHO 05
ESCALA 1:750
TRECHO 04
ESCALA 1:750
TRECHO 03
ESCALA 1:750
TRECHO 02
ESCALA 1:750
TRECHO 01
ESCALA 1:750
PARE
R-1
R-19-A
A-28
A-29
A-30
A-18
A-26
EST 0+10
EST 18+5
EST 21+00
EST 28+00
EST 40+00
EST 42+5
EST 62+00
EST 68+00
EST 74+00
EST 111+00
EST 113+00
EST 121+00
EST 124+00
EST 124+10
EST 136+00



GEOMÉTRICO
ESCALA 1:3250



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDIAL
ESCALA 1:3250

ABREVIAÇÕES

ASSINATURAS

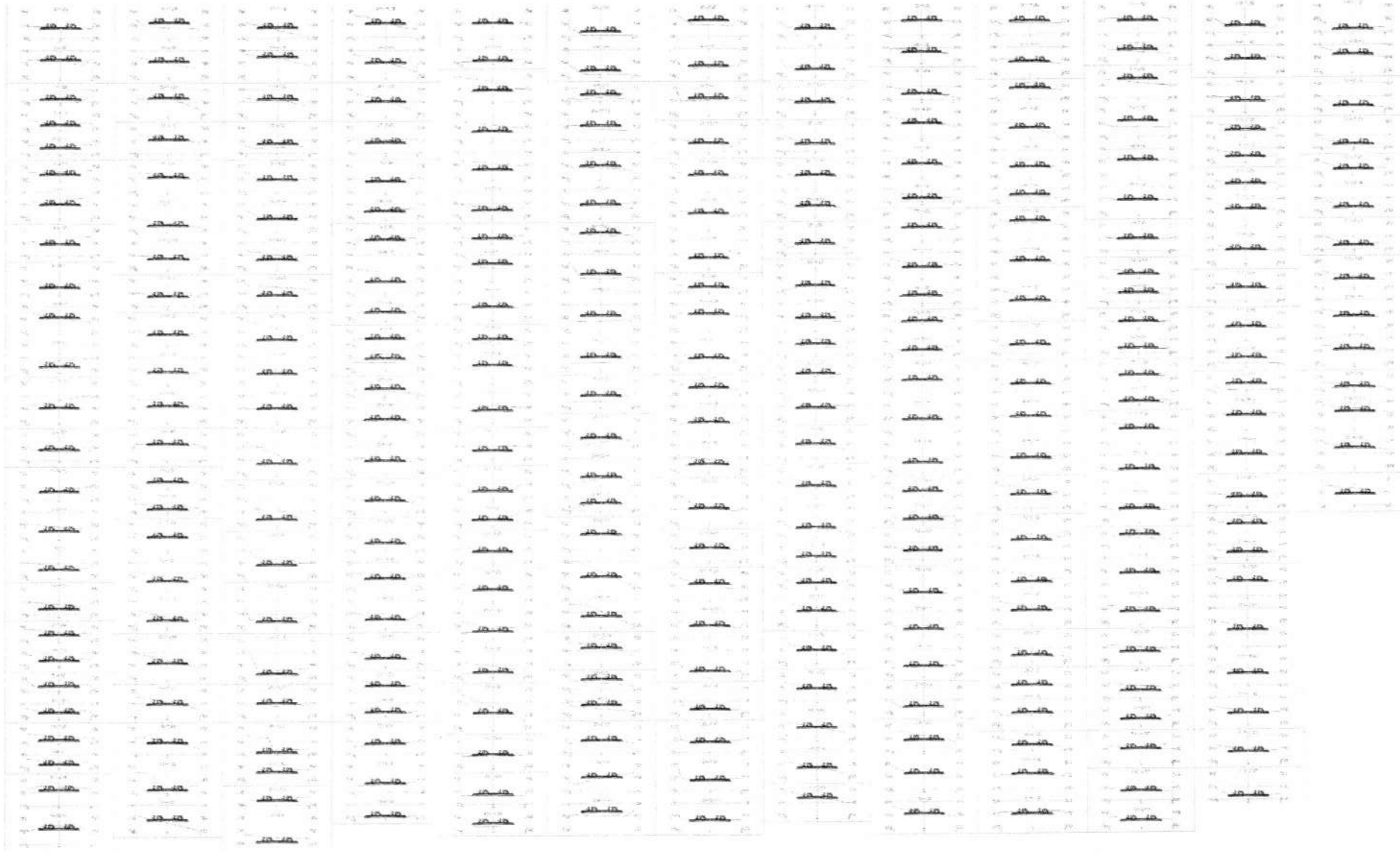
Engeobra

MUNICÍPIO DE XAXIM
OBRA: ACESSO À LINHA PILÃO DE PEDRA
LOCAL: XAXIM - SC

ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA
PROJETO GEOMÉTRICO
PERFIL LONGITUDINAL

016

017



ESCALA 1:300

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927 Dados: 2022.03.01 09:02:30 -03'00'

Engeobra

MUNICÍPIO DE XAXIM

OBRA: ESTRADA DE ACESSO PILÃO DE PEDRA

LOCAL: INTERIOR - XAXIM - SC

ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA

PROJETO SEÇÕES TRANSVERSAIS

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,05%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

XAXIM/SC
Local

terça-feira, 22 de fevereiro de 2022
Data

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.01 09:03:20 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
CREA/CAU: 133.319-7
ART/RRT: 0

818

019

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE XAXIM	DATA ORÇAMENTO:	FEVEREIRO/2022	DATA BASE	SICRO3 10/2021
OBRA:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA - ESTRADA MUNICIPAL				SINAPI 12/2021
TRECHO:	ENTRE FINAL DO PAVIMENTO ASFALTICO EXISTENTE ATÉ A ESTACA 125+00PP	BDI:	23,06%	PREÇO:	ANP 12/2021

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R$)	
							Unitário	Total
COMP 19			**Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 35cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe**		**un**			
1	SICRO	5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III		m²	0,5904	398,68	235,38
2	SINAPI-C	7701	Tubo de aço galvanizado DN 2 1/2" e=3,65mm		M	3,8500	54,24	208,82
3	SINAPI-C	1169	Tampão de ferro galvanizado (CAP) DN 2 1/2"		UN	1,0000	26,32	26,32
4	SINAPI-C	94962	Concreto não estrutural preparado em betoneira		M3	0,0250	260,11	6,50
5	SINAPI-C	74157/4	Lançamento manual de concreto		M3	0,0250	108,07	2,70
6	SINAPI-C	11059	Parafuso zincado com fenda 1 1/2" x 3/16"		UN	2,0000	0,15	0,30
7	SINAPI-C	4343	Parafuso zincado francês 4" x 5/16"		UN	3,0000	2,49	7,47
8	SINAPI-C	4777	Cantoneira de aço abas iguias 1"x1/4"		KG	1,4400	4,62	6,65
			Total					**494,14**
COMP 20			**Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe**		**un**			
1	SICRO	5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III		m²	0,2500	398,68	99,67
2	SINAPI-C	7701	Tubo de aço galvanizado DN 2 1/2" e=3,65mm		M	3,6500	54,24	197,98
3	SINAPI-C	1169	Tampão de ferro galvanizado (CAP) DN 2 1/2"		UN	1,0000	26,32	26,32
4	SINAPI-C	94962	Concreto não estrutural preparado em betoneira		M3	0,0250	260,11	6,50
5	SINAPI-C	74157/4	Lançamento manual de concreto		M3	0,0250	108,07	2,70
6	SINAPI-C	11059	Parafuso zincado com fenda 1 1/2" x 3/16"		UN	2,0000	0,15	0,30
7	SINAPI-C	4343	Parafuso zincado francês 4" x 5/16"		UN	3,0000	2,49	7,47
8	SINAPI-C	4777	Cantoneira de aço abas iguias 1"x1/4"		KG	1,2000	4,62	5,54
			Total					**346,48**
COMP 21			**Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe**		**un**			
1	SICRO	5213417	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III		m²	0,1963	398,68	78,26
2	SINAPI-C	7701	Tubo de aço galvanizado DN 2 1/2" e=3,65mm		M	3,6500	54,24	197,98
3	SINAPI-C	1169	Tampão de ferro galvanizado (CAP) DN 2 1/2"		UN	1,0000	26,32	26,32
4	SINAPI-C	94962	Concreto não estrutural preparado em betoneira		M3	0,0250	260,11	6,50
5	SINAPI-C	74157/4	Lançamento manual de concreto		M3	0,0250	108,07	2,70
6	SINAPI-C	11059	Parafuso zincado com fenda 1 1/2" x 3/16"		UN	2,0000	0,15	0,30
7	SINAPI-C	4343	Parafuso zincado francês 4" x 5/16"		UN	3,0000	2,49	7,47
8	SINAPI-C	4777	Cantoneira de aço abas iguias 1"x1/4"		KG	0,9600	4,62	4,44
			Total					**323,97**
COMP 23			**Remoção e relocação de postes**		**un**			
1	SINAPI-C	5928	Caminhão guindaste - CHP Diurno		CHP	7,1429	218,69	1.562,08
2	SINAPI-C	5930	Caminhão guindaste - CHI Diurno		CHI	7,1429	49,29	352,07

020

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE XAXIM	DATA ORÇAMENTO:	FEVEREIRO/2022	DATA BASE PREÇO:	SICRO3 10/2021 SINAPI 12/2021
OBRA:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA - ESTRADA MUNICIPAL				
TRECHO:	ENTRE FINAL DO PAVIMENTO ASFALTICO EXISTENTE ATÉ A ESTACA 125+00PP	BDI:	23,06%		ANP 12/2021

Item	Fonte	Código	Descrição do serviço	OBS	Unidade	Quantidade	Custo (R$)	
							Unitário	Total
3	SINAPI-C	90776	Encarregado		H	7,1429	42,00	300,00
4	SINAPI-C	88316	Servente		H	28,5714	16,56	473,14
5	SINAPI-C	90781	Topógrafo		H	7,1429	37,66	269,00
Composição de custos baseada na composição 84400 Remanejamento postes linha transmissão da tabela DER/PR de setembro de 2017.								
Total								**2.956,29**
COMP 38		**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall**						
1	SINAPI-C	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,0000	30,84	215,88
2	SINAPI-C	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5000	28,82	100,87
Total								**316,75**
COMP 39		**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação**						
1	SINAPI-C	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,8000	30,84	55,51
2	SINAPI-C	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,9000	28,82	25,94
Total								**81,45**
COMP 40		**Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume**						
1	SINAPI-C	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000	30,84	92,52
2	SINAPI-C	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5000	28,82	43,23
Total								**135,75**
COMP 44		**Correção de altura de caixas existentes, sem troca de tampa**						
1	SINAPI-C	88309	Pedreiro		H	4,000	20,06	80,24
2	SINAPI-C	88316	Servente		H	4,000	16,56	66,24
3	SINAPI-C	72131	Alvenaria de tijolos maciços		M2	0,283	119,77	33,89
4	SINAPI-C	87316	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:4		M3	0,006	334,42	2,01
5	SINAPI-C	94964	Concreto FCK 20MPa para fixação da grade preparado em betoneira		M3	0,019	321,76	6,11
Total								**188,49**
COMP 52		**Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 40cm**			**m**			
1	SINAPI-C	5631	Escavadeira hidráulica CHP		CHP	0,0740	128,14	9,48
2	SINAPI-C	5632	Escavadeira hidráulica CHI		CHI	0,1550	55,93	8,67
3	SINAPI-I	37451	Tubo de concreto simples Ø40cm		M	1,0300	39,22	40,40
4	SINAPI-C	88246	Assentador		H	0,3460	23,13	8,00
5	SINAPI-C	88316	Servente		H	0,6920	16,56	11,46
6	SINAPI-C	88629	Argamassa de cimento e areia 1:3		M3	0,0020	466,90	0,93
Total								**78,94**

Xaxim, Fevereiro de 2022

Samuel Spessatto Outeiro
Eng. Civil CREA/SC 133.319-7
Responsável Técnico

Engeobra

021

MENU **CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
2	0	0	-	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PI	0

↓ FILTRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 05/22	2 06/22	3 07/22	4 08/22	5 09/22	6 10/22	7 11/22	8 12/22	9 01/23	10 02/23	11 03/23
Linha calculada	1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIC	2.513.529,09	% Período:	0,10%	3,53%	89,01%	5,67%	1,69%						
Linha calculada	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.408,63	% Período:	100,00%										
					100,00%										
Linha calculada	1.2.	TERRAPLENAGEM	88.818,16	% Período:		100,00%									
					50,00%	50,00%									
Linha calculada	1.3.	PAVIMENTAÇÃO	2.233.196,36	% Período:			100,00%								
					0,00%	25,00%	75,00%								
Linha calculada	1.4.	DRENAGEM	142.575,84	% Período:				100,00%							
					0,00%	0,00%	40,00%	60,00%							
Linha calculada	1.5.	SINALIZAÇÃO	28.229,26	% Período:					100,00%						
									100,00%						
Linha calculada	1.6.	OBRAS COMPLEMENTARES	3.979,24	% Período:			100,00%								
Linha calculada	1.7.	CONTROLE TECNOLÓGICO	14.321,60	% Período:					100,00%						
									100,00%						
Linha vazia	2.		-	% Período:											

Total: R$ 2.513.529,09

		1 05/22	2 06/22	3 07/22	4 08/22	5 09/22	6 10/22	7 11/22	8 12/22	9 01/23	10 02/23	11 03/23
Período:	%:	0,10%	3,53%	89,01%	5,67%	1,69%						
	Repasse:	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	2.408,63	88.818,16	2.237.175,60	142.575,84	42.550,86						
	Outros:	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**2.408,63**	**88.818,16**	**2.237.175,60**	**142.575,84**	**42.550,86**						
Acumulado:	%:	0,10%	3,63%	92,63%	98,31%	100,00%						
	Repasse:	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	2.408,63	91.226,79	2.328.402,39	2.470.978,23	2.513.529,09						
	Outros:	-	-	-	-	-						
	Investimento:	**2.408,63**	**91.226,79**	**2.328.402,39**	**2.470.978,23**	**2.513.529,09**						

XAXIM/SC
Local

segunda-feira, 7 de março de 2022
Data

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04122949922
Dados: 2022.03.07 17:02:39 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
CREA/CAU: 133.319-7
ART/RRT:

RRS EQUIPAMENTOS LTDA
R SEBASTIÃO ANTONIO NETO, 497, BELA VISTA
42.159.572/0001-68 | PAIÇANDU/PR
(44) 3027-4299 | WhatsApp: (44) 9 9944-2399

Proposta Nº 9509

Para

MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82854670000130,
R RUI BARBOSA, 347, CENTRO
89825000 - Xaxim, SC
Fone: (49) 3353-8204, nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

Número da Proposta	9509
Data	30/03/2022

Vendedor(a): MASSAMI HIRAGA

Aos cuidados de: Susana Danielli de Barros

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Bebedouro Industrial 50 Litros Inox AQUAMAX + Kit de Instalação e Filtro voltagem:220V	k50L-2	un	1,00	2.499,00	5,00	2.374,05	2.374,05
Bebedouro Industrial 100 Litros Inox AQUAMAX + Kit de Instalação e Filtro voltagem:220V	k100L-2	un	1,00	2.699,00	5,00	2.564,05	2.564,05

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	2	0,00	259,90	4.938,10	266,49	5.204,59

Condições comerciais

A VISTA: TED/DEPOSITO/PIX

Condições gerais

Prazo de entrega	8 DIAS DO EMBARQUE

Observações

DADOS BANCARIOS
033- SANTANDER
AGÊNCIA: 0163
CONTA CORRENTE: 130165761
RRS EQUIPAMENTOS LTDA
42,159,572/0001-68
CHAVE PIX: 42.159.572/0001-68

Atenciosamente,

Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
___/___/___	_____	**Proposta N°: 9509** **Valor Total: 5.204,59**

Engeobra

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos:

Método do DNER 1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza

Método da Resiliência do Eng. Ernesto S. Preussler.

O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.

O projeto deverá identificar claramente as deflexões admissíveis, por camada, para fins de acompanhamento e aceitação dos serviços de pavimentação

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA - ESTRADA MUNICIPAL
TRECHO 01

Veículos comerciais por dia: **21** a **100** Via: **Coletora secundária** Tráfego: **MÉDIO**

N **5x10E4** 50.000,00

ISC **7,86** Desvio padrão **1,88** Amostras **2,00** CBR médio **9,25**

$$H = 77{,}67 * N^{0.0482}.CBR^{-0.598}$$

$$ISC_C = \bar{x} - \frac{1{,}29.\sigma}{\sqrt{N}} - 0{,}68.\sigma$$

H_{total} 38,13 cm Arredondando => **39,00** cm

$CBR_{sub\text{-}base}$ 20,00

H_{20} 21,81 cm Arredondando => **22,00** cm

$R.K_r + B.K_b > H_{20}$

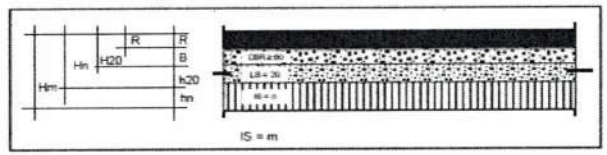
$R.K_r + B.K_b + h_{20}.K_n > H_{total}$

K_r	2,00	R	6,00 cm		
K_b	1,00	B	10,00 cm	Arredondando =>	10,00 cm
K_n	1,00	h_{20}	17,00 cm	Arredondando =>	17,00 cm

Estrutura do pavimento

Camada	Material	Espessura (cm)
Revestimento	CAUQ	6,00
Base	Brita Graduada	10,00
Sub-base	Macadame Seco	17,00
Sub-leito	Solo local	

Figura 44 - Dimensionamento do pavimento



Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.01 09:04:49 -03'00'

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE XAXIM**
OBRA: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA - ESTRADA MUNICIPAL**
TRECHO: **ENTRE FINAL DO PAVIMENTO ASFALTICO EXISTENTE ATÉ A ESTACA 125+00PP**

Item	LOCAL	USINA CBUQ	PEDREIRA / BRITADOR	JAZIDA	LOCAL BOTA-FORA	MATERIAL ASFÁLTICO
1	Distância média em relação ao projeto	29,52 km	29,52 km	1,50 km	1,50 km	434,67 km

1. USINA DE CBUQ	TERRAMAX 30,45 km Xanxerê-SC	CONCREXAP 28,50 km Chapecó - SC	OLIVEIRA 29,60 km Chapecó - SC	Média 29,52 km
2. BRITADOR	TERRAMAX 30,45 km	CONCREXAP 28,50 km	OLIVEIRA 29,60 km	Média 29,52 km
3. LOCAL DA JAZIDA DE ARGILA				Adotado 1,50 km
4. LOCAIS DE BOTA-FORA				Adotado 1,50 km
5. REFINARIA DE ARAUCARIA - EM RELAÇÃO AS USINAS	TERRAMAX 419,00 km	CONCREXAP 440,00 km	OLIVEIRA 445,00 km	Média 434,67 km

Xaxim - SC, fevereiro de 2020.

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.01 09:05:57 -03'00'

Samuel Spessatto Outeiro
Eng. Civil CREA/SC 133.319-7
Responsável Técnico

Engeobra

024

Cliente: **Municipio de Xaxim -SC**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**
Local: **Xaxim - SC**
Material: **Argila Vermelho** Amostra: **Furo 01**

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

UMIDADE HIGROSCÓPICA			
Cápsula	Nº		
Cápsula + Solo Úmido	g		
Cápsula + Solo seco	g		
Peso da Cápsula	g		
Água	g		
Solo seco	g		
Umidade	%		
Média	hm (%)		

AMOSTRA

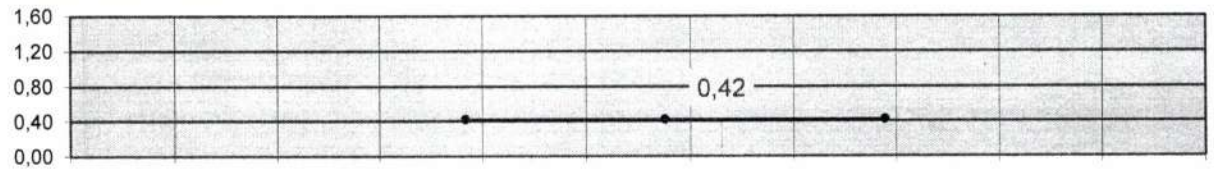
PESO DA AMOSTRA ÚMIDA
Ph = 0,0

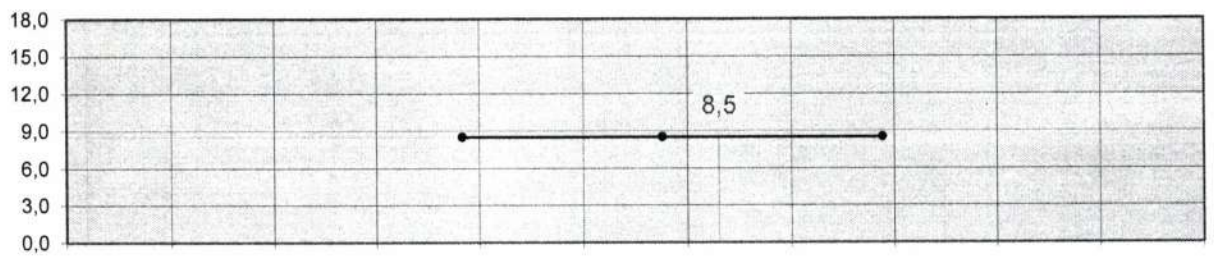
PESO DA AMOSTRA SECA
Ps = Ph /(100 + hm)x100
Ph = _____

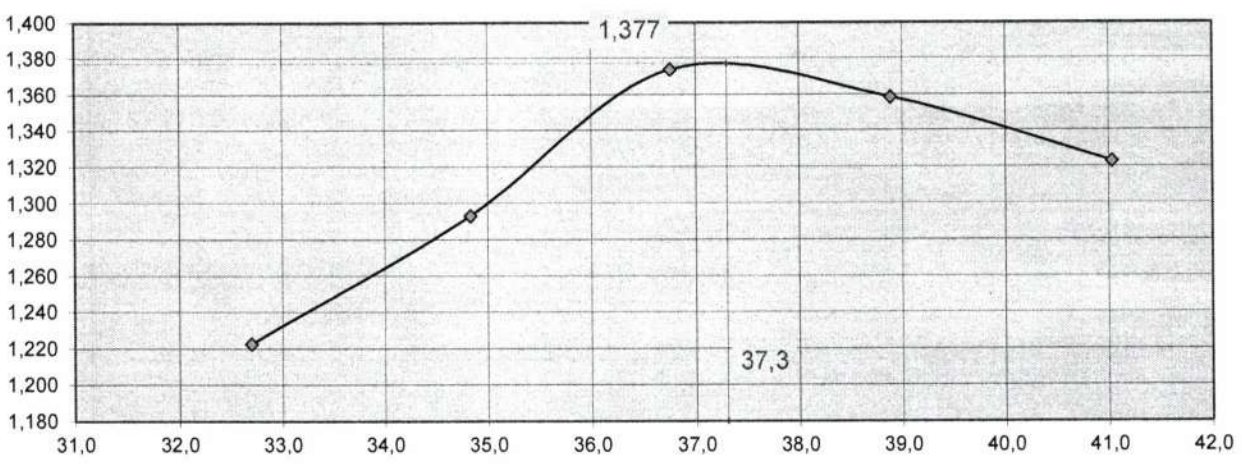
CARACTERÍSTICAS		
Energia de Compactação :		Normal
3 Camadas de 25 Golpes cada		
[X] Proctor [X] C.B.R.		
Disco Espaçador	(Pol)	2 1/2"
Dens. Máxima	(Kg/cm³)	1,377
Umidade Ótima	(%)	37,3
C.B.R.	(%)	8,5
Expansão	(%)	0,42

MOLDAGEM

DESCRIÇÃO				Molde Nº 01	Molde Nº 01	Molde Nº 01	Molde Nº 01	Molde Nº 01	
Solo úmido + molde	g	a	-	3844	3966	4102	4110	4089	
Peso do molde	g	b	-	2212	2212	2212	2212	2212	
Solo úmido	g	c	a - b	1632	1754	1890	1898	1877	
Volume do molde	dm³	d	-	1006	1006	1006	1006	1006	
Dens. do solo úmido	kg/m³	e	c / d	1,622	1,744	1,879	1,887	1,866	
Dens. do solo seco	kg/m³	f	e/(1+m)	**1,223**	**1,293**	**1,374**	**1,358**	**1,323**	
Cápsula	nº	g	-						
Solo úmido + cápsula	g	h	-	130,30	115,60	133,90	136,90	124,70	
Solo seco + cápsula	g	i	-	104,50	92,40	105,30	106,10	96,10	
Peso da cápsula	g	j	-	**25,60**	**25,80**	**27,50**	**26,90**	**26,40**	
Água	g	k	h - i	25,80	23,20	28,6	30,80	28,60	
Solo seco	g	l	i - j	78,9	66,6	77,8	79,2	69,7	
Umidade	%	m	k / l	**32,7**	**34,8**	**36,8**	**38,9**	**41,0**	
Porc.de água	%	n							







Cliente: **Municipio de Xaxim -SC**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**
Local: **Xaxim - SC**
Material: **Argila Vermelho** Amostra: **Furo 01**

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

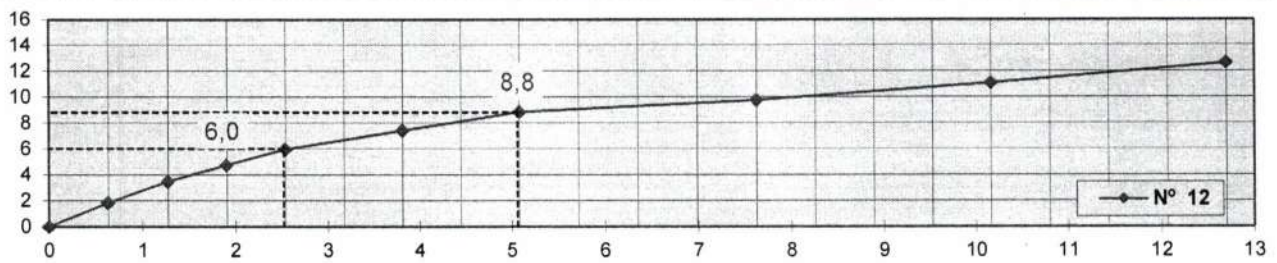
EXPANSÃO

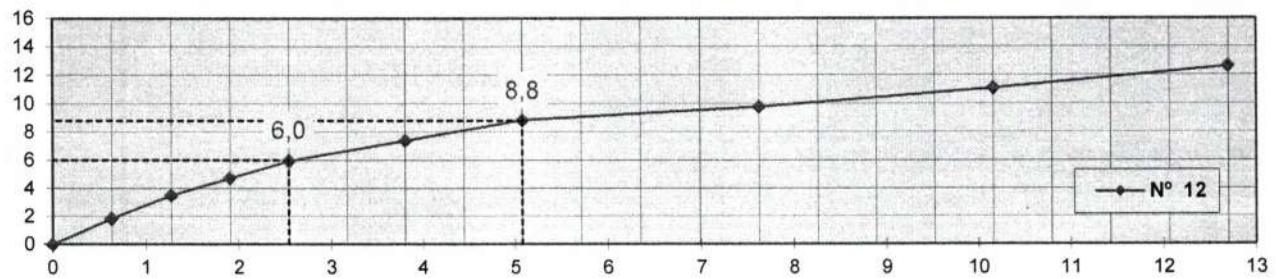
Anel Dinamométrico Nº : Área do Pistão : Constante : 0,1027

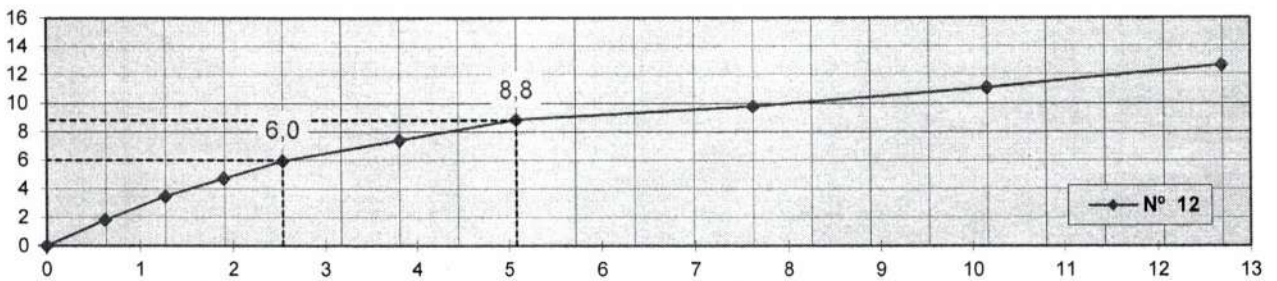
Recipiente		Nº 12			Nº 12			Nº 12								
Altura do molde (cm)		11,4			11,4			11,4								
-	-	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.
Data	Hora	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
25/01/2022	09:30	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
26/01/2022	09:30	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
27/01/2022	09:30	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
28/01/2022	09:30	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
29/01/2022	09:30	2,48	0,48	0,42	2,48	0,48	0,42	2,48	0,48	0,42						

PENETRAÇÃO

T	Penetração		Pressão Padrão	Molde	Nº 12			Molde	Nº 12			Molde	Nº 12			Molde			
Min.	mm	Pol.	-	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %
0,0	0,00	0,000	-	0	0,0			0	0,0			0	0,0						
0,5	0,63	0,025	-	18	1,8			18	1,8			18	1,8						
1,0	1,27	0,050	-	34	3,5			34	3,5			34	3,5						
1,5	1,90	0,075	-	46	4,7			46	4,7			46	4,7						
2,0	2,54	0,100	70,31	58	6,0	6,0	**8,5**	58	6,0	6,0	**8,5**	58	6,0	6,0	**8,5**				
3,0	3,81	0,150	-	72	7,4			72	7,4			72	7,4						
4,0	5,08	0,200	105,46	86	8,8	8,8	**8,3**	86	8,8	8,8	**8,3**	86	8,8	8,8	**8,3**				
6,0	7,62	0,300	-	95	9,8			95	9,8			95	9,8						
8,0	10,16	0,400	-	108	11,1			108	11,1			108	11,1						
10,0	12,70	0,500	-	123	12,6			123	12,6			123	12,6						







Cliente: **Municipio de Xaxim -SC**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**
Local: **Xaxim - SC**
Material: **Argila Vermelho** Amostra: **Furo 01**

ANALISE GRANULOMETRICA

UMIDADE HIGROSCÓPICA				
Cápsula Nº		3		
(a)Solo Úmido + Tara		96,40	g	g
(b)Solo Seco + Tara		95,20	g	g
(c)Tara da Cápsula		18,89	g	g
(d)Água	(a-b)	1,20	g	g
(e)Solo Seco	(b-c)	76,31	g	g
(f)Teor de Umidade	(d/e*100)	1,6	%	%
Umidade Média (g)		1,6		%

PENEIRAMENTO GROSSO				
Peneira		Peso da Am. seca (g)		% Passando
Nº	mm	Retido	Passado	Am. Total
2"	50,8	0,0	973,8	100,0
11/2"	38,1	0,0	973,8	100,0
1"	25,4	0,0	973,8	100,0
3/4"	19,1	0,0	973,8	100,0
3/8"	9,5	0,0	973,8	100,0
4	4,8	20,3	953,5	97,9
10	2,0	13,3	940,2	96,5

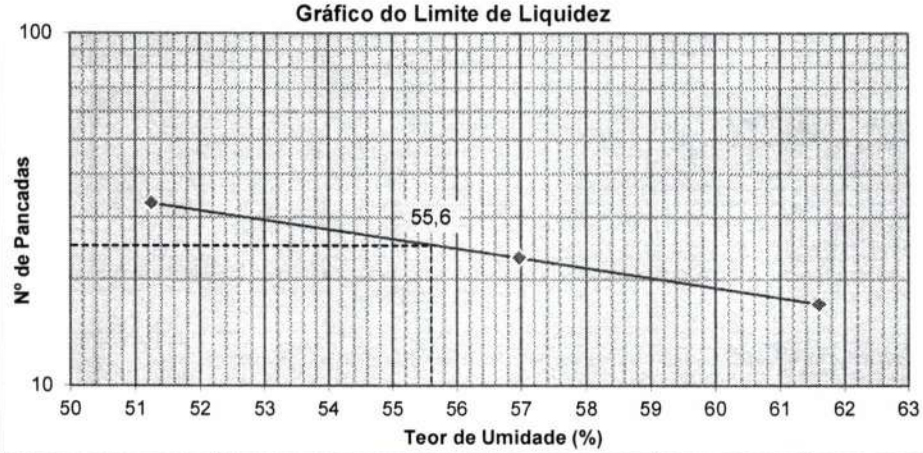
AMOSTRA TOTAL SECA:		973,8	(g)
a)Am. Total Umida		988,6	g
b)Solo Seco Retido na Pen.10		33,6	g
c)Solo Úmido Pass. na Pen. 10	(a-b)	955,0	g
d)Solo Seco Pass. na Pen. 10	(c/1+h)	940,2	g
e)Amostra Total Seca	(b+d)	973,8	g

PENEIRAMENTO FINO					
Amostra úmida :	78,9	Amostra seca :	77,7		
Peneiras		Am. seca (g)		Porcentagem que Passa	
Nº	mm	Ret.	Pass.	Am. Parcial	Am. Total
40	0,42	4,8	72,9	93,8	90,6
200	0,075	6,6	66,3	85,3	82,4

ENSAIOS FISICOS

		LIMITE DE LIQUIDEZ					LIMITE DE PLASTICIDADE				
Cápsula nº	(g)										
Cápsula + Solo Úmido	(g)		18,60	18,10	17,49		10,20	10,54	11,85		
Cápsula + Solo Seco	(g)		14,90	14,30	13,80		9,50	9,74	10,60		
Peso da Cápsula	(g)		**7,68**	**7,63**	**7,81**		**7,74**	**7,71**	**7,59**		
Peso da Água	(g)		3,70	3,80	3,69		0,70	0,80	1,25		
Peso do Solo seco	(g)		7,22	6,67	5,99		1,76	2,03	3,01		
Porcentagem de Água	(g)		**51,2**	**57,0**	**61,6**		**39,8**	**39,4**	**41,5**		
Nº de Pancadas	-		33	23	17		Nº de Pontos Aproveitados				

Valores para cálculo do índice de grupo	a	b	c	d
	40,0	40,0	15,6	9,6



EQUIVALENTE DE AREIA		
Proveta Nº	1	2
h 1		
h 2		
EA		
Média		

RESUMO DOS ENSAIOS		
Pedregulho	3,5	%
Areia Grossa	6,0	%
Areia Fina	8,2	%
Pass. Nº 200	82,4	%
LL	55,6	
LP	36,0	
IP	19,6	
EA		
IG	14,96	
AASHO	A7 - 5	
MATERIAL	Argiloso	

ETAPAS	GRANULOMETRIA	LL	LP	EA	CALCULOS	VISTO
OPERADOR						

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.01 09:06:25 -03'00'

Proprietário: **Municipio de Xaxim -SC**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**
Local: **200m antes do final**
Material: **Argila Vermelho** Amostra: **Furo 02**

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

UMIDADE HIGROSCÓPICA			
Cápsula	Nº		
Cápsula + Solo Úmido	g		
Cápsula + Solo seco	g		
Peso da Cápsula	g		
Água	g		
Solo seco	g		
Umidade	%		
Média	hm (%)		

AMOSTRA

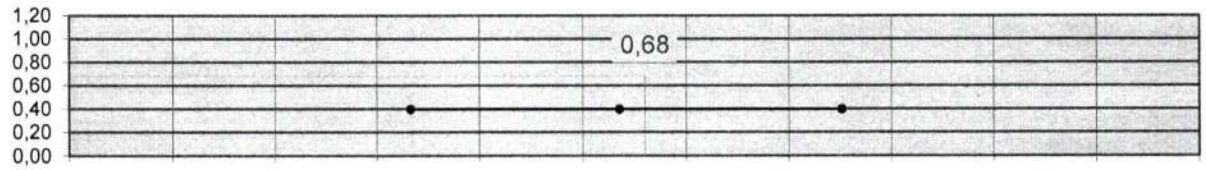
PESO DA AMOSTRA ÚMIDA
Ph = 0,0

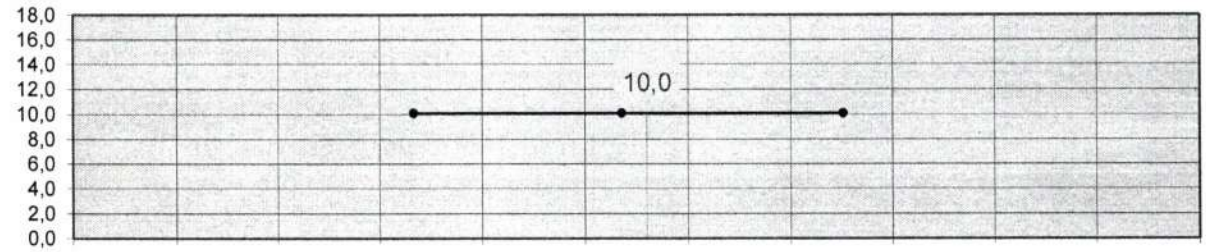
PESO DA AMOSTRA SECA
Ps = Ph /(100 + hm)x100
Ph = _____

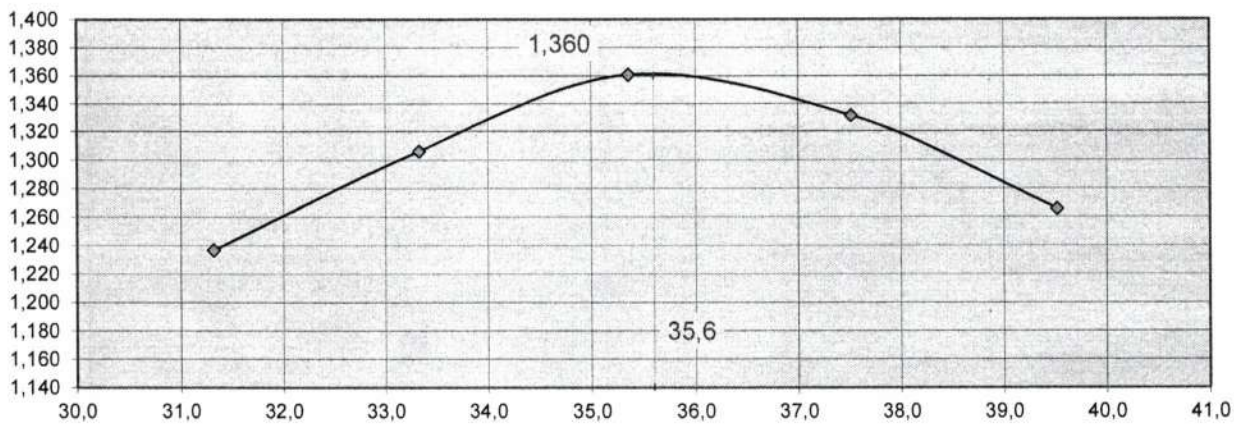
CARACTERÍSTICAS		
Energia de Compactação :		Normal
3 Camadas de 25 Golpes cada		
[X] Proctor [X] C.B.R.		
Disco Espaçador	(Pol)	2 1/2"
Dens. Máxima	(Kg/cm³)	1,360
Umidade Ótima	(%)	35,6
C.B.R.	(%)	10,0
Expansão	(%)	0,68

MOLDAGEM

DESCRIÇÃO				Molde Nº	Molde Nº	Molde Nº	Molde Nº	Molde Nº	
				01	01	01	01	01	
Solo úmido + molde	g	a	-	3846	3964	4065	4054	3989	
Peso do molde	g	b	-	2212	2212	2212	2212	2212	
Solo úmido	g	c	a - b	1634	1752	1853	1842	1777	
Volume do molde	dm³	d	-	1006	1006	1006	1006	1006	
Dens. do solo úmido	kg/m³	e	c / d	1,624	1,742	1,842	1,831	1,766	
Dens. do solo seco	kg/m³	f	e/(1+m)	**1,237**	**1,306**	**1,361**	**1,331**	**1,266**	
Cápsula	nº	g	-						
Solo úmido + cápsula	g	h	-	117,00	141,50	149,60	119,70	136,10	
Solo seco + cápsula	g	i	-	95,20	112,40	117,60	94,00	104,80	
Peso da cápsula	g	j	-	**25,60**	**25,10**	**27,10**	**25,50**	**25,60**	
Água	g	k	h - i	21,80	29,10	32	25,70	31,30	
Solo seco	g	l	i - j	69,6	87,3	90,5	68,5	79,2	
Umidade	%	m	k / l	**31,3**	**33,3**	**35,4**	**37,5**	**39,5**	
Porc.de água	%	n							







Proprietário: **Municipio de Xaxim -SC**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**
Local: **200m antes do final**
Material: **Argila Vermelho** Amostra: **Furo 02**

ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA

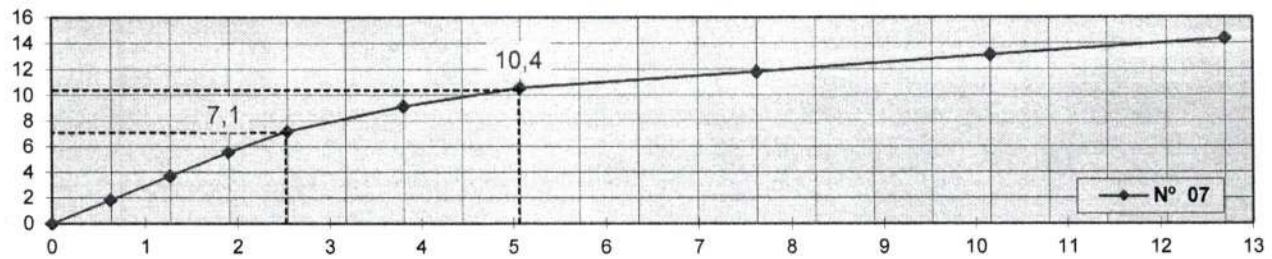
EXPANSÃO

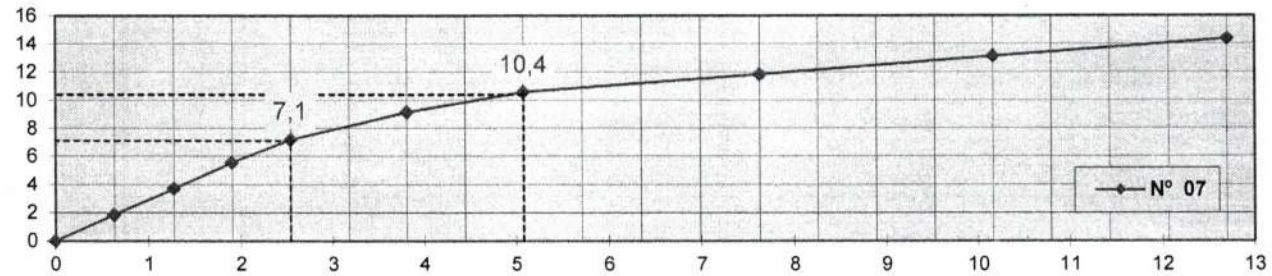
Anel Dinamométrico Nº : Área do Pistão : Constante : 0,1027

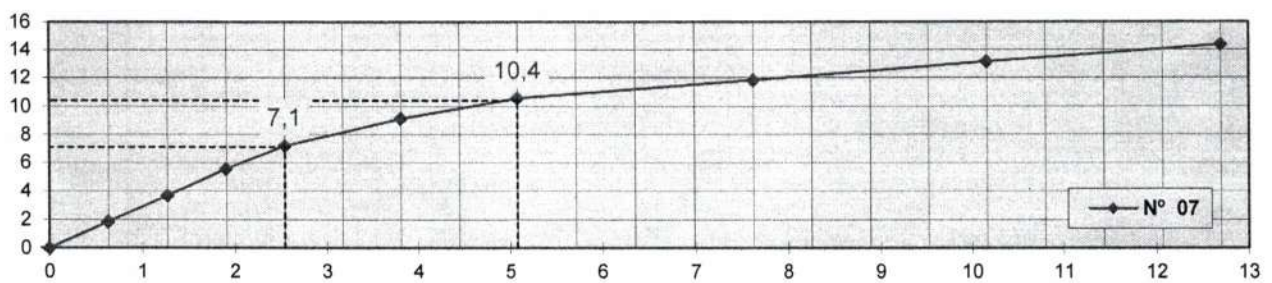
Recipiente		Nº 07			Nº 07			Nº 07								
Altura do molde (cm)		11,4			11,4			11,4								
-	-	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.	Leitura	Difer.	Exp.
Data	Hora	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%	(mm)	(mm)	%
08/11/2018	10:50	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
09/11/2018	10:50	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
10/11/2018	10:50	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
11/11/2018	10:50	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00						
12/11/2018	10:50	2,45	0,45	0,39	2,45	0,45	0,39	2,45	0,45	0,39						

PENETRAÇÃO

T	Penetração		Pressão Padrão	Molde	Nº 07			Molde	Nº 07			Molde	Nº 07			Molde			
Min.	mm	Pol.	-	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %	L mm	Pressão kg/m² calc.	corr.	ISC %
0,0	0,00	0,000	-	0	0,0			0	0,0			0	0,0						
0,5	0,63	0,025	-	18	1,8			18	1,8			18	1,8						
1,0	1,27	0,050	-	36	3,7			36	3,7			36	3,7						
1,5	1,90	0,075	-	54	5,5			54	5,5			54	5,5						
2,0	2,54	0,100	70,31	70	7,2	7,1	**10,1**	70	7,2	7,1	**10,1**	70	7,2	7,1	**10,1**				
3,0	3,81	0,150	-	89	9,1			89	9,1			89	9,1						
4,0	5,08	0,200	105,46	103	10,6	10,4	**9,9**	103	10,6	10,4	**9,9**	103	10,6	10,4	**9,9**				
6,0	7,62	0,300	-	115	11,8			115	11,8			115	11,8						
8,0	10,16	0,400	-	128	13,1			128	13,1			128	13,1						
10,0	12,70	0,500	-	140	14,4			140	14,4			140	14,4						







Proprietário: **Municipio de Xaxim -SC**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**
Local: **200m antes do final**
Material: **Argila Vermelho** Amostra: **Furo 02**

ANÁLISE GRANULOMETRICA

UMIDADE HIGROSCÓPICA

Cápsula Nº	5		
(a)Solo Úmido + Tara	102,40 g		g
(b)Solo Seco + Tara	101,40 g		g
(c)Tara da Cápsula	23,80 g		g
(d)Água (a-b)	1,00 g		g
(e)Solo Seco (b-c)	77,60 g		g
(f)Teor de Umidade (d/e*100)	1,3 %		%
Umidade Média (g)	1,3		%

PENEIRAMENTO GROSSO

Peneira		Peso da Am. seca (g)		% Passando
Nº	mm	Retido	Passado	Am. Total
2"	50,8	0,0	1018,6	100,0
11/2"	38,1	0,0	1018,6	100,0
1"	25,4	0,0	1018,6	100,0
3/4"	19,1	0,0	1018,6	100,0
3/8"	9,5	0,0	1018,6	100,0
4	4,8	0,0	1018,6	100,0
10	2,0	1,9	1016,7	99,8

AMOSTRA TOTAL SECA: 1018,6 (g)

a)Am. Total Umida		1031,7	g
b)Solo Seco Retido na Pen.10		1,9	g
c)Solo Úmido Pass. na Pen. 10	(a-b)	1029,9	g
d)Solo Seco Pass. na Pen. 10	(c/1+h)	1016,7	g
e)Amostra Total Seca	(b+d)	1018,6	g

PENEIRAMENTO FINO

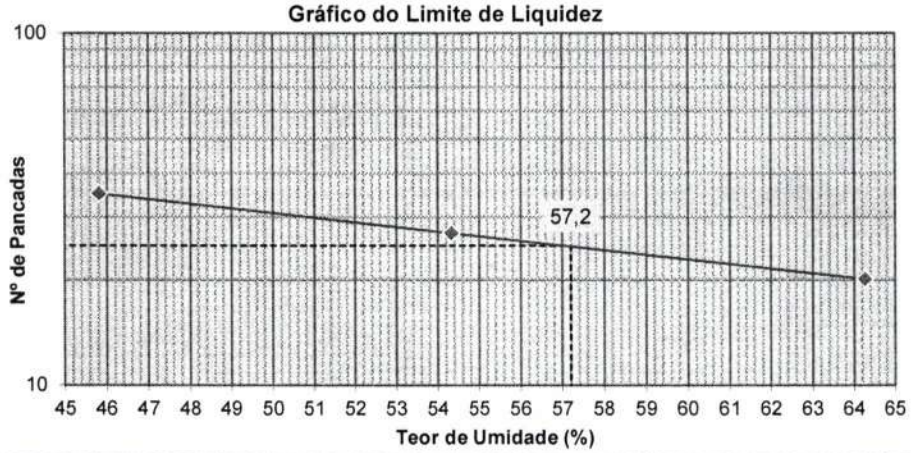
Amostra úmida : 70,5 Amostra seca : 69,6

Peneiras		Am. seca (g)		Porcentagem que Passa	
Nº	mm	Ret.	Pass.	Am. Parcial	Am. Total
40	0,42	5,3	64,3	92,4	92,2
200	0,075	3,7	60,6	87,1	86,9

ENSAIOS FISICOS

		LIMITE DE LIQUIDEZ					LIMITE DE PLASTICIDADE				
Cápsula nº	(g)										
Cápsula + Solo Úmido	(g)		21,23	24,77	23,35		9,87	9,96	9,84		
Cápsula + Solo Seco	(g)		16,90	18,68	17,20		9,28	9,35	9,24		
Peso da Cápsula	(g)		**7,45**	**7,47**	**7,63**		**7,74**	**7,76**	**7,71**		
Peso da Água	(g)		4,33	6,09	6,15		0,59	0,61	0,60		
Peso do Solo seco	(g)		9,45	11,21	9,57		1,54	1,59	1,53		
Porcentagem de Água	(g)		**45,8**	**54,3**	**64,3**		**38,3**	**38,4**	**39,2**		
Nº de Pancadas	-		35	27	20		Nº de Pontos Aproveitados				

Valores para cálculo do índice de grupo	a	b	c	d
	40,0	40,0	17,2	8,6



EQUIVALENTE DE AREIA

Proveta Nº	1	2
h 1		
h 2		
EA		
Média		

RESUMO DOS ENSAIOS

Pedregulho	0,2	%
Areia Grossa	7,6	%
Areia Fina	5,3	%
Pass. Nº 200	86,9	%

LL	57,2
LP	38,6
IP	18,6
EA	
IG	14,87
AASHO	A7 - 5
MATERIAL	Argiloso

ETAPAS	GRANULOMETRIA	LL	LP	EA	CÁLCULOS	VISTO
OPERADOR						

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.01 09:13:15 -03'00'

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.0.1.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	m²	2,50	2,5*1 = 2,50 m²
1.1.0.2.	Serviços topográficos para pavimentação	m	2.500,00	2500
1.2.	TERRAPLENAGEM		-	
1.2.0.1.	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 20cm	m2	16.500,00	2500*6,60=16500,00m²
1.2.0.2.	Escavação mecânica em solo 1º e 2º categoria DMT 1600m	m3	3.091,96	conforme projeto (Volume acumulado final)
1.2.0.3.	Desmonte de blocos de rocha com martelete pneumático	m3	156,00	projeto
1.2.0.4.	Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante dmt 1500m	t	234,00	1.5t/m3*156
1.2.0.5.	Transporte de material escavado em pista	m3xkm	4.483,32	Conforme projeto
1.2.0.6.	Transporte de material escavado para bota-fora	m3xkm	154,62	103,08* DMT 1.5km
1.2.0.7.	Espalhamento de material em bota-fora	m3	103,08	103,08
1.2.0.8.	Aterro compactado 100% PN	m3	2.988,88	conforme projeto
1.3.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.3.1.	SOBRE TERRENO NATURAL		-	
1.3.1.1.	Regularização e compactação do sub-leito	m²	16.500,00	2500*6,60
1.3.1.2.	Camada de macadame seco	M3	2.805,00	2500*6,60*0,17
1.3.1.3.	Transporte de material britado (macadame seco)	M3xkm	82.803,60	(2805,00)* 29,52(DMT)
1.3.1.4.	Camada de brita graduada	M3	1.646,70	2500*6,45*0,10+(34,20 ENCAIXES)
1.3.1.5.	Transporte de material britado (brita graduada)	M3xkm	48.610,58	1646,70*29,52 (DMT)
1.3.1.6.	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	16.092,00	2500*6,30+342(encaixes)
1.3.1.7.	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²	16.092,00	2500*6,30+342,00(Encaixes)
1.3.1.8.	Camada de CAUQ (exclusive CAP)	t	2.413,80	(3100*7*0,06*2,5)+(342*0,06*2,5 - ENCAIXES)
1.3.1.9.	Transporte de massa asfáltica	txkm	71.255,38	2413,80*29,52
1.3.1.10.	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	120,69	2413,80*0,05(teor CAP 5%)
1.3.1.11.	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	52.460,32	120,69* 434,67 (DMT)
1.4.	DRENAGEM		-	
1.4.0.1.	Escavação mecânica de valas em solo	M3	29,70	35*0,6*1,2+3*1*1,5
1.4.0.2.	Reaterro de valas com compactação	M3	20,93	
1.4.0.3.	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 40cm	m	35,00	
1.4.0.4.	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 80cm armadura simples	M	3,00	
1.4.0.5.	Boca de bueiro para d= 40cm	UN	10,00	Conforme projeto
1.4.0.6.	Boca de bueiro para d= 60cm	UN	4,00	Conforme projeto
1.4.0.7.	Boca de bueiro para d= 80cm	UN	4,00	
1.4.0.8.	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	-	27,00	
1.4.0.9.	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	1.755,00	PROJETO
1.5.	SINALIZAÇÃO		-	
1.5.0.1.	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica amarela	m²	250,00	2500*0,1 = 250

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Pavimentação 1	Pavimentação 2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	2.513.529,09	0,00
SERVIÇOS INICIAIS	2,50	
SERVIÇOS INICIAIS	2.500,00	
TERRAPLENAGEM	16.500,00	
TERRAPLENAGEM	3.091,96	
TERRAPLENAGEM	156,00	
TERRAPLENAGEM	234,00	
TERRAPLENAGEM	4.483,32	
TERRAPLENAGEM	154,62	
TERRAPLENAGEM	103,08	
TERRAPLENAGEM	2.988,88	
PAVIMENTAÇÃO	16.500,00	
PAVIMENTAÇÃO	2.805,00	
PAVIMENTAÇÃO	82.803,60	
PAVIMENTAÇÃO	1.646,70	
PAVIMENTAÇÃO	48.610,58	
PAVIMENTAÇÃO	16.092,00	
PAVIMENTAÇÃO	16.092,00	
PAVIMENTAÇÃO	2.413,80	
PAVIMENTAÇÃO	71.255,38	
PAVIMENTAÇÃO	120,69	
PAVIMENTAÇÃO	52.460,32	
DRENAGEM	29,70	
DRENAGEM	20,93	
DRENAGEM	35,00	
DRENAGEM	3,00	
DRENAGEM	10,00	
DRENAGEM	4,00	
DRENAGEM	4,00	
DRENAGEM	27,00	
DRENAGEM	1.755,00	
SINALIZAÇÃO	250,00	

031

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1 Pavimentação	2 Pavimentação
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	2.513.529,09	0,00
1.5.0.2.	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica branca	m²	500,00	2500*0,1*2 = 500	*SINALIZAÇÃO*	500,00	
1.5.0.3.	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 35cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	2,00	conforme projeto	*SINALIZAÇÃO*	2,00	
1.5.0.4.	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	12,00	conforme projeto	*SINALIZAÇÃO*	12,00	
1.5.0.5.	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	4,00	conforme projeto	*SINALIZAÇÃO*	4,00	
1.6.	OBRAS COMPLEMENTARES		-				
1.6.0.1.	Remoção e relocação de postes	un	1,00	Conforme Projeto	*OBRAS COMPLEMENTARES*	1,00	
1.6.0.2.	Correção de altura de caixas existentes, sem troca de tampa ou passagem entrada	und	5,00	Entradas de acesso a reajustar	*OBRAS COMPLEMENTARES*	5,00	
1.7.	CONTROLE TECNOLÓGICO		-				
1.7.0.1.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	un	20,00	1 a cada 800m²	*CONTROLE TECNOLÓGICO*	20,00	
1.7.0.2.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	un	20,00		*CONTROLE TECNOLÓGICO*	20,00	
1.7.0.3.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	un	20,00		*CONTROLE TECNOLÓGICO*	20,00	
1.7.0.4.	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	un	20,00		*CONTROLE TECNOLÓGICO*	20,00	

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.07 17:02:04 -03'00'

XAXIM/SC
Local

segunda-feira, 7 de março de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
CREA/CAU: 133.319-7
ART/RRT:

0290

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA	0	0	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Pavimentação 3	4
0				0,00	
1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA		-		
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-		
1.1.0.1.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	m²	2,50		
1.1.0.2.	Serviços topográficos para pavimentação	m	2.500,00		
1.2.	TERRAPLENAGEM		-		
1.2.0.1.	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 20cm	m2	16.500,00		
1.2.0.2.	Escavação mecânica em solo 1º e 2º categoria DMT 1600m	m3	3.091,96		
1.2.0.3.	Desmonte de blocos de rocha com martelete pneumático	m3	156,00		
1.2.0.4.	Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante dmt 1500m	t	234,00		
1.2.0.5.	Transporte de material escavado em pista	m3xkm	4.483,32		
1.2.0.6.	Transporte de material escavado para bota-fora	m3xkm	154,62		
1.2.0.7.	Espalhamento de material em bota-fora	m3	103,08		
1.2.0.8.	Aterro compactado 100% PN	m3	2.988,88		
1.3.	PAVIMENTAÇÃO		-		
1.3.1.	SOBRE TERRENO NATURAL		-		
1.3.1.1.	Regularização e compactação do sub-leito	m²	16.500,00		
1.3.1.2.	Camada de macadame seco	M3	2.805,00		
1.3.1.3.	Transporte de material britado (macadame seco)	M3xkm	82.803,60		
1.3.1.4.	Camada de brita graduada	M3	1.646,70		
1.3.1.5.	Transporte de material britado (brita graduada)	M3xkm	48.610,58		
1.3.1.6.	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	16.092,00		
1.3.1.7.	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²	16.092,00		
1.3.1.8.	Camada de CAUQ (exclusive CAP)	t	2.413,80		
1.3.1.9.	Transporte de massa asfáltica	txkm	71.255,38		
1.3.1.10.	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	120,69		
1.3.1.11.	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	52.460,32		
1.4.	DRENAGEM		-		
1.4.0.1.	Escavação mecânica de valas em solo	M3	29,70		
1.4.0.2.	Reaterro de valas com compactação	M3	20,93		
1.4.0.3.	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 40cm	m	35,00		
1.4.0.4.	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 80cm armadura simples	M	3,00		
1.4.0.5.	Boca de bueiro para d= 40cm	UN	10,00		
1.4.0.6.	Boca de bueiro para d= 60cm	UN	4,00		
1.4.0.7.	Boca de bueiro para d= 80cm	UN	4,00		
1.4.0.8.	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	-	27,00		
1.4.0.9.	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	1.755,00		
1.5.	SINALIZAÇÃO		-		
1.5.0.1.	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica amarela	m²	250,00		

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

XAXIM, FEVEREIRO DE 2022

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA
ÁREA 15.750,00M²

ENGEOBRA – ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ 26.831.579/0001-28

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 2
2. INFORMATIVO DO PROJETO 3
3.0 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS 4
3.1. Considerações Iniciais 4
3.2. Metodologia Adotada 4
3.3. Resultados Obtidos 5
4. PROJETO GEOMÉTRICO 5
4.1. Considerações Iniciais 5
4.2. Metodologia Adotada 5
4.3. Emboques 6
5 PROJETO TERRAPLENAGEM 6
5.1. Considerações Iniciais 6
5.2. Metodologia Adotada 6
5.3. Metodologia para Construção 6
6.PROJETO DRENAGEM 7
6.1. Considerações Iniciais 7
6.2. Solução Adotada 7
6.3. Dispositivos de Drenagem 8
6.3.1. Caixas coletoras 8
6.3.2. Galerias de águas pluviais 8
6.3.3. Obras de arte corrente 8
6.4. Sarjetas 9
6.5. Quantitativos das obras de drenagem 9
6.6 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO 9
7. PROJETO PAVIMENTAÇÃO 9
7.1. Considerações Iniciais 10
7.2. Metodologia Adotada 10
7.3. Pavimento Proposto 10
7.4. Materiais para Pavimentação 11
7.5. Quantitativos de Pavimentação 11
8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11
8.1. Considerações Iniciais 11
8.2. Quantitativos dos Serviços Complementares 12
9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 12
9.1. Considerações Iniciais 12
9.2. NORMAS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO 12
9.2.1. Sinalização preventiva e indicativa p/ execução da obra 12
9.3.2. Serviços preliminares 13
ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – DRENAGEM PLUVIAL 19
Considerações iniciais 20
Descrição dos Serviços 20
ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – SINALIZAÇÃO 23
ANEXOS 26
PROJETOS, ENSAIOS, NOTA DE SERVIÇO 26

1. APRESENTAÇÃO

O presente volume – **Memorial Descritivo Especificações Técnicas e Executivas,** tem por objetivo descrever as atividades que deverão ser levadas a termo, bem como as soluções e respectivas metodologias adotadas no Projeto de Engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem do trecho de acesso para a comunidade Pilão de Pedra– Município de Xaxim/SC

O Projeto ora apresentado baseia-se nos estudos geométricos de tráfego, além das diretrizes de circulação viária desenvolvidos pelo DEINFRA e DNIT.

2. INFORMATIVO DO PROJETO

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do Projeto de Engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem do trecho de acesso para a comunidade Pilão de Pedra – Município de Xaxim/SC .

O projeto do trecho supracitado compreende a pavimentação da mesma iniciando-se ao final da pavimentação asfáltica existente (Km de marcação 0+0,00). O trecho denominado, compreende da estaca 0+0PP até a estaca 125+0PP totalizando uma extensão de 2.500,00 m.

Os Estudos Topográficos desenvolveram-se objetivando levantamento cadastral e planialtimétrico para a elaboração do Projeto de Engenharia para Pavimentação Asfáltica e Drenagem da via. A metodologia adotada para desenvolvimento dos trabalhos consistiu no cadastramento dos bordos da pista existente, dos dispositivos lindeiros (cercas, murros e entradas particulares, bem como sistemas de drenagens existentes e taludes em solo ou rocha, e o levantamento da parte ambiental, árvores, arbustos, etc.) e demais pontos de apoio por meio de irradiações e apoios geodésicos, a partir de pontos do tipo estação, locados em segmentos que compõem um polígono aberto. O levantamento foi efetuado com GPS RTK GTRi, partindo de marcos geodésicos implantados no bordo da via e Estação Total do tipo Geodetic G5.

O traçado que se definiu desenvolve em um segmento com terreno natural, conforme descrito abaixo:

Gabarito de 6,30 m de pista de rolamento. Como premissa desse trabalho estabeleceu-se que os serviços de terraplenagem deverão restringir-se basicamente a formação da plataforma da pista. A velocidade máxima de projeto, por critérios de segurança dos usuários ficou definida em 40km/h, bem como não foram previstos locais de pontos de ultrapassagem devido a sinuosidade do trecho, assim garantindo a segurança do trafego.

Durante os trabalhos constatou-se a existência de dispositivos de drenagem já existentes, com necessidade de adequação. Em função, das modificações da cota do subleito existente para a implantação do pavimento está sendo previsto que os dispositivos de drenagens atuais, sofrerão avarias, o que ocasionará a

implantação de um sistema de drenagem suplementar em alguns pontos, principalmente na saída dos mesmos.

Quanto a composição da estrutura do pavimento asfáltico novo, a solução adotada corresponde a uma capa de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, camada de brita graduada, camada macadame seco e eventualmente, a critério da fiscalização, camada de reforço de sub-leito com material de jazida.

3.0 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

3.1. Considerações Iniciais

Os Estudos Topográficos para a elaboração do Projeto de Pavimentação foram desenvolvidos com base nas "Normas Gerais para Projetos Geométricos de Estradas de Rodagem", editado pelo DNER em 1975 e objetivou o levantamento cadastral e planialtimétrico dos trechos supracitados.

3.2. Metodologia Adotada

A metodologia adotada no desenvolvimento dos trabalhos de levantamento topográfico de campo consiste na qual é normalmente adotada para levantamentos realizados por via terrestre com orientação apoiada em plantas aerofotogramétricas e em marcos geodésicos implantados. Com base no traçado efetuou-se o levantamento planialtimétrico. O início dos trabalhos topográficos compreendeu a implantação e o rastreamento por método do posicionamento por ponto preciso de dois marcos de concreto para servirem como base georreferenciada a todo o levantamento e amarração dos projetos.

A partir desta diretriz efetuou-se o cadastramento dos bordos da pista existentes, do sistema de drenagem existente, tais como bueiro, além do registro sistemático e ordenado dos dispositivos lindeiros, tais como cercas e entradas particulares, assim também como as interferências existentes na área de interesse do projeto e demais pontos de apoio, por meio de irradiações a partir de pontos do tipo estação e pontos de apoio geodésicos para levantamento pelo método de RTK, locados em segmentos que compõem um polígono aberto.

Os equipamentos utilizados no levantamento planialtimétrico foi teodolito tipo Estação Total Geodetic G5 e Gps Geodésico RTK GTRi, o qual permite medir

linear mente e angularmente, os referidos pontos, possibilitando, a qualquer tempo, a restituição e reprodução gráfica, com detalhes suficientes que permitem o desenho com precisão.

3.3. Resultados Obtidos

Os Estudos Topográficos desenvolveram-se objetivando levantamento cadastral e planialtimétrico de trechos supracitados compreende a pavimentação da estrada municipal de ligação a Linha Pilão de Pedra, da estaca 0+0PP até a estaca 125+0PP totalizando uma extensão de 2.500,00 m.

4. PROJETO GEOMÉTRICO

4.1. Considerações Iniciais

A elaboração do Projeto Geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos e nas normas para Projetos Geométricos de Estradas de Rodagem, editados pelo DER/SC e demais estudos e projetos interrelacionados.

4.2. Metodologia Adotada

O Projeto geométrico da via foi desenvolvido objetivando a instalação do gabarito previsto para a pista existente, mantendo-se sempre dentro possível o eixo da via existente, que já se encontra consagrado. Efetuando-se apenas alargamentos para implantação de sobre larguras na via, procurando definir o melhor traçado.

A geometria da Ligação em projeto segue as diretrizes estabelecidas, que prevê para um gabarito final de 6,30 metros de largura, disposto da seguinte forma em ambos os lados e pista de rolamento de 3,15 metros cada, formando o gabarito final.

Quanto ao perfil longitudinal da Ligação, foi mantido essencialmente o mesmo greide. Deve-se pelo fato da via já possuir muitos pontos de altura de passagem obrigatórios perfeitamente estabelecidos, prevendo-se apenas pequenas alterações por questões de melhoria da qualidade e conforto da via ou por motivos técnicos. Elaborou-se um greide de terraplenagem visando à

concordância com as ruas existentes, bem como respeitando as cotas das soleiras das residências já implantadas ao longo das vias.

4.3. Emboques

Para as ruas transversais da Ligação, cujo corpo da via encontra-se sem pavimento, foi prevista a pavimentação dos emboques, oferecendo desta forma mais segurança e qualidade ao pavimento projetado, além de servir de limpa rodas em épocas de chuva.

5 PROJETO TERRAPLENAGEM

5.1. Considerações Iniciais

O Projeto de Terraplenagem tem como objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados a conformação da plataforma de terraplenagem.

5.2. Metodologia Adotada

Devido às características próprias da Ligação em projeto, procurou-se lançar um greide no Projeto Geométrico tendo como premissa básica restringir os serviços de terraplenagem à conformação do greide nos locais onde o eixo se apresentada consagrado e cortes ou aterros de taludes nos locais onde o traçado se desenvolve sobre o terreno natural, visando sempre atingir a largura desejada, ou a atender a critérios técnicos de execução.

O material escavado deverá ser utilizado para execução do aterro, para correção de erosões, preparo de local onde serão futuramente poderão ser executados passeios, ou depositado em áreas contíguas à rua, que serão indicadas pela Fiscalização pública municipal, devendo o material depositado ser convenientemente espalhado e adensado.

5.3. Metodologia para Construção

A metodologia adotada para o cálculo desses valores é a de planimetria das seções transversais pelo processo de integração gráfica, cujos valores das áreas, transportados às planilhas apropriadas, são somadas dois a dois e multiplicadas pela semi-distância entre seções consecutivas, e que resulta em volumes dos prismas correspondentes aos segmentos apreciados.

Nos locais onde o projeto geométrico se desenvolvido sobre o leito existente poderão eventualmente ser realizadas correções de greide e alargamentos para a implantação do gabarito, efetuando as remoções dos solos que tiverem baixa capacidade de suporte (ISC <2%). No aterro de passeios prever reaproveitamento do material das remoções.

5.4. Quantitativos de Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem estão descriminados no orçamento, com seus respectivos quantitativos referente ao movimento de terra a ser executado na obra.

6.PROJETO DRENAGEM

6.1. Considerações Iniciais

O Projeto de Drenagem objetiva definir, detalhar e localizar os dispositivos de coleta e condução das águas superficiais que precipitam sobre o corpo da via e que são necessários à sua proteção contra a ação das águas. Com base nos elementos fornecidos pelo Projeto Geométrico, levantamentos cadastrais dos dispositivos existentes e nas condicionantes da natureza são localizados as posições dos dispositivos.

6.2. Solução Adotada

Os dispositivos previstos foram analisados, dimensionados e locados conforme necessário para compor um bom sistema de drenagem, a fim de oferecer prevenção a pavimentação e encaminhamento adequado para as águas que incidem sobre a via.

Nos segmentos onde já existe drenagem implantada esta deverá ser adequada.

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

6.3. Dispositivos de Drenagem

6.3.1. Caixas coletoras

As caixas coletoras destinam-se a captar águas superficiais das sarjetas e encaminhá-las às galerias. No projeto das galerias procurou-se posicionar as caixas coletoras nos pontos baixos do greide da via e nas mudanças de direção.

6.3.2. Galerias de águas pluviais

As galerias são projetadas nas áreas consideradas urbanas, com a função de conduzir as águas pluviais, desde a captação até o local de despejo. As galerias pluviais previstas deverão ser executadas de forma a atender os detalhes tipo de projeto, bem como melhorar o assentamento dos tubos e seu alinhamento.

Quanto à escavação para assentamento das tubulações estas deverão ser executadas mecanicamente e o material proveniente deverá ser selecionado para seu aproveitamento. Estimou-se que seja necessária a complementação dos reaterros das valas de drenagem com aproximadamente 50% de material proveniente de jazida.

6.3.3. Obras de arte corrente

As obras de arte correntes, comumente chamadas de bueiros de greide ou de fundo de grota. Os bueiros de greide têm a finalidade de conduzir as águas coletadas pelo sistema de drenagem superficial que escoam a caixa, mas próxima à montante, para locais de deságue seguro. Este bueiro poderá ser transversal ou longitudinal ao eixo da pista.

Os bueiros chamados de fundo de grota constituem-se em estruturas construídas para conduzirem as águas dos pequenos cursos d'água permanentes, ou as que provêem do fluxo superficial e da drenagem da estrada, por baixo da infra-estrutura desta.

O projeto de obras de arte correntes tem a finalidade de determinar a mais econômica forma de dimensões, para uma dada descarga de projeto, dentro das condições locais onde a obra será implantada.

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

6.4. Sarjetas

Está prevista a implantação dos elementos de drenagem do tipo sarjeta, com especificações conforme descrito em projeto.

6.5. Quantitativos das obras de drenagem

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos de drenagem, discriminados por serviços previstos para a via. Estão apresentados no Volume II – Projeto de Execução os detalhes construtivos dos dispositivos de drenagem envolvidos e suas respectivas quantidades de materiais.

6.6 CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Visando a obtenção de elementos para a verificação do projeto das obras de drenagem, no que se relaciona à condução das águas provenientes do escoamento em regime fechado, efetivou-se o uso de dados de estudos hidrológicos.

Em resumo, a efetivação dos estudos hidrológicos consiste na determinação do regime pluviométrico para a região, como consequência deste regime na obtenção das vazões de contribuição que, por seu turno, são baseados também, nas características das bacias hidrográficas contribuintes.

Na da verificação do dimensionamento hidráulico das obras de drenagem, os elementos básicos recomendados e consultados foram os seguintes:

a) **Pluviometria**: determinada através das observações e medições existentes, que conduzem às curvas intensidade-duração-frequência;

b) **Caracterização topográfica das bacias**: é representada pela área, forma e declividade do talvegue principal da bacia contribuinte;

c) **Caracterização fito geológica das bacias**: é em função da natureza e uso do solo e recobrimento vegetal, como fatores intervenientes na determinação e escolha do coeficiente de deflúvio.

7. PROJETO PAVIMENTAÇÃO

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

7.1. Considerações Iniciais

O Projeto de Pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na confecção das camadas constituintes do pavimento, indicando suas características e fontes de obtenção, determinando as espessuras das camadas, estabelecendo a seção transversal tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

7.2. Metodologia Adotada

A trecho se desenvolve em segmentos de vias de terreno natural. Nos locais onde o sub-leito apresentar baixa capacidade de suporte, será efetuado a remoção deste e posteriormente preenchido com material de reforço procurando estabiliza-los antes de receber as camadas superiores. Levando-se em conta estes fatores optou-se por adotar a solução de pavimento asfáltico composto de sub-base, base e revestimento em CBUQ, conforme item de pavimento proposto.

7.3. Pavimento Proposto

Conforme tem demonstrado a prática nos serviços de pavimentação realizados no município, e de acordo com o tráfego previsto para as vias em questão, no caso tráfego pesado com circulação de ônibus e caminhões, determinou-se que o pavimento apresentará as características abaixo,
Resumidamente o pavimento deverá apresentar a seguinte constituição:

- Camada de Reforço de sub-leito, quando previamente definido pela equipe de fiscalização da execução pela PMX.
- Camada de Sub-base, estabilizada granulometricamente, e = 17,00 cm,
- Camada de Base, estabilizada granulometricamente, e = 10,00 cm,
- Camada de Rolamento em concreto asfáltico usinado aquente, e = 6,00 cm.

7.4. Materiais para Pavimentação

Para atender a obra em questão os materiais previstos a serem utilizados nos serviços de pavimentação, assim como suas origens e respectivas distâncias de transporte, são:

• Os materiais utilizados no revestimento asfáltico, base e sub-base poderão ser encontrados em empresas fornecedoras da região. A distância média de transporte adotada para estes materiais é de 29,52 km.

• O material de jazida a ser utilizado para execução do corpo de aterro e da eventual camada de reforço de sub-leito será o proveniente de Jazidas próximas às obras, adotou-se, para efeitos de cálculo, uma distância média transporte entre as jazidas e obra de 1500 m.

Nos preços ofertados que envolvam material de jazida, tanto de 1ª e 2ª categorias, deverão estar previstos e inclusos nos preços os seguintes itens:

- Desmatamento, destocamento e limpeza da área a ser explorada
- Execuções de fogo para desmonte da frente de exploração
- Serviços de carga e transporte do material à pista.

7.5. Quantitativos de Pavimentação

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos de pavimentação discriminados por serviço previstos no projeto.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1. Considerações Iniciais

Neste item encontram-se todos os serviços não relacionados interiormente, e que visam a complementação dos trabalhos. São eles: implantação sarjetas, execução dos passeios e outros serviços a ser considerados.

8.2. Quantitativos dos Serviços Complementares

Apresentamos na planilha de orçamento todos os quantitativos dos serviços complementares, discriminados por serviços previstos no projeto.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Considerações Iniciais

As especificações têm como premissa zelar pela segurança, eficiência e qualidade das obras durante sua implantação nas etapas de pavimentação, serviços complementares e sinalização. A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados do trecho em questão deverá estar em conformidade com as normas e especificações estabelecidas pelo DNIT, materializa das no Manual de controle de qualidade intitulado como "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias". Os serviços de
Construção serão executados obedecendo as seguintes fases básicas de serviço:

9.2. NORMAS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

9.2.1. Sinalização preventiva e indicativa p/ execução da obra

a) A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o término desta, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos serão de responsabilidade da empresa executora.

b) As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

c) Toda sinalização preventiva e indicativa da obra deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. As operações e encargos para a sua execução, inclusive fornecimento e instalação, não serão pagos diretamente, mas

sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – SERVIÇOS INICIAIS

9.3.2. Serviços preliminares

a) Os serviços preliminares consistem na locação topografia para fins de pavimentação, seguindo os critérios prescritos na NBR 13.133.

b) A instalação da placa com informações necessárias referentes a obra, devendo o modelo ser solicitado junto ao departamento de fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – TERRAPLENAGEM

Generalidades

O presente Memorial tem por finalidade estabelecer as condições e critérios que orientarão os serviços de execução da Terraplenagem.

Todos os serviços indicados deverão seguir o prescrito Manual de Implantação Básica do DNIT. Onde estas especificações não forem aplicáveis, deverão ser seguidas primeiramente as especificações de serviço do DNIT, as normas das concessionárias e as normas da ABNT.

Descrição dos Serviços

Serviços preliminares de terraplenagem

Estes serviços devem seguir primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 104/2099 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Compreendem os serviços preliminares de terraplenagem as operações de desmatamento, destocamento e limpeza.

Estes serviços objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo da obra e naquelas correspondentes aos empréstimos, das obstruções

naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, além da camada vegetal.

Cortes

Estes serviços devem seguir o primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 106/2009 - Terraplenagem - Cortes.

Os cortes deverão ser executados de acordo com os elementos topográficos constantes das notas de serviço, sendo o material escavado depositado nos locais indicados.

A classificação do material está apresentada na planilha de volumes presente no volume do orçamento das obras.

Aterros

Estes serviços devem seguir o primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 108/2009 – Terraplenagem - Aterros.

A terraplenagem será constituída de camadas compactadas na energia de 100% do Ensaio de Procter Normal.

A superfície final dos aterros deverá ser mantida úmida até ser lançada a camada subsequente, para evitar a erosão superficial provocada pela ação do vento e da chuva.

Medidas mitigadoras

Todos os serviços deverão seguir o prescrito no MANUAL PARA ATIVIDADES AMBIENTAIS RODOVIÁRIAS, publicado pelo DNIT. Onde estas especificações não forem aplicáveis, deverão ser seguidas primeiramente as especificações de serviço DAER/RS, as normas das concessionárias, as normas da ABNT e as prescrições da FEPAM.

Conforme determinado em projeto deverá ser executada proteção vegetal nos taludes com plantio de hidrossemeadura.

Estes serviços devem seguir primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 102/2009-ES Proteção do Corpo Estradal – proteção vegetal.

Ainda devem ser atendidos os requisitos da NORMA DNIT 074/2006 – ES - Tratamento ambiental de taludes e encostas por intermédio de dispositivos de controle de processos erosivos.

Controle tecnológico

A construtora deverá efetuar o controle tecnológico das obras de terraplanagem, seguindo as especificações apresentadas para cada um dos serviços quantificados, sendo no mínimo:

- Compactação de aterros: um ensaio a cada 800m³ de volume de aterro;

Deverão ser realizados todos os ensaios correlatos aos materiais.

Os ensaios deverão ser intercalados entre os bordos esquerdo e direito, e o eixo, devendo sua execução ser acompanhada pela fiscalização.

A emissão do termo de recebimento deverá ser condicionada ao atendimento dos parâmetros previstos nas especificações de serviço pertinentes.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – PAVIMENTAÇÃO

Generalidades

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições e critérios que orientarão os serviços de execução da Pavimentação Asfáltica.

Os serviços de pavimentação somente serão realizados após a execução da terraplenagem, implantação das redes de água e drenagem pluvial.

Todos os serviços indicados deverão seguir o prescrito no Manual de Pavimentação do DNIT. Onde estas especificações não forem aplicáveis, deverão ser seguidas primeiramente as especificações de serviço do DNIT, as normas das concessionárias e as normas da ABNT.

Descrição dos Serviços

Regularização e compactação do sub-leito

O terreno deverá ser regularizado e compactado com o auxílio de motoniveladora e rolo corrugado.

Estes serviços devem seguir primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 137/2010-ES Pavimentação – Regularização do sub-leito.

Este serviço também deverá ser executado nos remendos profundos.

Camada de Macadame Seco

A camada de macadame seco será executada conforme as espessuras determinadas em projeto, sendo composta de camada de rachão e brita graduada para travamento.

Será executada com o uso de motoniveladora, rolo liso e caminhão tanque. Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DAER ES-P 07/91 - Camada de Macadame Seco (P).

Camada de brita graduada

A camada de brita graduada será executada conforme as espessuras determinadas em projeto, sendo composta de brita graduada.

Deverá ser utilizada a Faixa Granulométrica B.

Será executada com o uso de motoniveladora, rolo liso e caminhão tanque. Estes serviços devem seguir primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 141/2010– Pavimentação - base estabilizada granulometricamente.

Imprimação

A imprimação consiste em uma pintura ligante, que recobre a camada da base, e tem por função proporcionar o fechamento e impermeabilização das camadas de suporte.

O material utilizado para a imprimação é derivado do petróleo, conhecido como Asfalto Diluído CM-30, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,9 a 1,7 litros/m², conforme recomendação da Especificação de serviço DNIT 144/2012

Estes serviços devem seguir primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 144/2012 - Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico convencional.

Pintura de ligação

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base, e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.A.U.Q.).

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-1C, a taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,8 a 1,0 litro/m², conforme recomendação da Especificação de serviço DNIT 145/2012.

Estes serviços devem seguir primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 145/2012 - Pavimentação – Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional.

Concreto asfáltico

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada (pintura de ligação).

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.

O teor de asfalto (CAP 50/70) será determinado através do projeto do concreto asfáltico, como segue, sendo considerado para fins de orçamento como 6%:

- Camada de CAUQ para faixa de rolamento, com o uso da Faixa "B";

Estes serviços devem seguir o primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT 031/2006 – Pavimentos flexíveis - Concreto Asfáltico.

Para a densidade da massa asfáltica foi adotado o valor de 2,5 t/m³.

Todas as camadas de concreto asfáltico utilizarão este material.

Controle tecnológico

A construtora deverá efetuar o controle tecnológico das obras de pavimentação, seguindo as especificações apresentadas para cada um dos serviços quantificados, sendo no mínimo:

- Pavimentação – sub-leito:
 - Controle de compactação do sub-leito: um ensaio a cada 100m de pista;
- Pavimentação – sub-base:
 - Controle de compactação da camada de sub-base: um ensaio a cada 100m de pista;
- Pavimentação – base:
 - Controle de compactação da camada de base: um ensaio a cada 100m de pista;
- Pavimentação – imprimação:
 - Controle da taxa de aplicação: um ensaio a cada 800m² de área;
- Pavimentação – pintura de ligação:
 - Controle da taxa de aplicação: um ensaio a cada 800m² de área;
- Pavimentação – Revestimento asfáltico
 - Ensaio Marshall - mistura betuminosa a quente: um ensaio a cada 700m² de área;
 - Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica: um ensaio a cada 700m² de área;
 - Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas: um ensaio a cada 700m² de área;
 - Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa (verificação de espessura): uma extração a cada 700m² de área;

Os ensaios deverão ser intercalados entre os bordos esquerdo e direito, e o eixo, devendo sua execução ser acompanhada pela fiscalização.

A emissão do termo de recebimento deverá ser condicionada ao atendimento dos parâmetros previstos nas especificações de serviço pertinentes.

A construtora deverá apresentar os projetos da brita graduada e da massa asfáltica antes do início da execução dos serviços, de modo a fornecer parâmetros para a validação do produto final.

Para execução dos serviços a construtora deverá realizar os valores adotados para comparação entre a densidade de campo e a densidade teórica na avaliação do grau de compactação.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos. Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, pela empresa contratada, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado.

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

A construtora deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – DRENAGEM PLUVIAL

Considerações iniciais

Os concretos não indicados deverão ter FCK 20MPa. As armaduras serão de aço CA 50 e CA 60, quando necessárias.

Os bueiros, drenos e demais elementos não apresentados deverão seguir o detalhamento feito pelo DNIT no Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem.

Os serviços de drenagem pluvial deverão seguir o prescrito na especificação de serviço DNIT ES 030/2004 - Drenagem - dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Descrição dos Serviços

Locação

Antes de serem iniciadas as obras a rede correspondente a cada trecho deverá ser locada conforme estabelece o projeto, com o auxílio de equipe de topografia.

Escavações

As escavações das valas para o assentamento da tubulação serão feitas mecanicamente, nas profundidades de projeto e largura mínima necessária para a execução da obra. O fundo da vala deverá ser regularizado adequadamente antes do assentamento da tubulação.

A vala deverá ser aberta de jusante para montante.

Neste projeto foram consideradas as atividades de escavação em solo (1ª e 2ª categoria).

Reaterro

As valas serão reaterradas com material da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade e permita a adequada compactação.

Na impossibilidade de utilização do material resultante da escavação, deverá ser providenciado material de jazida próxima, que atenda as exigências de compactação.

As valas "encravadas" no pavimento asfáltico ou em pavimentos poliédricos existente deverão ser reaterradas até a cota necessária para execução da recomposição do pavimento.

Tubulação sobre lastro de brita

A tubulação utilizada será com tubos circulares de concreto e atenderá o que prescrevem as normas técnicas, quanto as suas classes de resistência:

- diâmetro até 60cm: Concreto simples;
- diâmetro 80cm: Concreto com armadura dupla;
- diâmetro superior a 80cm: Concreto armado (armadura dupla);

Os tubos serão assentados perfeitamente nivelados, encaixado e alinhados sobre lastro de brita, podendo ser utilizados tubos com encaixe do tipo macho-e-fêmea ou encaixe do tipo ponta-e-bolsa.

O lastro de brita tem espessura indicada em projeto, devendo ser utilizada britas com diâmetro médio variando entre ¾" e 1 ¼". Para a compactação do lastro não é necessário controle.

Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DNIT 023/2006- ES - Drenagem - Bueiros tubulares de concreto.

Bocas de Lobo

As bocas de lobo serão executadas de alvenaria de tijolos maciços ou em concreto (bocas pré-fabricadas), conforme detalhes de projeto. A adoção de bocas de lobo de concreto ou alvenaria deve ser feita em acordo da construtora com a fiscalização.

Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 030/2004 - Drenagem - dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Poços de visita e poços de queda

Serão executados de alvenaria de tijolos maciços ou em concreto (poço de visita pré-fabricadas), com lajes de concreto armado (tampo furado) e chaminé em alvenaria. A adoção de poços de visita de concreto ou alvenaria deve ser feita em acordo da construtora com a fiscalização.

Conforme determinado em projeto, deverão ser executados poços de visita, providos de dispositivo que permita a inspeção e o acesso à rede.

Estes poços de visita deverão possuir tampão em ferro fundido, com as dimensões indicadas na planta de detalhes.

Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 030/2004 - Drenagem - dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Caixa de ligação

Serão executados de alvenaria de tijolos maciços ou em concreto (caixas de ligação pré-fabricadas), com lajes de concreto armado. A adoção de caixas de ligação de concreto ou alvenaria deve ser feita em acordo da construtora com a fiscalização.

Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 030/2004 - Drenagem - dispositivos de drenagem pluvial urbana.

Bocas de bueiro

As bocas de bueiro serão executadas em concreto, sendo com armadura para os bueiros celulares e sem armadura para os bueiros tubulares, conforme detalhes de projeto.

Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DNIT 026/2004- ES - Drenagem – Caixas coletoras.

Dissipadores de energia

Nas saídas dos bueiros projetados deverão ser executados dissipadores de energia em concreto e pedra argamassada conforme o detalhamento.
Estes serviços devem seguir o prescrito na Especificação de serviço DNIT 022/2006- ES - Drenagem – Dissipadores de energia.

Controle tecnológico

A construtora deverá efetuar o controle tecnológico das obras de drenagem, seguindo as especificações apresentadas para cada um dos serviços quantificados conforme as especificações de serviço:

- Resistência a compressão do concreto: um ensaio a cada 50m³;

A empresa executora deve apresentar o controle tecnológico dos artefatos de cimento utilizados nas obras de drenagem.

Deverão ser realizados todos os ensaios correlatos aos materiais.

A emissão do termo de recebimento deverá ser condicionada ao atendimento dos parâmetros previstos nas especificações de serviço pertinentes.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO – SINALIZAÇÃO

Generalidades

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições e critérios que orientarão os serviços de execução da Sinalização Viária.

Todos os serviços indicados deverão seguir o prescrito Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Onde estas especificações não forem aplicáveis, deverão ser seguidas primeiramente as especificações de serviço do DNIT, as normas das concessionárias e as normas da ABNT.

Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal consiste na execução das faixas de separação de fluxo (amarelas) dispostas no eixo e das faixas limítrofes (brancas) dispostas nos bordos e vermelha para a travessia da ciclovia.

Os elementos constituintes da sinalização estão indicados em projeto.

As cores devem possuir as tonalidades de acordo com o padrão Munsell, sendo Amarela 10 YR 7,5/14, Branca N 9,5 e Vermelha 7,5 R 4/14.

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 250 $mcd.lx^{-1}.m^{-2}$ para a cor branca e 150 $mcd.lx^{-1}.m^{-2}$ para a cor amarela, verificada no campo, para sinalização definitiva. A retrorrefletorização residual mínima deverá ser de 100 $mcd.lx^{-1}.m^{-2}$ para a cor branca e 80 $mcd.lx^{-1}.m^{-2}$ para a cor amarela, verificada no campo.

Quando for detectado o fim da vida útil dos materiais, atingindo os valores de retrorrefletividade residual, ou, a sinalização aplicada apresentar qualquer tipo de patologia, esta deverá ser refeita considerando os padrões estabelecidos inicialmente.

Em função do tráfego das vias, a sinalização horizontal deverá ter espessura de 0,5mm, com garantia mínima de 36 meses, sendo utilizada material conforme a

DNIT EM-276/2000 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica emulsionada em água.

A garantia em meses constante, pois se refere exclusivamente à vida útil do material sobre determinadas condições de tráfego ao qual é submetido. Independente desta consideração, os níveis de retrorrefletividade mínimo estabelecidos devem ser sempre considerados.

A aplicação de microesferas de vidro seguirá a seguinte proporção, devendo ser feita mecanicamente e simultaneamente na proporção especificada, devendo obedecer a DNIT EM-373/00 – Microesferas de vidro retrorefletivas para sinalização horizontal rodoviária:

- Microesferas tipo "premix": de 200g/litro a 250g/litro;
- Microesferas tipo "dropon": de 200g/litro a 400g/litro;

Estes serviços devem seguir o primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 100/2009 – Obras complementares – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal.

Sinalização vertical

Compõem a sinalização vertical as placas de sinalização de regulamentação, advertência e informativas

As placas deverão ser do tipo totalmente-refletivas.

A sinalização vertical deverá ser confeccionada em material retrorrefletivo, atendendo a NBR 14644 – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o uso de placas pintadas.

Os substratos a serem utilizados deverão de Chapa de aço Chapas planas de aço zincadas n° 16 em conformidade com a norma ABNT NBR 11904:2015. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliester) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.

No verso de cada uma das placas implantadas deverá constar a seguinte inscrição: "Mês/Ano de fabricação – Nome do Fabricante".

Os suportes das placas serão de tubo de aço galvanizado com costura NBR 5580 classe media DN 2.1/2" e=3,65mm.

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra, conforme NBR 7397.

As películas retrorefletivas deverão atender aos requisitos estabelecidos na NBR 14891:2012 , sendo que a cor preta, quando utilizada, deverá ser totalmente opaca.

As películas utilizadas são retrorrefletivas do tipo esferas inclusas ou lentes prismáticas.

Estes serviços devem seguir o primeiramente o prescrito na Especificação de serviço DNIT ES 101/2009 – Obras complementares – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização vertical.

Controle tecnológico

A construtora deverá efetuar o controle tecnológico das obras de sinalização, seguindo as especificações apresentadas para cada um dos serviços quantificados conforme as especificações de serviço.

Deverão ser realizados todos os ensaios correlatos aos materiais.

A emissão do termo de recebimento deverá ser condicionada ao atendimento dos parâmetros previstos nas especificações de serviço pertinentes.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA.

Xaxim, Fevereiro de 2021.

Assinado de forma digital
por SAMUEL SPESSATTO
OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.07
17:03:21 -03'00'

Samuel Spessatto Outeiro
Eng° Civil – CREA SC 133.319-7

ANEXOS

PROJETOS, ENSAIOS, NOTA DE SERVIÇO

Nota de Serviço Tabela

ESTRADA DE ACESO PILÃO DE PEDRA- ALINHAMENTO - 01 0+0.000 125+0.000

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito								
OFFSET_SUB			ACOSTAMENTO_base			BORDO_BASE									BORDO_BASE			ACOSTAMENTO_base			OFFSET_SUB		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-3.317	793.311	-200.00	-3.231	793.482	-2.00	-3.150	793.484	-2.00	0+0.000			793.707	793.707	0.000	3.150	793.484	-2.00	3.231	793.482	-2.00	3.317	793.311	-200.00
-3.317	792.392	-200.00	-3.231	792.564	-2.00	-3.150	792.566	-2.00	1+0.000			792.789	792.622	0.166	3.150	792.566	-2.00	3.231	792.564	-2.00	3.317	792.392	-200.00
-3.317	792.304	-200.00	-3.231	792.476	-2.00	-3.150	792.477	-2.00	1+1.919			792.700	792.498	0.202	3.150	792.477	-2.00	3.231	792.476	-2.00	3.317	792.304	-200.00
-3.317	791.474	-200.00	-3.231	791.646	-2.00	-3.150	791.647	-2.00	2+0.000			791.870		791.870	3.150	791.647	-2.00	3.231	791.646	-2.00	3.317	791.474	-200.00
-3.317	790.724	-200.00	-3.231	790.896	-2.00	-3.150	790.897	-2.00	2+16.327			791.120	791.120	0.000	3.150	790.897	-2.00	3.231	790.896	-2.00	3.317	790.724	-200.00
-3.317	790.555	-200.00	-3.231	790.727	-2.00	-3.150	790.729	-2.00	3+0.000			790.952	791.214	-0.262	3.150	790.729	-2.00	3.231	790.727	-2.00	3.317	790.555	-200.00
-3.317	789.846	-200.00	-3.231	790.017	-2.00	-3.150	790.019	-2.00	3+15.456			790.242	790.242	0.000	3.150	790.019	-2.00	3.231	790.017	-2.00	3.317	789.846	-200.00
-3.317	789.605	-200.00	-3.231	789.777	-2.00	-3.150	789.779	-2.00	4+0.000			790.002	790.008	-0.006	3.150	789.779	-2.00	3.231	789.777	-2.00	3.317	789.605	-200.00
-3.317	788.752	-200.00	-3.231	788.923	-2.00	-3.150	788.925	-2.00	4+16.134	PC		789.148	789.353	-0.206	3.150	788.925	-2.00	3.231	788.923	-2.00	3.317	788.752	-200.00
-3.317	788.547	-200.00	-3.231	788.719	-2.00	-3.150	788.720	-2.00	5+0.000			788.943		788.943	3.150	788.720	-2.00	3.231	788.719	-2.00	3.317	788.547	-200.00
-3.317	788.345	-200.00	-3.231	788.516	-2.00	-3.150	788.518	-2.00	5+3.826			788.741	789.504	-0.763	3.150	788.518	-2.00	3.231	788.516	-2.00	3.317	788.345	-200.00
-3.317	787.938	-200.00	-3.231	788.109	-2.00	-3.150	788.111	-2.00	5+11.517	PT		788.334	789.298	-0.964	3.150	788.111	-2.00	3.231	788.109	-2.00	3.317	787.938	-200.00

-3.317	787.489	-200.00	-3.231	787.661	-2.00	-3.150	787.662	-2.00	6+0.000			787.885	787.320	0.566	3.150	787.662	-2.00	3.231	787.661	-2.00	3.317	787.489	-200.00
-3.317	786.960	-200.00	-3.231	787.132	-2.00	-3.150	787.133	-2.00	6+10.000			787.356	787.356	0.000	3.150	787.133	-2.00	3.231	787.132	-2.00	3.317	786.960	-200.00
-3.317	786.835	-200.00	-3.231	787.007	-2.00	-3.150	787.008	-2.00	7+0.000			787.231	787.655	-0.423	3.150	787.008	-2.00	3.231	787.007	-2.00	3.317	786.835	-200.00
-3.317	786.804	-200.00	-3.231	786.975	-2.00	-3.150	786.977	-2.00	7+2.532	PC		787.200	787.701	-0.501	3.150	786.977	-2.00	3.231	786.975	-2.00	3.317	786.804	-200.00
-3.317	786.664	-200.00	-3.231	786.835	-2.00	-3.150	786.837	-2.00	7+13.742			787.060	787.599	-0.539	3.150	786.837	-2.00	3.231	786.835	-2.00	3.317	786.664	-200.00
-3.317	786.586	-200.00	-3.231	786.757	-2.00	-3.150	786.759	-2.00	8+0.000			786.982	787.230	-0.248	3.150	786.759	-2.00	3.231	786.757	-2.00	3.317	786.586	-200.00
-3.317	786.572	-200.00	-3.231	786.744	-2.00	-3.150	786.745	-2.00	8+1.100			786.968	786.968	0.000	3.150	786.745	-2.00	3.231	786.744	-2.00	3.317	786.572	-200.00
-3.317	786.527	-200.00	-3.231	786.698	-2.00	-3.150	786.700	-2.00	8+4.951	PT		786.923	786.842	0.081	3.150	786.700	-2.00	3.231	786.698	-2.00	3.317	786.527	-200.00
-3.317	786.350	-200.00	-3.231	786.522	-2.00	-3.150	786.523	-2.00	9+0.000			786.746	786.715	0.031	3.150	786.523	-2.00	3.231	786.522	-2.00	3.317	786.350	-200.00
-3.317	786.301	-200.00	-3.231	786.472	-2.00	-3.150	786.474	-2.00	9+4.195	PC		786.697	786.758	-0.061	3.150	786.474	-2.00	3.231	786.472	-2.00	3.317	786.301	-200.00
-3.317	786.246	-200.00	-3.231	786.418	-2.00	-3.150	786.420	-2.00	9+8.817			786.643	786.816	-0.174	3.150	786.420	-2.00	3.231	786.418	-2.00	3.317	786.246	-200.00
-3.317	786.192	-200.00	-3.231	786.364	-2.00	-3.150	786.365	-2.00	9+13.439	PCC		786.588	786.876	-0.287	3.150	786.365	-2.00	3.231	786.364	-2.00	3.317	786.192	-200.00
-3.317	786.163	-200.00	-3.231	786.335	-2.00	-3.150	786.336	-2.00	9+15.904			786.559	786.861	-0.302	3.150	786.336	-2.00	3.231	786.335	-2.00	3.317	786.163	-200.00
-3.317	786.134	-200.00	-3.231	786.306	-2.00	-3.150	786.307	-2.00	9+18.369	PCR		786.530	785.549	0.982	3.150	786.307	-2.00	3.231	786.306	-2.00	3.317	786.134	-200.00
-3.317	786.115	-200.00	-3.231	786.287	-2.00	-3.150	786.288	-2.00	10+0.000			786.511	786.076	0.436	3.150	786.288	-2.00	3.231	786.287	-2.00	3.317	786.115	-200.00
-3.317	786.069	-200.00	-3.231	786.241	-2.00	-3.150	786.242	-2.00	10+3.908			786.465	786.156	0.310	3.150	786.242	-2.00	3.231	786.241	-2.00	3.317	786.069	-200.00
-3.317	786.020	-200.00	-3.231	786.192	-2.00	-3.150	786.194	-2.00	10+8.061			786.417	786.418	-0.001	3.150	786.194	-2.00	3.231	786.192	-2.00	3.317	786.020	-200.00
-3.317	786.078	-200.00	-3.231	786.250	-2.00	-3.150	786.251	-2.00	10+9.446	PT		786.474	786.500	-0.026	3.150	786.251	-2.00	3.231	786.250	-2.00	3.317	786.078	-200.00

-3.317	786.518	-200.00	-3.231	786.690	-2.00	-3.150	786.692	-2.00	11+0.000			786.915	787.119	-0.204	3.150	786.692	-2.00	3.231	786.690	-2.00	3.317	786.518	-200.00
-3.317	787.247	-200.00	-3.231	787.419	-2.00	-3.150	787.421	-2.00	11+17.484	PC		787.644	787.628	0.016	3.150	787.421	-2.00	3.231	787.419	-2.00	3.317	787.247	-200.00
-3.317	787.352	-200.00	-3.231	787.524	-2.00	-3.150	787.526	-2.00	12+0.000			787.749	787.536	0.213	3.150	787.526	-2.00	3.231	787.524	-2.00	3.317	787.352	-200.00
-3.317	787.353	-200.00	-3.231	787.525	-2.00	-3.150	787.526	-2.00	12+0.015			787.749	787.537	0.213	3.150	787.526	-2.00	3.231	787.525	-2.00	3.317	787.353	-200.00
-3.317	787.459	-200.00	-3.231	787.630	-2.00	-3.150	787.632	-2.00	12+2.546	PT		787.855	787.716	0.139	3.150	787.632	-2.00	3.231	787.630	-2.00	3.317	787.459	-200.00
-3.317	788.187	-200.00	-3.231	788.358	-2.00	-3.150	788.360	-2.00	13+0.000		PCV	788.583	788.902	-0.319	3.150	788.360	-2.00	3.231	788.358	-2.00	3.317	788.187	-200.00
-3.317	788.309	-200.00	-3.231	788.481	-2.00	-3.150	788.482	-2.00	13+2.953			788.705	788.587	0.118	3.150	788.482	-2.00	3.231	788.481	-2.00	3.317	788.309	-200.00
-3.317	788.427	-200.00	-3.231	788.598	-2.00	-3.150	788.600	-2.00	13+9.509			788.823	788.863	-0.040	3.150	788.600	-2.00	3.231	788.598	-2.00	3.317	788.427	-200.00
-3.317	788.224	-200.00	-3.231	788.395	-2.00	-3.150	788.397	-2.00	13+17.047		PTV	788.620	788.928	-0.308	3.150	788.397	-2.00	3.231	788.395	-2.00	3.317	788.224	-200.00
-3.317	788.065	-200.00	-3.231	788.237	-2.00	-3.150	788.239	-2.00	14+0.000			788.462	788.904	-0.442	3.150	788.239	-2.00	3.231	788.237	-2.00	3.317	788.065	-200.00
-3.317	786.989	-200.00	-3.231	787.161	-2.00	-3.150	787.162	-2.00	15+0.000			787.385	787.965	-0.579	3.150	787.162	-2.00	3.231	787.161	-2.00	3.317	786.989	-200.00
-3.317	786.820	-200.00	-3.231	786.992	-2.00	-3.150	786.993	-2.00	15+3.142			787.216	787.622	-0.406	3.150	786.993	-2.00	3.231	786.992	-2.00	3.317	786.820	-200.00
-3.317	786.092	-200.00	-3.231	786.264	-2.00	-3.150	786.265	-2.00	15+15.836			786.488	786.802	-0.314	3.150	786.265	-2.00	3.231	786.264	-2.00	3.317	786.092	-200.00
-3.317	785.645	-200.00	-3.231	785.816	-2.00	-3.150	785.818	-2.00	16+0.000			786.041	786.169	-0.128	3.150	785.818	-2.00	3.231	785.816	-2.00	3.317	785.645	-200.00
-3.317	785.576	-200.00	-3.231	785.748	-2.00	-3.150	785.749	-2.00	16+0.642	PC		785.972	786.072	-0.100	3.150	785.749	-2.00	3.231	785.748	-2.00	3.317	785.576	-200.00
-3.317	784.475	-200.00	-3.231	784.647	-2.00	-3.150	784.648	-2.00	16+10.894			784.871	784.668	0.204	3.150	784.648	-2.00	3.231	784.647	-2.00	3.317	784.475	-200.00
-3.317	783.497	-200.00	-3.231	783.669	-2.00	-3.150	783.671	-2.00	17+0.000			783.894	783.242	0.651	3.150	783.671	-2.00	3.231	783.669	-2.00	3.317	783.497	-200.00
-3.317	783.374	-200.00	-3.231	783.546	-2.00	-3.150	783.548	-2.00	17+1.145	PCC		783.771	783.172	0.599	3.150	783.548	-2.00	3.231	783.546	-2.00	3.317	783.374	-200.00

-3.317	782.826	-200.00	-3.231	782.997	-2.00	-3.150	782.999	-2.00	17+6.257			783.222	782.836	0.386	3.150	782.999	-2.00	3.231	782.997	-2.00	3.317	782.826	-200.00
-3.317	782.277	-200.00	-3.231	782.448	-2.00	-3.150	782.450	-2.00	17+11.369	PT		782.673	782.219	0.454	3.150	782.450	-2.00	3.231	782.448	-2.00	3.317	782.277	-200.00
-3.317	781.350	-200.00	-3.231	781.522	-2.00	-3.150	781.523	-2.00	18+0.000			781.746	780.986	0.760	3.150	781.523	-2.00	3.231	781.522	-2.00	3.317	781.350	-200.00
-3.317	779.714	-200.00	-3.231	779.886	-2.00	-3.150	779.888	-2.00	18+15.234	PC		780.111	779.914	0.196	3.150	779.888	-2.00	3.231	779.886	-2.00	3.317	779.714	-200.00
-3.317	779.518	-200.00	-3.231	779.690	-2.00	-3.150	779.691	-2.00	18+17.064			779.914	780.231	-0.316	3.150	779.691	-2.00	3.231	779.690	-2.00	3.317	779.518	-200.00
-3.317	779.132	-200.00	-3.231	779.304	-2.00	-3.150	779.305	-2.00	19+0.000			779.528	780.044	-0.515	3.150	779.305	-2.00	3.231	779.304	-2.00	3.317	779.132	-200.00
-3.317	777.475	-200.00	-3.231	777.647	-2.00	-3.150	777.649	-2.00	19+12.602			777.872	778.976	-1.105	3.150	777.649	-2.00	3.231	777.647	-2.00	3.317	777.475	-200.00
-3.317	776.503	-200.00	-3.231	776.674	-2.00	-3.150	776.676	-2.00	20+0.000			776.899	778.464	-1.565	3.150	776.676	-2.00	3.231	776.674	-2.00	3.317	776.503	-200.00
-3.317	775.192	-200.00	-3.231	775.364	-2.00	-3.150	775.365	-2.00	20+9.970	PT		775.588	775.976	-0.388	3.150	775.365	-2.00	3.231	775.364	-2.00	3.317	775.192	-200.00
-3.317	773.873	-200.00	-3.231	774.045	-2.00	-3.150	774.047	-2.00	21+0.000			774.270	774.447	-0.177	3.150	774.047	-2.00	3.231	774.045	-2.00	3.317	773.873	-200.00
-3.317	771.244	-200.00	-3.231	771.416	-2.00	-3.150	771.418	-2.00	22+0.000			771.641	772.816	-1.175	3.150	771.418	-2.00	3.231	771.416	-2.00	3.317	771.244	-200.00
-3.317	768.615	-200.00	-3.231	768.787	-2.00	-3.150	768.788	-2.00	23+0.000			769.011	770.339	-1.328	3.150	768.788	-2.00	3.231	768.787	-2.00	3.317	768.615	-200.00
-3.317	767.515	-200.00	-3.231	767.686	-2.00	-3.150	767.688	-2.00	23+8.371	PC		767.911	768.542	-0.631	3.150	767.688	-2.00	3.231	767.686	-2.00	3.317	767.515	-200.00
-3.317	766.637	-200.00	-3.231	766.809	-2.00	-3.150	766.810	-2.00	23+15.047			767.033	767.320	-0.287	3.150	766.810	-2.00	3.231	766.809	-2.00	3.317	766.637	-200.00
-3.317	766.360	-200.00	-3.231	766.532	-2.00	-3.150	766.533	-2.00	23+17.154			766.756	767.073	-0.316	3.150	766.533	-2.00	3.231	766.532	-2.00	3.317	766.360	-200.00
-3.317	766.180	-200.00	-3.231	766.351	-2.00	-3.150	766.353	-2.00	24+0.000			766.576	766.779	-0.203	3.150	766.353	-2.00	3.231	766.351	-2.00	3.317	766.180	-200.00
-3.317	766.073	-200.00	-3.231	766.245	-2.00	-3.150	766.246	-2.00	24+1.723	PT		766.469	766.656	-0.186	3.150	766.246	-2.00	3.231	766.245	-2.00	3.317	766.073	-200.00
-3.317	764.943	-200.00	-3.231	765.115	-2.00	-3.150	765.116	-2.00	25+0.000			765.339	765.298	0.042	3.150	765.116	-2.00	3.231	765.115	-2.00	3.317	764.943	-200.00

-3.317	764.498	-200.00	-3.231	764.670	-2.00	-3.150	764.672	-2.00	25+7.192	PC		764.895	764.948	-0.054	3.150	764.672	-2.00	3.231	764.670	-2.00	3.317	764.498	-200.00
-3.317	764.065	-200.00	-3.231	764.237	-2.00	-3.150	764.238	-2.00	25+14.201			764.461	764.918	-0.457	3.150	764.238	-2.00	3.231	764.237	-2.00	3.317	764.065	-200.00
-3.317	763.969	-200.00	-3.231	764.140	-2.00	-3.150	764.142	-2.00	25+15.763			764.365	764.367	-0.002	3.150	764.142	-2.00	3.231	764.140	-2.00	3.317	763.969	-200.00
-3.317	763.883	-200.00	-3.231	764.055	-2.00	-3.150	764.057	-2.00	26+0.000			764.280	764.220	0.059	3.150	764.057	-2.00	3.231	764.055	-2.00	3.317	763.883	-200.00
-3.317	763.859	-200.00	-3.231	764.031	-2.00	-3.150	764.032	-2.00	26+1.210	PT		764.255	764.166	0.089	3.150	764.032	-2.00	3.231	764.031	-2.00	3.317	763.859	-200.00
-3.317	763.481	-200.00	-3.231	763.653	-2.00	-3.150	763.654	-2.00	27+0.000		PCV	763.877	764.060	-0.183	3.150	763.654	-2.00	3.231	763.653	-2.00	3.317	763.481	-200.00
-3.317	763.367	-200.00	-3.231	763.539	-2.00	-3.150	763.540	-2.00	27+5.654		PCV	763.763	763.831	-0.067	3.150	763.540	-2.00	3.231	763.539	-2.00	3.317	763.367	-200.00
-3.317	762.677	-200.00	-3.231	762.849	-2.00	-3.150	762.850	-2.00	28+0.000			763.073	763.191	-0.117	3.150	762.850	-2.00	3.231	762.849	-2.00	3.317	762.677	-200.00
-3.317	762.194	-200.00	-3.231	762.366	-2.00	-3.150	762.367	-2.00	28+5.558		PTV	762.590	762.663	-0.073	3.150	762.367	-2.00	3.231	762.366	-2.00	3.317	762.194	-200.00
-3.317	761.776	-200.00	-3.231	761.948	-2.00	-3.150	761.949	-2.00	28+9.832	PC		762.172	762.257	-0.085	3.150	761.949	-2.00	3.231	761.948	-2.00	3.317	761.776	-200.00
-3.317	760.782	-200.00	-3.231	760.953	-2.00	-3.150	760.955	-2.00	29+0.000			761.178	761.255	-0.077	3.150	760.955	-2.00	3.231	760.953	-2.00	3.317	760.782	-200.00
-3.317	760.655	-200.00	-3.231	760.827	-2.00	-3.150	760.828	-2.00	29+1.295			761.051	761.077	-0.025	3.150	760.828	-2.00	3.231	760.827	-2.00	3.317	760.655	-200.00
-3.317	759.534	-200.00	-3.231	759.706	-2.00	-3.150	759.708	-2.00	29+12.758	PT		759.931	759.057	0.874	3.150	759.708	-2.00	3.231	759.706	-2.00	3.317	759.534	-200.00
-3.317	758.826	-200.00	-3.231	758.998	-2.00	-3.150	759.000	-2.00	30+0.000			759.223	758.602	0.620	3.150	759.000	-2.00	3.231	758.998	-2.00	3.317	758.826	-200.00
-3.317	758.048	-200.00	-3.231	758.220	-2.00	-3.150	758.222	-2.00	30+7.958	PC		758.445	757.926	0.519	3.150	758.222	-2.00	3.231	758.220	-2.00	3.317	758.048	-200.00
-3.317	757.760	-200.00	-3.231	757.932	-2.00	-3.150	757.933	-2.00	30+10.908			758.156	757.502	0.654	3.150	757.933	-2.00	3.231	757.932	-2.00	3.317	757.760	-200.00
-3.317	757.471	-200.00	-3.231	757.643	-2.00	-3.150	757.645	-2.00	30+13.857	PT		757.868	757.830	0.037	3.150	757.645	-2.00	3.231	757.643	-2.00	3.317	757.471	-200.00
-3.317	756.871	-200.00	-3.231	757.043	-2.00	-3.150	757.044	-2.00	31+0.000			757.267	757.235	0.032	3.150	757.044	-2.00	3.231	757.043	-2.00	3.317	756.871	-200.00

-3.317	755.307	-200.00	-3.231	755.479	-2.00	-3.150	755.481	-2.00	31+15.992	PC		755.704	755.580	0.123	3.150	755.481	-2.00	3.231	755.479	-2.00	3.317	755.307	-200.00
-3.317	754.915	-200.00	-3.231	755.087	-2.00	-3.150	755.089	-2.00	32+0.000			755.312	755.248	0.064	3.150	755.089	-2.00	3.231	755.087	-2.00	3.317	754.915	-200.00
-3.317	754.774	-200.00	-3.231	754.946	-2.00	-3.150	754.948	-2.00	32+1.442			755.171	755.128	0.042	3.150	754.948	-2.00	3.231	754.946	-2.00	3.317	754.774	-200.00
-3.317	754.455	-200.00	-3.231	754.626	-2.00	-3.150	754.628	-2.00	32+4.712			754.851	754.851	0.000	3.150	754.628	-2.00	3.231	754.626	-2.00	3.317	754.455	-200.00
-3.317	754.303	-200.00	-3.231	754.475	-2.00	-3.150	754.476	-2.00	32+6.893	PCC		754.699	754.662	0.038	3.150	754.476	-2.00	3.231	754.475	-2.00	3.317	754.303	-200.00
-3.317	753.392	-200.00	-3.231	753.564	-2.00	-3.150	753.565	-2.00	33+0.000			753.788	753.457	0.331	3.150	753.565	-2.00	3.231	753.564	-2.00	3.317	753.392	-200.00
-3.317	753.130	-200.00	-3.231	753.301	-2.00	-3.150	753.303	-2.00	33+3.776			753.526	753.106	0.420	3.150	753.303	-2.00	3.231	753.301	-2.00	3.317	753.130	-200.00
-3.317	752.002	-200.00	-3.231	752.174	-2.00	-3.150	752.175	-2.00	34+0.000			752.398	752.222	0.176	3.150	752.175	-2.00	3.231	752.174	-2.00	3.317	752.002	-200.00
-3.317	751.956	-200.00	-3.231	752.128	-2.00	-3.150	752.129	-2.00	34+0.660	PCC		752.352	752.213	0.140	3.150	752.129	-2.00	3.231	752.128	-2.00	3.317	751.956	-200.00
-3.317	751.575	-200.00	-3.231	751.747	-2.00	-3.150	751.749	-2.00	34+6.230			751.972	752.583	-0.612	3.150	751.749	-2.00	3.231	751.747	-2.00	3.317	751.575	-200.00
-3.317	751.536	-200.00	-3.231	751.708	-2.00	-3.150	751.709	-2.00	34+6.921			751.932	753.169	-1.237	3.150	751.709	-2.00	3.231	751.708	-2.00	3.317	751.536	-200.00
-3.317	751.181	-200.00	-3.231	751.353	-2.00	-3.150	751.354	-2.00	34+13.183	PT		751.577	752.378	-0.801	3.150	751.354	-2.00	3.231	751.353	-2.00	3.317	751.181	-200.00
-3.317	751.173	-200.00	-3.231	751.345	-2.00	-3.150	751.347	-2.00	34+13.320	PC		751.570	752.359	-0.790	3.150	751.347	-2.00	3.231	751.345	-2.00	3.317	751.173	-200.00
-3.317	750.794	-200.00	-3.231	750.966	-2.00	-3.150	750.968	-2.00	35+0.000			751.191	751.425	-0.234	3.150	750.968	-2.00	3.231	750.966	-2.00	3.317	750.794	-200.00
-3.317	750.362	-200.00	-3.231	750.534	-2.00	-3.150	750.535	-2.00	35+7.623			750.758	750.681	0.077	3.150	750.535	-2.00	3.231	750.534	-2.00	3.317	750.362	-200.00
-3.317	749.660	-200.00	-3.231	749.832	-2.00	-3.150	749.833	-2.00	36+0.000			750.056	750.025	0.032	3.150	749.833	-2.00	3.231	749.832	-2.00	3.317	749.660	-200.00
-3.317	749.551	-200.00	-3.231	749.722	-2.00	-3.150	749.724	-2.00	36+1.926	PT		749.947	749.929	0.018	3.150	749.724	-2.00	3.231	749.722	-2.00	3.317	749.551	-200.00
-3.317	748.526	-200.00	-3.231	748.697	-2.00	-3.150	748.699	-2.00	37+0.000			748.922	748.444	0.478	3.150	748.699	-2.00	3.231	748.697	-2.00	3.317	748.526	-200.00

-3.317	748.410	-200.00	-3.231	748.581	-2.00	-3.150	748.583	-2.00	37+2.044			748.806	748.712	0.094	3.150	748.583	-2.00	3.231	748.581	-2.00	3.317	748.410	-200.00
-3.317	747.391	-200.00	-3.231	747.563	-2.00	-3.150	747.564	-2.00	38+0.000			747.787	748.308	-0.520	3.150	747.564	-2.00	3.231	747.563	-2.00	3.317	747.391	-200.00
-3.317	747.164	-200.00	-3.231	747.336	-2.00	-3.150	747.337	-2.00	38+4.003			747.560	747.372	0.188	3.150	747.337	-2.00	3.231	747.336	-2.00	3.317	747.164	-200.00
-3.317	746.859	-200.00	-3.231	747.031	-2.00	-3.150	747.032	-2.00	38+10.417			747.255	747.377	-0.122	3.150	747.032	-2.00	3.231	747.031	-2.00	3.317	746.859	-200.00
-3.317	746.403	-200.00	-3.231	746.575	-2.00	-3.150	746.576	-2.00	39+0.000			746.799	746.748	0.051	3.150	746.576	-2.00	3.231	746.575	-2.00	3.317	746.403	-200.00
-3.317	745.461	-200.00	-3.231	745.632	-2.00	-3.150	745.634	-2.00	39+19.801			745.857	746.004	-0.147	3.150	745.634	-2.00	3.231	745.632	-2.00	3.317	745.461	-200.00
-3.317	745.451	-200.00	-3.231	745.623	-2.00	-3.150	745.624	-2.00	40+0.000			745.847	745.996	-0.149	3.150	745.624	-2.00	3.231	745.623	-2.00	3.317	745.451	-200.00
-3.317	744.959	-200.00	-3.231	745.130	-2.00	-3.150	745.132	-2.00	40+10.348	PC		745.355	745.561	-0.206	3.150	745.132	-2.00	3.231	745.130	-2.00	3.317	744.959	-200.00
-3.317	744.499	-200.00	-3.231	744.671	-2.00	-3.150	744.673	-2.00	41+0.000			744.896	745.744	-0.848	3.150	744.673	-2.00	3.231	744.671	-2.00	3.317	744.499	-200.00
-3.317	744.138	-200.00	-3.231	744.310	-2.00	-3.150	744.312	-2.00	41+7.587			744.535	744.520	0.015	3.150	744.312	-2.00	3.231	744.310	-2.00	3.317	744.138	-200.00
-3.317	743.548	-200.00	-3.231	743.719	-2.00	-3.150	743.721	-2.00	42+0.000			743.944	743.611	0.333	3.150	743.721	-2.00	3.231	743.719	-2.00	3.317	743.548	-200.00
-3.317	743.318	-200.00	-3.231	743.490	-2.00	-3.150	743.491	-2.00	42+4.826	PT		743.714	743.275	0.439	3.150	743.491	-2.00	3.231	743.490	-2.00	3.317	743.318	-200.00
-3.317	742.784	-200.00	-3.231	742.955	-2.00	-3.150	742.957	-2.00	42+16.052	PC		743.180	742.493	0.687	3.150	742.957	-2.00	3.231	742.955	-2.00	3.317	742.784	-200.00
-3.317	742.596	-200.00	-3.231	742.768	-2.00	-3.150	742.769	-2.00	43+0.000			742.992	742.218	0.774	3.150	742.769	-2.00	3.231	742.768	-2.00	3.317	742.596	-200.00
-3.317	742.558	-200.00	-3.231	742.730	-2.00	-3.150	742.732	-2.00	43+0.791			742.955	742.163	0.792	3.150	742.732	-2.00	3.231	742.730	-2.00	3.317	742.558	-200.00
-3.317	742.333	-200.00	-3.231	742.504	-2.00	-3.150	742.506	-2.00	43+5.530	PCR		742.729	741.880	0.849	3.150	742.506	-2.00	3.231	742.504	-2.00	3.317	742.333	-200.00
-3.317	742.018	-200.00	-3.231	742.190	-2.00	-3.150	742.191	-2.00	43+12.143			742.414	741.609	0.805	3.150	742.191	-2.00	3.231	742.190	-2.00	3.317	742.018	-200.00
-3.317	741.703	-200.00	-3.231	741.875	-2.00	-3.150	741.877	-2.00	43+18.756	PT		742.100	741.487	0.613	3.150	741.877	-2.00	3.231	741.875	-2.00	3.317	741.703	-200.00

-3.317	741.644	-200.00	-3.231	741.816	-2.00	-3.150	741.817	-2.00	44+0.000			742.040	741.423	0.617	3.150	741.817	-2.00	3.231	741.816	-2.00	3.317	741.644	-200.00
-3.317	741.168	-200.00	-3.231	741.340	-2.00	-3.150	741.342	-2.00	44+10.000			741.565	740.913	0.651	3.150	741.342	-2.00	3.231	741.340	-2.00	3.317	741.168	-200.00
-3.317	740.653	-200.00	-3.231	740.825	-2.00	-3.150	740.826	-2.00	45+0.000			741.049	740.090	0.959	3.150	740.826	-2.00	3.231	740.825	-2.00	3.317	740.653	-200.00
-3.317	740.140	-200.00	-3.231	740.312	-2.00	-3.150	740.313	-2.00	45+9.948	PC		740.536	739.396	1.140	3.150	740.313	-2.00	3.231	740.312	-2.00	3.317	740.140	-200.00
-3.317	739.637	-200.00	-3.231	739.808	-2.00	-3.150	739.810	-2.00	45+19.713			740.033	738.920	1.113	3.150	739.810	-2.00	3.231	739.808	-2.00	3.317	739.637	-200.00
-3.317	739.622	-200.00	-3.231	739.794	-2.00	-3.150	739.795	-2.00	46+0.000		PCV	740.018	738.897	1.122	3.150	739.795	-2.00	3.231	739.794	-2.00	3.317	739.622	-200.00
-3.317	739.063	-200.00	-3.231	739.234	-2.00	-3.150	739.236	-2.00	46+9.479	PT		739.459	738.516	0.943	3.150	739.236	-2.00	3.231	739.234	-2.00	3.317	739.063	-200.00
-3.317	738.974	-200.00	-3.231	739.145	-2.00	-3.150	739.147	-2.00	46+10.655			739.370	738.887	0.483	3.150	739.147	-2.00	3.231	739.145	-2.00	3.317	738.974	-200.00
-3.317	738.917	-200.00	-3.231	739.089	-2.00	-3.150	739.090	-2.00	46+11.372			739.313	739.113	0.200	3.150	739.090	-2.00	3.231	739.089	-2.00	3.317	738.917	-200.00
-3.317	738.095	-200.00	-3.231	738.266	-2.00	-3.150	738.268	-2.00	47+0.000			738.491	739.157	-0.666	3.150	738.268	-2.00	3.231	738.266	-2.00	3.317	738.095	-200.00
-3.317	737.423	-200.00	-3.231	737.594	-2.00	-3.150	737.596	-2.00	47+5.597			737.819	738.355	-0.536	3.150	737.596	-2.00	3.231	737.594	-2.00	3.317	737.423	-200.00
-3.317	737.238	-200.00	-3.231	737.409	-2.00	-3.150	737.411	-2.00	47+6.998	PC	PTV	737.634	738.154	-0.520	3.150	737.411	-2.00	3.231	737.409	-2.00	3.317	737.238	-200.00
-3.317	736.283	-200.00	-3.231	736.455	-2.00	-3.150	736.457	-2.00	47+13.562			736.680	736.990	-0.310	3.150	736.457	-2.00	3.231	736.455	-2.00	3.317	736.283	-200.00
-3.317	735.305	-200.00	-3.231	735.477	-2.00	-3.150	735.479	-2.00	48+0.000			735.702	734.862	0.839	3.150	735.479	-2.00	3.231	735.477	-2.00	3.317	735.305	-200.00
-3.317	735.286	-200.00	-3.231	735.458	-2.00	-3.150	735.459	-2.00	48+0.127	PCR		735.682	734.820	0.862	3.150	735.459	-2.00	3.231	735.458	-2.00	3.317	735.286	-200.00
-3.317	734.844	-200.00	-3.231	735.016	-2.00	-3.150	735.017	-2.00	48+3.037			735.240	734.564	0.676	3.150	735.017	-2.00	3.231	735.016	-2.00	3.317	734.844	-200.00
-3.317	733.929	-200.00	-3.231	734.101	-2.00	-3.150	734.102	-2.00	48+9.061			734.325	734.000	0.325	3.150	734.102	-2.00	3.231	734.101	-2.00	3.317	733.929	-200.00
-3.317	732.572	-200.00	-3.231	732.743	-2.00	-3.150	732.745	-2.00	48+17.994	PT		732.968	732.107	0.861	3.150	732.745	-2.00	3.231	732.743	-2.00	3.317	732.572	-200.00

-3.317	732.267	-200.00	-3.231	732.439	-2.00	-3.150	732.440	-2.00	49+0.000			732.663	731.716	0.947	3.150	732.440	-2.00	3.231	732.439	-2.00	3.317	732.267	-200.00
-3.317	729.229	-200.00	-3.231	729.400	-2.00	-3.150	729.402	-2.00	50+0.000			729.625	729.064	0.561	3.150	729.402	-2.00	3.231	729.400	-2.00	3.317	729.229	-200.00
-3.317	728.241	-200.00	-3.231	728.413	-2.00	-3.150	728.414	-2.00	50+6.503	PC		728.637	728.143	0.495	3.150	728.414	-2.00	3.231	728.413	-2.00	3.317	728.241	-200.00
-3.317	727.228	-200.00	-3.231	727.400	-2.00	-3.150	727.401	-2.00	50+13.171			727.624	727.362	0.263	3.150	727.401	-2.00	3.231	727.400	-2.00	3.317	727.228	-200.00
-3.317	726.215	-200.00	-3.231	726.387	-2.00	-3.150	726.388	-2.00	50+19.839	PCC		726.611	726.497	0.114	3.150	726.388	-2.00	3.231	726.387	-2.00	3.317	726.215	-200.00
-3.317	726.191	-200.00	-3.231	726.362	-2.00	-3.150	726.364	-2.00	51+0.000			726.587	726.476	0.111	3.150	726.364	-2.00	3.231	726.362	-2.00	3.317	726.191	-200.00
-3.317	723.152	-200.00	-3.231	723.324	-2.00	-3.150	723.326	-2.00	52+0.000			723.549	723.405	0.143	3.150	723.326	-2.00	3.231	723.324	-2.00	3.317	723.152	-200.00
-3.317	722.549	-200.00	-3.231	722.721	-2.00	-3.150	722.723	-2.00	52+3.969			722.946	722.886	0.059	3.150	722.723	-2.00	3.231	722.721	-2.00	3.317	722.549	-200.00
-3.317	720.360	-200.00	-3.231	720.532	-2.00	-3.150	720.533	-2.00	52+18.381			720.756	720.381	0.376	3.150	720.533	-2.00	3.231	720.532	-2.00	3.317	720.360	-200.00
-3.317	720.102	-200.00	-3.231	720.274	-2.00	-3.150	720.275	-2.00	53+0.000			720.498	720.380	0.118	3.150	720.275	-2.00	3.231	720.274	-2.00	3.317	720.102	-200.00
-3.317	718.810	-200.00	-3.231	718.982	-2.00	-3.150	718.984	-2.00	53+8.100	PCC		719.207	719.158	0.048	3.150	718.984	-2.00	3.231	718.982	-2.00	3.317	718.810	-200.00
-3.317	717.442	-200.00	-3.231	717.614	-2.00	-3.150	717.615	-2.00	53+16.679			717.838	717.499	0.340	3.150	717.615	-2.00	3.231	717.614	-2.00	3.317	717.442	-200.00
-3.317	716.912	-200.00	-3.231	717.084	-2.00	-3.150	717.086	-2.00	54+0.000			717.309	717.818	-0.509	3.150	717.086	-2.00	3.231	717.084	-2.00	3.317	716.912	-200.00
-3.317	716.074	-200.00	-3.231	716.246	-2.00	-3.150	716.247	-2.00	54+5.259	PCR		716.470	716.136	0.334	3.150	716.247	-2.00	3.231	716.246	-2.00	3.317	716.074	-200.00
-3.317	713.892	-200.00	-3.231	714.064	-2.00	-3.150	714.066	-2.00	54+18.940			714.289	714.151	0.137	3.150	714.066	-2.00	3.231	714.064	-2.00	3.317	713.892	-200.00
-3.317	713.723	-200.00	-3.231	713.895	-2.00	-3.150	713.896	-2.00	55+0.000			714.119	713.847	0.273	3.150	713.896	-2.00	3.231	713.895	-2.00	3.317	713.723	-200.00
-3.317	711.711	-200.00	-3.231	711.882	-2.00	-3.150	711.884	-2.00	55+12.620	PT	PCV	712.107	711.930	0.177	3.150	711.884	-2.00	3.231	711.882	-2.00	3.317	711.711	-200.00
-3.317	710.534	-200.00	-3.231	710.706	-2.00	-3.150	710.707	-2.00	56+0.000			710.930	710.868	0.062	3.150	710.707	-2.00	3.231	710.706	-2.00	3.317	710.534	-200.00

-3.317	710.514	-200.00	-3.231	710.686	-2.00	-3.150	710.688	-2.00	56+0.124			710.911	710.850	0.061	3.150	710.688	-2.00	3.231	710.686	-2.00	3.317	710.514	-200.00
-3.317	709.368	-200.00	-3.231	709.540	-2.00	-3.150	709.542	-2.00	56+9.862	PC		709.765	709.807	-0.042	3.150	709.542	-2.00	3.231	709.540	-2.00	3.317	709.368	-200.00
-3.317	709.367	-200.00	-3.231	709.539	-2.00	-3.150	709.541	-2.00	56+9.876		PTV	709.764	709.806	-0.042	3.150	709.541	-2.00	3.231	709.539	-2.00	3.317	709.367	-200.00
-3.317	709.129	-200.00	-3.231	709.301	-2.00	-3.150	709.303	-2.00	56+13.005			709.526	709.386	0.140	3.150	709.303	-2.00	3.231	709.301	-2.00	3.317	709.129	-200.00
-3.317	708.891	-200.00	-3.231	709.063	-2.00	-3.150	709.064	-2.00	56+16.148	PT		709.287	709.144	0.143	3.150	709.064	-2.00	3.231	709.063	-2.00	3.317	708.891	-200.00
-3.317	708.599	-200.00	-3.231	708.771	-2.00	-3.150	708.772	-2.00	57+0.000			708.995	709.166	-0.170	3.150	708.772	-2.00	3.231	708.771	-2.00	3.317	708.599	-200.00
-3.317	707.485	-200.00	-3.231	707.656	-2.00	-3.150	707.658	-2.00	57+14.697			707.881	707.881	0.000	3.150	707.658	-2.00	3.231	707.656	-2.00	3.317	707.485	-200.00
-3.317	707.036	-200.00	-3.231	707.208	-2.00	-3.150	707.210	-2.00	58+0.000			707.433	707.347	0.085	3.150	707.210	-2.00	3.231	707.208	-2.00	3.317	707.036	-200.00
-3.317	706.109	-200.00	-3.231	706.281	-2.00	-3.150	706.282	-2.00	58+10.966	PC		706.505	706.246	0.259	3.150	706.282	-2.00	3.231	706.281	-2.00	3.317	706.109	-200.00
-3.317	705.412	-200.00	-3.231	705.584	-2.00	-3.150	705.585	-2.00	58+19.210			705.808	705.484	0.325	3.150	705.585	-2.00	3.231	705.584	-2.00	3.317	705.412	-200.00
-3.317	705.345	-200.00	-3.231	705.517	-2.00	-3.150	705.519	-2.00	59+0.000			705.742	705.407	0.334	3.150	705.519	-2.00	3.231	705.517	-2.00	3.317	705.345	-200.00
-3.317	704.715	-200.00	-3.231	704.887	-2.00	-3.150	704.888	-2.00	59+7.454	PT		705.111	704.599	0.512	3.150	704.888	-2.00	3.231	704.887	-2.00	3.317	704.715	-200.00
-3.317	703.654	-200.00	-3.231	703.826	-2.00	-3.150	703.827	-2.00	60+0.000			704.050	703.418	0.633	3.150	703.827	-2.00	3.231	703.826	-2.00	3.317	703.654	-200.00
-3.317	703.538	-200.00	-3.231	703.710	-2.00	-3.150	703.711	-2.00	60+1.374	PC		703.934	703.310	0.624	3.150	703.711	-2.00	3.231	703.710	-2.00	3.317	703.538	-200.00
-3.317	702.905	-200.00	-3.231	703.077	-2.00	-3.150	703.079	-2.00	60+8.857			703.302	702.672	0.629	3.150	703.079	-2.00	3.231	703.077	-2.00	3.317	702.905	-200.00
-3.317	702.272	-200.00	-3.231	702.444	-2.00	-3.150	702.446	-2.00	60+16.340	PT		702.669	702.275	0.394	3.150	702.446	-2.00	3.231	702.444	-2.00	3.317	702.272	-200.00
-3.317	701.963	-200.00	-3.231	702.135	-2.00	-3.150	702.136	-2.00	61+0.000			702.359	702.232	0.127	3.150	702.136	-2.00	3.231	702.135	-2.00	3.317	701.963	-200.00
-3.317	701.452	-200.00	-3.231	701.623	-2.00	-3.150	701.625	-2.00	61+6.048			701.848	701.412	0.436	3.150	701.625	-2.00	3.231	701.623	-2.00	3.317	701.452	-200.00

-3.317	700.971	-200.00	-3.231	701.143	-2.00	-3.150	701.145	-2.00	62+0.000			701.368	701.025	0.343	3.150	701.145	-2.00	3.231	701.143	-2.00	3.317	700.971	-200.00
-3.317	700.455	-200.00	-3.231	700.627	-2.00	-3.150	700.629	-2.00	62+15.000			700.852	700.570	0.281	3.150	700.629	-2.00	3.231	700.627	-2.00	3.317	700.455	-200.00
-3.317	700.313	-200.00	-3.231	700.485	-2.00	-3.150	700.487	-2.00	63+0.000			700.710	700.513	0.197	3.150	700.487	-2.00	3.231	700.485	-2.00	3.317	700.313	-200.00
-3.317	699.915	-200.00	-3.231	700.086	-2.00	-3.150	700.088	-2.00	63+14.046	PC		700.311	700.572	-0.261	3.150	700.088	-2.00	3.231	700.086	-2.00	3.317	699.915	-200.00
-3.317	699.746	-200.00	-3.231	699.917	-2.00	-3.150	699.919	-2.00	64+0.000			700.142	700.095	0.047	3.150	699.919	-2.00	3.231	699.917	-2.00	3.317	699.746	-200.00
-3.317	699.697	-200.00	-3.231	699.869	-2.00	-3.150	699.870	-2.00	64+1.720			700.093	699.966	0.127	3.150	699.870	-2.00	3.231	699.869	-2.00	3.317	699.697	-200.00
-3.317	699.604	-200.00	-3.231	699.775	-2.00	-3.150	699.777	-2.00	64+5.000			700.000	699.734	0.266	3.150	699.777	-2.00	3.231	699.775	-2.00	3.317	699.604	-200.00
-3.317	699.297	-200.00	-3.231	699.469	-2.00	-3.150	699.470	-2.00	64+9.394	PT		699.693	699.454	0.239	3.150	699.470	-2.00	3.231	699.469	-2.00	3.317	699.297	-200.00
-3.317	698.556	-200.00	-3.231	698.728	-2.00	-3.150	698.730	-2.00	65+0.000			698.953	698.827	0.126	3.150	698.730	-2.00	3.231	698.728	-2.00	3.317	698.556	-200.00
-3.317	697.271	-200.00	-3.231	697.443	-2.00	-3.150	697.445	-2.00	65+18.410	PC		697.668	697.669	-0.002	3.150	697.445	-2.00	3.231	697.443	-2.00	3.317	697.271	-200.00
-3.317	697.160	-200.00	-3.231	697.332	-2.00	-3.150	697.334	-2.00	66+0.000			697.557	697.618	-0.061	3.150	697.334	-2.00	3.231	697.332	-2.00	3.317	697.160	-200.00
-3.317	696.708	-200.00	-3.231	696.879	-2.00	-3.150	696.881	-2.00	66+6.482			697.104	697.159	-0.055	3.150	696.881	-2.00	3.231	696.879	-2.00	3.317	696.708	-200.00
-3.317	696.144	-200.00	-3.231	696.316	-2.00	-3.150	696.317	-2.00	66+14.554	PT		696.540	696.498	0.042	3.150	696.317	-2.00	3.231	696.316	-2.00	3.317	696.144	-200.00
-3.317	695.764	-200.00	-3.231	695.936	-2.00	-3.150	695.937	-2.00	67+0.000			696.160	696.052	0.108	3.150	695.937	-2.00	3.231	695.936	-2.00	3.317	695.764	-200.00
-3.317	694.368	-200.00	-3.231	694.539	-2.00	-3.150	694.541	-2.00	68+0.000			694.764	694.878	-0.114	3.150	694.541	-2.00	3.231	694.539	-2.00	3.317	694.368	-200.00
-3.317	693.547	-200.00	-3.231	693.719	-2.00	-3.150	693.720	-2.00	68+11.756			693.943	693.943	0.000	3.150	693.720	-2.00	3.231	693.719	-2.00	3.317	693.547	-200.00
-3.317	693.500	-200.00	-3.231	693.672	-2.00	-3.150	693.673	-2.00	68+12.506	PC		693.896	693.921	-0.024	3.150	693.673	-2.00	3.231	693.672	-2.00	3.317	693.500	-200.00
-3.317	693.032	-200.00	-3.231	693.204	-2.00	-3.150	693.206	-2.00	69+0.000			693.429	693.564	-0.135	3.150	693.206	-2.00	3.231	693.204	-2.00	3.317	693.032	-200.00

-3.317	692.996	-200.00	-3.231	693.168	-2.00	-3.150	693.170	-2.00	69+0.578			693.393	693.526	-0.134	3.150	693.170	-2.00	3.231	693.168	-2.00	3.317	692.996	-200.00
-3.317	692.493	-200.00	-3.231	692.664	-2.00	-3.150	692.666	-2.00	69+8.650	PT		692.889	692.876	0.013	3.150	692.666	-2.00	3.231	692.664	-2.00	3.317	692.493	-200.00
-3.317	691.784	-200.00	-3.231	691.956	-2.00	-3.150	691.958	-2.00	70+0.000			692.181	692.239	-0.058	3.150	691.958	-2.00	3.231	691.956	-2.00	3.317	691.784	-200.00
-3.317	691.700	-200.00	-3.231	691.872	-2.00	-3.150	691.873	-2.00	70+1.348	PC		692.096	692.163	-0.067	3.150	691.873	-2.00	3.231	691.872	-2.00	3.317	691.700	-200.00
-3.317	690.936	-200.00	-3.231	691.108	-2.00	-3.150	691.109	-2.00	70+13.591			691.332	691.516	-0.183	3.150	691.109	-2.00	3.231	691.108	-2.00	3.317	690.936	-200.00
-3.317	690.536	-200.00	-3.231	690.708	-2.00	-3.150	690.709	-2.00	71+0.000			690.932	691.135	-0.203	3.150	690.709	-2.00	3.231	690.708	-2.00	3.317	690.536	-200.00
-3.317	690.172	-200.00	-3.231	690.344	-2.00	-3.150	690.345	-2.00	71+5.834	PCC		690.568	690.757	-0.188	3.150	690.345	-2.00	3.231	690.344	-2.00	3.317	690.172	-200.00
-3.317	689.288	-200.00	-3.231	689.460	-2.00	-3.150	689.461	-2.00	72+0.000			689.684	689.894	-0.210	3.150	689.461	-2.00	3.231	689.460	-2.00	3.317	689.288	-200.00
-3.317	688.668	-200.00	-3.231	688.839	-2.00	-3.150	688.841	-2.00	72+9.938			689.064	689.012	0.052	3.150	688.841	-2.00	3.231	688.839	-2.00	3.317	688.668	-200.00
-3.317	688.040	-200.00	-3.231	688.211	-2.00	-3.150	688.213	-2.00	73+0.000			688.436	688.472	-0.036	3.150	688.213	-2.00	3.231	688.211	-2.00	3.317	688.040	-200.00
-3.317	687.163	-200.00	-3.231	687.335	-2.00	-3.150	687.337	-2.00	73+14.042	PT		687.560	687.290	0.270	3.150	687.337	-2.00	3.231	687.335	-2.00	3.317	687.163	-200.00
-3.317	686.791	-200.00	-3.231	686.963	-2.00	-3.150	686.965	-2.00	74+0.000			687.188	687.053	0.135	3.150	686.965	-2.00	3.231	686.963	-2.00	3.317	686.791	-200.00
-3.317	685.543	-200.00	-3.231	685.715	-2.00	-3.150	685.717	-2.00	75+0.000			685.940	686.357	-0.417	3.150	685.717	-2.00	3.231	685.715	-2.00	3.317	685.543	-200.00
-3.317	684.295	-200.00	-3.231	684.467	-2.00	-3.150	684.468	-2.00	76+0.000			684.691	684.413	0.278	3.150	684.468	-2.00	3.231	684.467	-2.00	3.317	684.295	-200.00
-3.317	683.983	-200.00	-3.231	684.155	-2.00	-3.150	684.156	-2.00	76+5.000			684.379	684.379	0.000	3.150	684.156	-2.00	3.231	684.155	-2.00	3.317	683.983	-200.00
-3.317	683.783	-200.00	-3.231	683.955	-2.00	-3.150	683.956	-2.00	77+0.000			684.179	684.277	-0.098	3.150	683.956	-2.00	3.231	683.955	-2.00	3.317	683.783	-200.00
-3.317	683.588	-200.00	-3.231	683.760	-2.00	-3.150	683.761	-2.00	77+14.606	PC		683.984	684.086	-0.102	3.150	683.761	-2.00	3.231	683.760	-2.00	3.317	683.588	-200.00
-3.317	683.516	-200.00	-3.231	683.688	-2.00	-3.150	683.689	-2.00	78+0.000			683.912	683.522	0.390	3.150	683.689	-2.00	3.231	683.688	-2.00	3.317	683.516	-200.00

-3.317	683.316	-200.00	-3.231	683.487	-2.00	-3.150	683.489	-2.00	78+15.000			683.712	683.709	0.003	3.150	683.489	-2.00	3.231	683.487	-2.00	3.317	683.316	-200.00
-3.317	683.202	-200.00	-3.231	683.373	-2.00	-3.150	683.375	-2.00	79+0.000			683.598	684.376	-0.778	3.150	683.375	-2.00	3.231	683.373	-2.00	3.317	683.202	-200.00
-3.317	682.840	-200.00	-3.231	683.012	-2.00	-3.150	683.014	-2.00	79+15.815			683.237	682.636	0.601	3.150	683.014	-2.00	3.231	683.012	-2.00	3.317	682.840	-200.00
-3.317	682.745	-200.00	-3.231	682.917	-2.00	-3.150	682.918	-2.00	80+0.000			683.141	682.515	0.626	3.150	682.918	-2.00	3.231	682.917	-2.00	3.317	682.745	-200.00
-3.317	682.390	-200.00	-3.231	682.562	-2.00	-3.150	682.563	-2.00	80+15.532			682.786	682.785	0.002	3.150	682.563	-2.00	3.231	682.562	-2.00	3.317	682.390	-200.00
-3.317	682.154	-200.00	-3.231	682.325	-2.00	-3.150	682.327	-2.00	81+0.000			682.550	682.569	-0.019	3.150	682.327	-2.00	3.231	682.325	-2.00	3.317	682.154	-200.00
-3.317	681.253	-200.00	-3.231	681.425	-2.00	-3.150	681.427	-2.00	81+17.024	PT		681.650	681.344	0.305	3.150	681.427	-2.00	3.231	681.425	-2.00	3.317	681.253	-200.00
-3.317	681.096	-200.00	-3.231	681.268	-2.00	-3.150	681.269	-2.00	82+0.000			681.492	681.224	0.269	3.150	681.269	-2.00	3.231	681.268	-2.00	3.317	681.096	-200.00
-3.317	680.038	-200.00	-3.231	680.210	-2.00	-3.150	680.211	-2.00	83+0.000			680.434	680.379	0.055	3.150	680.211	-2.00	3.231	680.210	-2.00	3.317	680.038	-200.00
-3.317	678.980	-200.00	-3.231	679.152	-2.00	-3.150	679.153	-2.00	84+0.000			679.376	679.588	-0.211	3.150	679.153	-2.00	3.231	679.152	-2.00	3.317	678.980	-200.00
-3.317	677.922	-200.00	-3.231	678.094	-2.00	-3.150	678.095	-2.00	85+0.000			678.318	678.934	-0.615	3.150	678.095	-2.00	3.231	678.094	-2.00	3.317	677.922	-200.00
-3.317	676.864	-200.00	-3.231	677.036	-2.00	-3.150	677.038	-2.00	86+0.000			677.261	677.874	-0.613	3.150	677.038	-2.00	3.231	677.036	-2.00	3.317	676.864	-200.00
-3.317	676.283	-200.00	-3.231	676.454	-2.00	-3.150	676.456	-2.00	86+10.996	PC		676.679	677.291	-0.613	3.150	676.456	-2.00	3.231	676.454	-2.00	3.317	676.283	-200.00
-3.317	675.806	-200.00	-3.231	675.978	-2.00	-3.150	675.980	-2.00	87+0.000			676.203	676.732	-0.530	3.150	675.980	-2.00	3.231	675.978	-2.00	3.317	675.806	-200.00
-3.317	674.748	-200.00	-3.231	674.920	-2.00	-3.150	674.922	-2.00	88+0.000			675.145	675.439	-0.294	3.150	674.922	-2.00	3.231	674.920	-2.00	3.317	674.748	-200.00
-3.317	673.902	-200.00	-3.231	674.074	-2.00	-3.150	674.076	-2.00	88+15.996			674.299	673.709	0.590	3.150	674.076	-2.00	3.231	674.074	-2.00	3.317	673.902	-200.00
-3.317	673.691	-200.00	-3.231	673.862	-2.00	-3.150	673.864	-2.00	89+0.000			674.087	673.463	0.623	3.150	673.864	-2.00	3.231	673.862	-2.00	3.317	673.691	-200.00
-3.317	672.633	-200.00	-3.231	672.804	-2.00	-3.150	672.806	-2.00	90+0.000			673.029	673.078	-0.049	3.150	672.806	-2.00	3.231	672.804	-2.00	3.317	672.633	-200.00

-3.317	672.104	-200.00	-3.231	672.275	-2.00	-3.150	672.277	-2.00	90+10.000			672.500	672.123	0.377	3.150	672.277	-2.00	3.231	672.275	-2.00	3.317	672.104	-200.00
-3.317	671.846	-200.00	-3.231	672.018	-2.00	-3.150	672.019	-2.00	91+0.000			672.242	672.378	-0.136	3.150	672.019	-2.00	3.231	672.018	-2.00	3.317	671.846	-200.00
-3.317	671.820	-200.00	-3.231	671.992	-2.00	-3.150	671.994	-2.00	91+0.996	PT		672.217	672.398	-0.182	3.150	671.994	-2.00	3.231	671.992	-2.00	3.317	671.820	-200.00
-3.317	671.331	-200.00	-3.231	671.502	-2.00	-3.150	671.504	-2.00	92+0.000			671.727	671.110	0.617	3.150	671.504	-2.00	3.231	671.502	-2.00	3.317	671.331	-200.00
-3.317	670.815	-200.00	-3.231	670.987	-2.00	-3.150	670.989	-2.00	93+0.000			671.212	670.388	0.824	3.150	670.989	-2.00	3.231	670.987	-2.00	3.317	670.815	-200.00
-3.317	670.300	-200.00	-3.231	670.472	-2.00	-3.150	670.473	-2.00	94+0.000			670.696	669.502	1.195	3.150	670.473	-2.00	3.231	670.472	-2.00	3.317	670.300	-200.00
-3.317	670.157	-200.00	-3.231	670.329	-2.00	-3.150	670.330	-2.00	94+5.548	PC		670.553	670.134	0.419	3.150	670.330	-2.00	3.231	670.329	-2.00	3.317	670.157	-200.00
-3.317	669.899	-200.00	-3.231	670.071	-2.00	-3.150	670.072	-2.00	94+15.565			670.295	669.856	0.440	3.150	670.072	-2.00	3.231	670.071	-2.00	3.317	669.899	-200.00
-3.317	669.785	-200.00	-3.231	669.956	-2.00	-3.150	669.958	-2.00	95+0.000			670.181	669.705	0.476	3.150	669.958	-2.00	3.231	669.956	-2.00	3.317	669.785	-200.00
-3.317	669.641	-200.00	-3.231	669.813	-2.00	-3.150	669.814	-2.00	95+5.581	PT		670.037	669.546	0.491	3.150	669.814	-2.00	3.231	669.813	-2.00	3.317	669.641	-200.00
-3.317	669.269	-200.00	-3.231	669.441	-2.00	-3.150	669.443	-2.00	96+0.000			669.666	669.208	0.458	3.150	669.443	-2.00	3.231	669.441	-2.00	3.317	669.269	-200.00
-3.317	668.754	-200.00	-3.231	668.926	-2.00	-3.150	668.927	-2.00	97+0.000			669.150	668.771	0.380	3.150	668.927	-2.00	3.231	668.926	-2.00	3.317	668.754	-200.00
-3.317	668.585	-200.00	-3.231	668.757	-2.00	-3.150	668.758	-2.00	97+6.562	PC		668.981	668.671	0.310	3.150	668.758	-2.00	3.231	668.757	-2.00	3.317	668.585	-200.00
-3.317	668.321	-200.00	-3.231	668.492	-2.00	-3.150	668.494	-2.00	97+16.817			668.717	668.842	-0.125	3.150	668.494	-2.00	3.231	668.492	-2.00	3.317	668.321	-200.00
-3.317	668.239	-200.00	-3.231	668.410	-2.00	-3.150	668.412	-2.00	98+0.000			668.635	668.703	-0.068	3.150	668.412	-2.00	3.231	668.410	-2.00	3.317	668.239	-200.00
-3.317	668.056	-200.00	-3.231	668.228	-2.00	-3.150	668.230	-2.00	98+7.073	PT		668.453	668.387	0.066	3.150	668.230	-2.00	3.231	668.228	-2.00	3.317	668.056	-200.00
-3.317	667.723	-200.00	-3.231	667.895	-2.00	-3.150	667.897	-2.00	99+0.000			668.120	667.852	0.268	3.150	667.897	-2.00	3.231	667.895	-2.00	3.317	667.723	-200.00
-3.317	667.604	-200.00	-3.231	667.775	-2.00	-3.150	667.777	-2.00	99+4.647			668.000	667.618	0.382	3.150	667.777	-2.00	3.231	667.775	-2.00	3.317	667.604	-200.00

-3.317	667.573	-200.00	-3.231	667.744	-2.00	-3.150	667.746	-2.00	100+0.000			667.969	667.222	0.747	3.150	667.746	-2.00	3.231	667.744	-2.00	3.317	667.573	-200.00
-3.317	667.532	-200.00	-3.231	667.704	-2.00	-3.150	667.706	-2.00	101+0.000			667.929	668.083	-0.155	3.150	667.706	-2.00	3.231	667.704	-2.00	3.317	667.532	-200.00
-3.317	667.512	-200.00	-3.231	667.684	-2.00	-3.150	667.686	-2.00	101+10.000			667.909	668.284	-0.375	3.150	667.686	-2.00	3.231	667.684	-2.00	3.317	667.512	-200.00
-3.317	667.197	-200.00	-3.231	667.369	-2.00	-3.150	667.371	-2.00	102+0.000			667.594	668.093	-0.500	3.150	667.371	-2.00	3.231	667.369	-2.00	3.317	667.197	-200.00
-3.317	667.059	-200.00	-3.231	667.230	-2.00	-3.150	667.232	-2.00	102+4.403			667.455	667.969	-0.514	3.150	667.232	-2.00	3.231	667.230	-2.00	3.317	667.059	-200.00
-3.317	666.568	-200.00	-3.231	666.739	-2.00	-3.150	666.741	-2.00	103+0.000			666.964	667.035	-0.071	3.150	666.741	-2.00	3.231	666.739	-2.00	3.317	666.568	-200.00
-3.317	665.938	-200.00	-3.231	666.110	-2.00	-3.150	666.111	-2.00	104+0.000			666.334	666.396	-0.061	3.150	666.111	-2.00	3.231	666.110	-2.00	3.317	665.938	-200.00
-3.317	665.308	-200.00	-3.231	665.480	-2.00	-3.150	665.482	-2.00	105+0.000			665.705	665.680	0.024	3.150	665.482	-2.00	3.231	665.480	-2.00	3.317	665.308	-200.00
-3.317	664.679	-200.00	-3.231	664.850	-2.00	-3.150	664.852	-2.00	106+0.000			665.075	665.036	0.039	3.150	664.852	-2.00	3.231	664.850	-2.00	3.317	664.679	-200.00
-3.317	664.194	-200.00	-3.231	664.365	-2.00	-3.150	664.367	-2.00	107+0.000			664.590	664.677	-0.087	3.150	664.367	-2.00	3.231	664.365	-2.00	3.317	664.194	-200.00
-3.317	663.709	-200.00	-3.231	663.880	-2.00	-3.150	663.882	-2.00	108+0.000			664.105	663.862	0.243	3.150	663.882	-2.00	3.231	663.880	-2.00	3.317	663.709	-200.00
-3.317	663.224	-200.00	-3.231	663.395	-2.00	-3.150	663.397	-2.00	109+0.000			663.620	663.773	-0.153	3.150	663.397	-2.00	3.231	663.395	-2.00	3.317	663.224	-200.00
-3.317	662.739	-200.00	-3.231	662.910	-2.00	-3.150	662.912	-2.00	110+0.000			663.135	663.460	-0.325	3.150	662.912	-2.00	3.231	662.910	-2.00	3.317	662.739	-200.00
-3.317	662.564	-200.00	-3.231	662.735	-2.00	-3.150	662.737	-2.00	110+7.207			662.960	662.960	0.000	3.150	662.737	-2.00	3.231	662.735	-2.00	3.317	662.564	-200.00
-3.317	662.315	-200.00	-3.231	662.487	-2.00	-3.150	662.488	-2.00	111+0.000			662.711	662.926	-0.214	3.150	662.488	-2.00	3.231	662.487	-2.00	3.317	662.315	-200.00
-3.317	662.005	-200.00	-3.231	662.177	-2.00	-3.150	662.179	-2.00	111+15.943			662.402	662.457	-0.055	3.150	662.179	-2.00	3.231	662.177	-2.00	3.317	662.005	-200.00
-3.317	661.926	-200.00	-3.231	662.098	-2.00	-3.150	662.100	-2.00	112+0.000			662.323	662.332	-0.009	3.150	662.100	-2.00	3.231	662.098	-2.00	3.317	661.926	-200.00
-3.317	661.911	-200.00	-3.231	662.083	-2.00	-3.150	662.085	-2.00	112+0.776			662.308	662.308	0.000	3.150	662.085	-2.00	3.231	662.083	-2.00	3.317	661.911	-200.00

-3.317	661.799	-200.00	-3.231	661.970	-2.00	-3.150	661.972	-2.00	112+2.952	PC		662.195	662.033	0.162	3.150	661.972	-2.00	3.231	661.970	-2.00	3.317	661.799	-200.00
-3.317	660.916	-200.00	-3.231	661.088	-2.00	-3.150	661.089	-2.00	113+0.000			661.312	660.206	1.107	3.150	661.089	-2.00	3.231	661.088	-2.00	3.317	660.916	-200.00
-3.317	660.884	-200.00	-3.231	661.056	-2.00	-3.150	661.057	-2.00	113+0.615			661.280	660.135	1.145	3.150	661.057	-2.00	3.231	661.056	-2.00	3.317	660.884	-200.00
-3.317	659.970	-200.00	-3.231	660.141	-2.00	-3.150	660.143	-2.00	113+18.278	PCC		660.366	660.446	-0.080	3.150	660.143	-2.00	3.231	660.141	-2.00	3.317	659.970	-200.00
-3.317	659.880	-200.00	-3.231	660.052	-2.00	-3.150	660.054	-2.00	114+0.000			660.277	660.417	-0.140	3.150	660.054	-2.00	3.231	660.052	-2.00	3.317	659.880	-200.00
-3.317	659.252	-200.00	-3.231	659.424	-2.00	-3.150	659.425	-2.00	114+12.139			659.648	659.800	-0.151	3.150	659.425	-2.00	3.231	659.424	-2.00	3.317	659.252	-200.00
-3.317	659.104	-200.00	-3.231	659.275	-2.00	-3.150	659.277	-2.00	114+15.000			659.500	659.517	-0.017	3.150	659.277	-2.00	3.231	659.275	-2.00	3.317	659.104	-200.00
-3.317	658.666	-200.00	-3.231	658.838	-2.00	-3.150	658.839	-2.00	115+0.000			659.062	659.028	0.034	3.150	658.839	-2.00	3.231	658.838	-2.00	3.317	658.666	-200.00
-3.317	658.141	-200.00	-3.231	658.312	-2.00	-3.150	658.314	-2.00	115+5.999	PT		658.537	658.450	0.087	3.150	658.314	-2.00	3.231	658.312	-2.00	3.317	658.141	-200.00
-3.317	656.915	-200.00	-3.231	657.087	-2.00	-3.150	657.088	-2.00	116+0.000			657.311	657.151	0.160	3.150	657.088	-2.00	3.231	657.087	-2.00	3.317	656.915	-200.00
-3.317	655.616	-200.00	-3.231	655.788	-2.00	-3.150	655.789	-2.00	116+14.837			656.012	656.012	0.000	3.150	655.789	-2.00	3.231	655.788	-2.00	3.317	655.616	-200.00
-3.317	655.358	-200.00	-3.231	655.530	-2.00	-3.150	655.532	-2.00	117+0.000			655.755	655.737	0.017	3.150	655.532	-2.00	3.231	655.530	-2.00	3.317	655.358	-200.00
-3.317	655.336	-200.00	-3.231	655.508	-2.00	-3.150	655.510	-2.00	117+0.442			655.733	655.714	0.019	3.150	655.510	-2.00	3.231	655.508	-2.00	3.317	655.336	-200.00
-3.317	654.360	-200.00	-3.231	654.532	-2.00	-3.150	654.534	-2.00	118+0.000			654.757	654.690	0.067	3.150	654.534	-2.00	3.231	654.532	-2.00	3.317	654.360	-200.00
-3.317	654.274	-200.00	-3.231	654.446	-2.00	-3.150	654.447	-2.00	118+1.734			654.670	654.670	0.000	3.150	654.447	-2.00	3.231	654.446	-2.00	3.317	654.274	-200.00
-3.317	654.333	-200.00	-3.231	654.504	-2.00	-3.150	654.506	-2.00	119+0.000			654.729	654.494	0.235	3.150	654.506	-2.00	3.231	654.504	-2.00	3.317	654.333	-200.00
-3.317	654.377	-200.00	-3.231	654.548	-2.00	-3.150	654.550	-2.00	119+13.614	PC		654.773	654.365	0.408	3.150	654.550	-2.00	3.231	654.548	-2.00	3.317	654.377	-200.00
-3.317	654.397	-200.00	-3.231	654.569	-2.00	-3.150	654.571	-2.00	120+0.000			654.794	654.472	0.321	3.150	654.571	-2.00	3.231	654.569	-2.00	3.317	654.397	-200.00

-3.317	654.423	-200.00	-3.231	654.595	-2.00	-3.150	654.597	-2.00	120+8.101			654.820	654.793	0.027	3.150	654.597	-2.00	3.231	654.595	-2.00	3.317	654.423	-200.00
-3.317	654.462	-200.00	-3.231	654.633	-2.00	-3.150	654.635	-2.00	121+0.000			654.858	654.803	0.055	3.150	654.635	-2.00	3.231	654.633	-2.00	3.317	654.462	-200.00
-3.317	654.470	-200.00	-3.231	654.642	-2.00	-3.150	654.643	-2.00	121+2.588	PT		654.866	654.776	0.090	3.150	654.643	-2.00	3.231	654.642	-2.00	3.317	654.470	-200.00
-3.317	654.488	-200.00	-3.231	654.659	-2.00	-3.150	654.661	-2.00	121+8.079			654.884	654.884	0.000	3.150	654.661	-2.00	3.231	654.659	-2.00	3.317	654.488	-200.00
-3.317	655.143	-200.00	-3.231	655.315	-2.00	-3.150	655.317	-2.00	122+0.000			655.540	655.776	-0.236	3.150	655.317	-2.00	3.231	655.315	-2.00	3.317	655.143	-200.00
-3.317	655.297	-200.00	-3.231	655.468	-2.00	-3.150	655.470	-2.00	122+2.784	PC		655.693	655.826	-0.133	3.150	655.470	-2.00	3.231	655.468	-2.00	3.317	655.297	-200.00
-3.317	656.128	-200.00	-3.231	656.300	-2.00	-3.150	656.301	-2.00	122+17.903			656.524	656.693	-0.169	3.150	656.301	-2.00	3.231	656.300	-2.00	3.317	656.128	-200.00
-3.317	656.243	-200.00	-3.231	656.415	-2.00	-3.150	656.417	-2.00	123+0.000			656.640	656.682	-0.042	3.150	656.417	-2.00	3.231	656.415	-2.00	3.317	656.243	-200.00
-3.317	656.419	-200.00	-3.231	656.590	-2.00	-3.150	656.592	-2.00	123+13.023	PT		656.815	657.080	-0.265	3.150	656.592	-2.00	3.231	656.590	-2.00	3.317	656.419	-200.00
-3.317	656.513	-200.00	-3.231	656.684	-2.00	-3.150	656.686	-2.00	124+0.000			656.909	657.264	-0.355	3.150	656.686	-2.00	3.231	656.684	-2.00	3.317	656.513	-200.00
-3.317	656.782	-200.00	-3.231	656.953	-2.00	-3.150	656.955	-2.00	125+0.000			657.178	657.178	0.000	3.150	656.955	-2.00	3.231	656.953	-2.00	3.317	656.782	-200.00

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.01 09:15:41 -03'00'

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 12-2021.xls)	12-21 (N DES.)	0	XAXIM/SC	23,05%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
0									**2.513.529,09**	
1.			**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA**					-	**2.513.529,09**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**2.408,63**	
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	m²	2,50	384,76	BDI 1	473,45	1.183,63	RA
1.1.0.2.	SINAPI	99064	Serviços topográficos para pavimentação	m	2.500,00	0,40	BDI 1	0,49	1.225,00	RA
1.2.			**TERRAPLENAGEM**					-	**88.818,16**	
1.2.0.1.	SINAPI	98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 20cm	m2	16.500,00	0,38	BDI 1	0,47	7.755,00	RA
1.2.0.2.	SICRO	5502644	Escavação mecânica em solo 1º e 2º categoria DMT 1600m	m3	3.091,96	6,99	BDI 1	8,60	26.590,86	RA
1.2.0.3.	SICRO	5500991	Desmonte de blocos de rocha com martelete pneumático	m3	156,00	133,75	BDI 1	164,58	25.674,48	RA
1.2.0.4.	SICRO	5914657	Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante dmt 1500m	t	234,00	14,59	BDI 1	17,95	4.200,30	RA
1.2.0.5.	SINAPI	93589	Transporte de material escavado em pista	m3xkm	4.483,32	1,79	BDI 1	2,20	9.863,30	RA
1.2.0.6.	SINAPI	93589	Transporte de material escavado para bota-fora	m3xkm	154,62	1,79	BDI 1	2,20	340,16	RA
1.2.0.7.	SICRO	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m3	103,08	1,32	BDI 1	1,62	166,99	RA
1.2.0.8.	SICRO	5502978	Aterro compactado 100% PN	m3	2.988,88	3,87	BDI 1	4,76	14.227,07	RA
1.3.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**2.233.196,36**	
1.3.1.			**SOBRE TERRENO NATURAL**					-	**2.233.196,36**	
1.3.1.1.	SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub-leito	m²	16.500,00	1,98	BDI 1	2,44	40.260,00	RA
1.3.1.2.	SINAPI	96400	Camada de macadame seco	M3	2.805,00	125,27	BDI 1	154,14	432.362,70	RA
1.3.1.3.	SINAPI	95875	Transporte de material britado (macadame seco)	M3xkm	82.803,60	0,81	BDI 1	1,00	82.803,60	RA
1.3.1.4.	SINAPI	96396	Camada de brita graduada	M3	1.646,70	140,42	BDI 1	172,79	284.533,29	RA
1.3.1.5.	SINAPI	95875	Transporte de material britado (brita graduada)	M3xkm	48.610,58	0,81	BDI 1	1,00	48.610,58	RA
1.3.1.6.	SICRO	4011351	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	16.092,00	0,34	BDI 1	0,42	6.758,64	RA
1.3.1.7.	SINAPI	96402	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²	16.092,00	2,71	BDI 1	3,33	53.586,36	RA
1.3.1.8.	SICRO	4011459	Camada de CAUQ (exclusive CAP)	t	2.413,80	129,50	BDI 1	159,35	384.639,03	RA
1.3.1.9.	SINAPI	95878	Transporte de massa asfáltica	txkm	71.255,38	1,11	BDI 1	1,37	97.619,87	RA
1.3.1.10.	SINAPI	41899	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	120,69	5.206,21	BDI 1	6.406,24	773.169,11	RA
1.3.1.11.	SICRO	5914640	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	52.460,32	0,45	BDI 1	0,55	28.853,18	RA
1.4.			**DRENAGEM**					-	**142.575,84**	
1.4.0.1.	SINAPI	90106	Escavação mecânica de valas em solo	M3	29,70	6,56	BDI 1	8,07	239,68	RA
1.4.0.2.	SINAPI	93379	Reaterro de valas com compactação	M3	20,93	17,57	BDI 1	21,62	452,51	RA
1.4.0.3.	Composição	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 40cm	m	35,00	78,94	BDI 1	97,14	3.399,90	RA
1.4.0.4.	SINAPI	92214	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 80cm armadura simples	M	3,00	236,77	BDI 1	291,35	874,05	RA
1.4.0.5.	SINAPI	102737	Boca de bueiro para d= 40cm	UN	10,00	1.130,48	BDI 1	1.391,06	13.910,60	RA
1.4.0.6.	SINAPI	102738	Boca de bueiro para d= 60cm	UN	4,00	1.160,09	BDI 1	1.427,49	5.709,96	RA
1.4.0.7.	SINAPI	102739	Boca de bueiro para d= 80cm	UN	4,00	3.879,33	BDI 1	4.773,52	19.094,08	RA
1.4.0.8.	SICRO	2003357	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	-	27,00	162,72	BDI 1	200,23	5.406,21	RA
1.4.0.9.	SICRO	2003325	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	1.755,00	43,29	BDI 1	53,27	93.488,85	RA
1.5.			**SINALIZAÇÃO**					-	**28.229,26**	
1.5.0.1.	SINAPI	102501	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica amarela	m²	250,00	22,00	BDI 1	27,07	6.767,50	RA

0878

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO LINHA PILÃO DE PEDRA			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 12-2021.xls)	**DATA BASE** 12-21 (N DES.)	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF** 0 XAXIM/SC	**BDI 1** 23,05%	**BDI 2** 0,00%	**BDI 3** 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									**2.513.529,09**	
1.5.0.2.	SINAPI	102501	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica branca	m²	500,00	22,00	BDI 1	27,07	13.535,00	RA
1.5.0.3.	Composição	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 35cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	2,00	494,14	BDI 1	608,04	1.216,08	RA
1.5.0.4.	SINAPI	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	12,00	346,48	BDI 1	426,34	5.116,08	RA
1.5.0.5.	Composição	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	4,00	323,97	BDI 1	398,65	1.594,60	RA
1.6.			**OBRAS COMPLEMENTARES**					-	**3.979,24**	
1.6.0.1.	Composição	COMP 23	Remoção e relocação de postes	un	1,00	2.200,72	BDI 1	2.707,99	2.707,99	RA
1.6.0.2.	SINAPI	COMP 44	Correção de altura de caixas existentes, sem troca de tampa ou passagem entrada	und	5,00	206,62	BDI 1	254,25	1.271,25	RA
1.7.			**CONTROLE TECNOLÓGICO**					-	**14.321,60**	
1.7.0.1.	Composição	COMP 38	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	un	20,00	316,02	BDI 1	388,86	7.777,20	RA
1.7.0.2.	Composição	COMP 39	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	un	20,00	81,26	BDI 1	99,99	1.999,80	RA
1.7.0.3.	Composição	COMP 40	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	un	20,00	135,44	BDI 1	166,66	3.333,20	RA
1.7.0.4.	Composição	7.1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	un	20,00	49,22	BDI 1	60,57	1.211,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

XAXIM/SC
Local

segunda-feira, 7 de março de 2022
Data

Assinado de forma digital por SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.03.07 17:01:37 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
CREA/CAU: 133.319-7
ART/RRT: 0

079

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

080

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 59/2022 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
107	07.01.1.012.4.4.90.00.00.00.00.00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	4.4.90.51.99.00.00.00	2.513.529,09
	Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total previsto:	2.513.529,09

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Pavimentação Asfáltica no trecho de acesso para o Pilão de Pedra, com extensão de 2.500,00 metros. (02-04-13625)	2.513.529,0900	2.513.529,09
			Total Geral ------>	2.513.529,0900	2.513.529,09

Xaxim, 31 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 31 de Março de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 59/2022, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 31 de Março de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[/] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	59/2022
Número Processo / Ano:	59/2022
Data do Processo:	31/03/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
107	07.01	1.012	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	2.513.529,09	2.513.529,09
					Total Previsto:	**2.513.529,09**

					Total Geral:	**2.513.529,09**

Xaxim, Em 31/03/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	59/2022
Processo de Licitação:	59/2022
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	12/2022-TP
Data do Processo:	31/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	21/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á **até o dia 20 de abril de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 21 de abril de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

1.3 Extensão 2.500,00 metros.

1.4 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 2.513.529,09** (dois milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte

e nove reais e nove centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe n° SEF 00003045/2022

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até o dia 20 de abril de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2022
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 21 de abril de 2022,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de cópia, **acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 **Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 **Representante:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 **Habilitação Jurídica:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 **Qualificação Técnica:**

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.7.1 **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo execução em CBUQ, execução de base e movimentação de solo.

6.7.2 Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

6.7.2.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 5.3.5, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com a servidora Thaynara Laís Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e dás 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 5.3 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

6.7.2.2 Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação com o objetivo das empresas licitantes terem certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação, ***a sua execução realizar-se-á em perímetro Rural****, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições do local, em especial quanto aos diversos itens a serem executados, evitando-se solicitações de aditivos e troca de produtos ou serviços fora do tempo hábil ou de forma que poderiam ter sido previamente evitadas por falta de conhecimento do local e das características da obra, em específico resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.*

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) Cronograma de execução da obra, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 – Documentação.

8.3 Os envelopes 01 – Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 – Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes nº 02 – Proposta de Preço - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 – Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 2.513.529,09** (dois milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **5 (cinco)** meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada: Linha Pilão de Pedra, Xaxim - SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório nº 0059/2022 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.012 – Obras de Infraestrutura Rural
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (107/2022)
Fonte de Recurso: 1064 – Transferências de convênios – Estado/Outros

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DAS GARANTIAS

13.1 GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1 A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no **valor de 1% (um por cento)** sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento, componente do **ANEXO VI** deste edital:

a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de deposito na *C/C nº 130-9 – Município de Xaxim/Caução de Contrato - agência nº. 0996-2-X – Banco do Brasil S.A – Xaxim – SC.*

b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93;

c) Em seguro garantia;

d) Em fiança bancária;

13.1.2 A garantia da proposta deverá ser anexada junto ao **envelope da documentação** conforme prevê no **item 13.2.1** deste edital a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da proponente arrolado abaixo:

a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta;

b) Caso a proponente, através de qualquer meio, venha obstruir, impedir, ou tumultuar o prosseguimento do certame, sem fundamento legal ou desprovido de razão, e;

c) Se a proponente vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.3 A Garantia de Proposta das proponentes não vencedoras serão restituídas no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação e da adjudicação. A Garantia de Proposta da proponente inabilitada será restituída no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança.

13.1.4 A garantia da proposta da proponente vencedora será liberada quando assinado o Contrato mediante apresentação da garantia de execução contratual,

podendo o mesmo complementar a garantia da proposta caso esta seja efetuada em dinheiro.

13.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.2.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A Garantia de Execução poderá ser feita em uma nas mesmas modalidades expressas no item 5.6.2.

13.2.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

13.2.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

13.2.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

13.3 GARANTIA DE OBRA

13.4.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.4.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2022, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 **Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.**

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos. ,

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 31 de março de 2022.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2022.

Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe n° SEF 00003045/2022

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0012/2022**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

E empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0059/2022, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO
2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 5 (cinco)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.2 **LOCAL:** Linha Pilão de Pedra, Xaxim/SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO
3.1 O presente Contrato terá validade até 31/12/2022. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO
4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 31/12/2022, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0059/2022 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022, Contrato Administrativo nº XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.012 - Obras de Infraestrutura Rural
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (107/2022)
Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de convênios - Estado/Outros

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de

cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº

8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323;

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO
10.1 A gestão do contrato e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DAS OBRAS
11.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

11.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)
11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois e lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

Thaynara Laís Verginassi
Fiscal/Gestora do Contrato

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022
Processo SGPe nº SEF 00003045/2022

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade de Samuel Spessatto Outeiro, Engenheiro Civil, com número de Registro: CREA/SC 133.319-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2022 - TP
	Processo Administrativo: 59/2022 Processo de Licitação: 59/2022 Data do Processo: 31/03/2022

121

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 21/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 31 de Março de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

122

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 31/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3795940 **Status:** Novo
Data de Publicação: 01/04/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 4CE8EEEEBE2F103963E9899D8C8C2CE99E67D5F8

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: Processo licitatório nº 0059/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 22 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 25 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 31 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3795940, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3795940

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0059/2022 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até o dia 22 de abril de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 25 de abril de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 31 de março de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

124

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001390/2022

Número do processo:	0001390/2022		**Número único: 3R6.463.H8B-68**	
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 26360	
Número do documento:				
Requerente:	11279 - TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS		CPF/CNPJ do requerente: 04.406.660/0001-28	
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 843 Bloco D - 89804-460			
Complemento:			Bairro: RUA SERVIDÃO PILÃO	
Loteamento:	Condomínio:		Município: Chapecó - SC	
Telefone:	Celular:		Fax:	
E-mail:			Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração			
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração			
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações			
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	20/04/2022 15:34	Previsto para: 06/05/2022 15:34	Concluído em:	
Súmula:	Processo licitatório n°0059/2022 Tomada de preços n°0012/2022			
Observação:	49 3330-8500			

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS
(Requerente)

Hora: 15:34:03

Terramax

www.terramaxobras.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 04.406.660/0001-28, com sua sede social na Av. Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, Chapecó-SC, e sua filial inscrita no CNPJ nº. 04.406.660/0002-09, com sede na Rodovia 155, KM74, Interior de Xanxerê - SC, neste ato representadas pelo sócio administrador o Sr. EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 030.056.838-00, residente e domiciliado na Rua São João 131D, Apto 502, Centro, nesta cidade de Chapecó-SC, nomeia a constitui como seu representante legal o Sr. **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 037.306.339-37, Carteira de Identidade nº 3.990.160, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, a quem são conferidos poderes para **representar a empresa outorgante Matriz e Filial** em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias e ainda, em especial participar de licitações, realizar cadastros de fornecedores, visita técnica, requerer e assinar documentos, firmar declarações, atas, contratos, propostas técnicas, formular lances, negociar preços, impugnar, interpor recursos e desistir de sua interposição, enfim praticar, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Chapecó - SC, 14 de dezembro de 2020.

2º TABELIONATO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ Nº. 28.406.660/0001-28 (Matriz)
CNPJ Nº. 04.406.660/0002-09 (Filial)
Eduardo Lari Rosetto
CPF nº 030.056.838-00
RG nº. 10592462 (SSP/SP)
Sócio Administrador

2º TABELIONATO
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de EDUARDO LARI ROSETTO que assina por TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
Chapecó/SC, 14 de dezembro de 2020
Em Testemunho da verdade
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 5,50 Selo: 2,80 = R$8,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FYI44085-BTK3
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

MATRIZ
Av. Nereu Ramos, 3023 E
Líder | Chapecó-SC
49 **3330 8500**

FILIAL BRITAGEM
SC-155, KM 74
Interior | Xanxerê-SC
49 **3441 7469**

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 17 de março de 2022
Em Testemunho da verdade.
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44, Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GKS39305-37Z6**
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

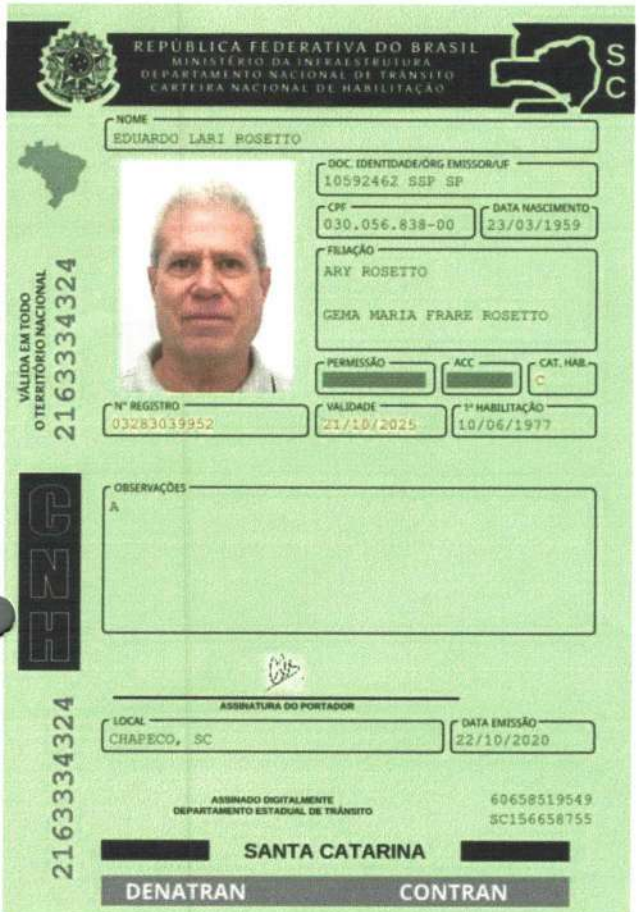
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.990.160
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ABR/2017
NOME THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO
FILIAÇÃO EDUARDO LARI ROSETTO
MARCIA REGINA CHRISPIM ALVARES ROSETTO
NATURALIDADE SÃO PAULO SP
DATA DE NASCIMENTO 24/01/1984
DOC ORIGEM CERT. CAS. 15522 LV B-56 FL 280
CART. DIAS-CHAPECÓ SC
CPF 037.306.339-37
CHAPECÓ - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó/SC, 23 de março de 2022
Em Testemunho _____ da verdade.
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GKV38898-AGSF
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
CHAPECÓ-SC

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

MSA
BKM 1565

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2001
SOB O NUMERO 42202980485
Protocolo 01/027368-9
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Junta Comercial) 128
JUCESC-CHAPECÓ
01/027368-9

22 MAR 2001

19 ABR 2001

1 - REQUERIMENTO

20 MAR 2001
(30 MAR 2001)

ILMO SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME EDUARDO ROSETTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

18 ABR 2001

requer a V Sª *o deferimento do seguinte ato*

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
00	001			CONSTITUIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

ATENÇÃO: De acordo com Dec. 1800/96 Art 57 § 2º as exigências formuladas pela JUC-SC deverão ser cumpridas em 30 (trinta) dias, após este prazo o processo será indeferido

A partir de 28/03/01

Ass. Interessado

CHAPECO - SC
Local

15/03/2001
Data

Representante legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio
Nome EDUARDO RARI ROSETTO
Assinatura
Telefone de contato 324 6145

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

ATENÇÃO: De acordo com Art 57 § 2º Dec 1800/96 JUC-SC deverão ser cumpridas pela (trinta) dias, após este prazo o processo será indeferido.

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

A partir de 06/04/01

Ass Interessado

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Célia R. M. Ferreira
Matrícula 224131-5-01

☒ NÃO 20/03/01 Data — Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem
À decisão

Célia R. M. Ferreira
Matrícula 224131-5-01
06/04/01 Data — Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo defendo Publique-se e arquive se

☐ Processo defendo Publique se

23/04/01
Data

Responsável

FRED P. BONELLO

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo defendo Publique se e arquive se

☐ Processo defendo Publique se

PROCESSADO

___/___/___
Data

Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

GRAFICA MATO LTDA - C.G.C. 15.888.xxx/0001-80

Resolução nº 01/98

EDUARDO ROSETTO

OBRAS E SERVIÇOS LTDA

MSA
BKM 1566

CONTRATO SOCIAL

1 EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SP 119 640 portador do CPF n 030 056 838-00 e do Registro de Identidade n 10 592 462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC,

2. MARCIA REGINA CHRISPIM ALVARES ROSETTO, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF n 686 968 099-04 e do Registro de Identidade n 13 836 208 expedida pela SSP-SP em data de 10/08/1979, residente e domiciliada na Rua São João, 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na Cidade de Chapecó – SC,

3 THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO, brasileiro, solteiro, estudante, relativamente incapaz, portador do CPF n 037 306 339-37 e do Registro de Identidade n 12/R 3 990 160 expedida pela SSP-SC em data de 02/04/1996 residente e domiciliado na Rua São João 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, neste ato assistido pelo seu pai, Sr EDUARDO LARI ROSETTO, já qualificado

Tem como justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**EDUARDO ROSETTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**" que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**EDUARDO ROSETTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Rua São João 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC,

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de engenharia civil, projetos, consultorias, laudos e pareceres, serviços de terraplenagem, aterramentos e açudes, construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem, pavimentações asfálticas, construções civis, construção, conservação e manutenção de túneis, viadutos e galerias de água pluviais, e locação de máquinas e equipamentos para terraplenagem

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

MSA
BKM 1567

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R$ 5 000,00 (cinco mil reais), divididos em (cinco mil) cotas de R$1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, estando assim distribuídas

SÓCIOS	PARTIC %	NÚMERO DE COTAS	PREÇO UNIT	PARTICIPAÇÃO TOTAL EM R$
EDUARDO L ROSETTO	60,00	3 000	1,00	3 000,00
MÁRCIA R C A ROSETTO	20,00	1 000	1,00	1 000,00
THIAGO A A ROSETTO	20,00	1 000	1,00	1 000,00
TOTAL	100,00	5 000	1,00	5 000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 2o do Decreto n 3708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLÁUSULA V - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de março de 2001

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO LARI ROSETTO, o qual compete representar a Sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo assinar isoladamente e praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, ficando-lhe expressamente proibido subscrevê-la em avais, fianças ou endossos de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados

CLÁUSULA VII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio-gerente e demais sócios que trabalhão na sociedade, o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade, pelo consenso unânime dos sócios

CLÁUSULA VII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação no capital social, podendo ficar, a critério dos sócios, em reserva na sociedade

Parágrafo Único - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA IX - FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte porcento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento

CLÁUSULA X - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado com a assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social

CLÁUSULA XI - FORO

Fica o eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam

Chapecó (SC), 15 de março de 2001

Eduardo Lari Rosetto

Márcia R C A Rosetto

Thiago A A Rosetto
Assistido p/ Eduardo Lari Rosetto

Testemunhas

Gilson Sbeghen
CI 13R-1 239 462 SSP/SC
CPF 563 271 379-20

Carmo Alex Röhrig
CI 13/R 2 523 944 SSP/SC
CPF 828 241 699-15

Luis Antônio Dous - Adv
OAB/SC 7822

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

MSA
BKM 1569

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2001
SOB O NUMERO
42202980485

Protocolo 01/027368-9

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4BIXO78PIZIBtq-6QpsD6g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03005683800-EDUARDO LARI ROSETTO|73264130963-JUSARA MARIA MARAGNO|03730633937-THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ 04.406.660/0001-28
NIRE 42202980485
CHAPECÓ/SC

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, nascido em 23/03/1959, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil CREA/SP 119.640, residente e domiciliado na Rua São João, nº. 131 D, apartamento 502, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.801-230, portador da Carteira de Identidade nº. 10592462, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 030.056.838-00.

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, nascida em 11/05/1971, divorciada, advogada, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº. 1310 E, Bairro Universitário, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-330, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032034, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 732.641.309-63.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 E, Bairro Líder em Chapecó/SC, CEP: 89.805-103, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0001-28, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202980485 em 23/04/2001, e filial com sede social da Rodovia 155, KM 74, Interior, em Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0002-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de santa Catarina sob o NIRE nº. 42900906728, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento ALTERAR o seu contrato social da seguinte forma:

1. Admite-se na sociedade **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO,** brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1984, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº. 285 E, Edifício Porto Bubure, apartamento 301, Bairro Universitário, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-465, portador da Carteira de Identidade nº. 3.990.160 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 037.306.339-37.

2. A sócia **JUSARA MARIA MARAGNO,** anteriormente citada e qualificada, transfere 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para o sócio **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO,** anteriormente citado e qualificado. O preço e a forma de pagamento pela cessão das quotas, em moeda corrente nacional, encontram-se estabelecidos em instrumento próprio. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

3. A sócia **JUSARA MARIA MARAGNO,** anteriormente citada e qualificada, transfere 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real),

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

totalizando R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para o sócio **EDUARDO LARI ROSETTO,** anteriormente citado e qualificado. O preço e a forma de pagamento pela cessão das quotas, em moeda corrente nacional, encontram-se estabelecidos em instrumento próprio. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

4. Diante das alterações descritas nos itens 1, 2 e 3, resta alterada a cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 6ª****: O capital social da Sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

Sócio	***Número de Quotas***	***Valor total em R$***
EDUARDO LARI ROSETTO	*1.644.000*	*R$ 1.644.000,00*
JUSARA MARIA MARAGNO	*178.000*	*R$ 178.000,00*
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO	*178.000*	*R$ 178.000,00*
TOTAL	***2.000.000***	***R$ 2.000.000,00***

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0001-28, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202980485 em 23/04/2001.

Parágrafo único: Mantém-se filial inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.660/0002-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42900906728, com sede na Rodovia SC 155, KM 74, Interior, em Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000. A filial possui a mesma denominação e ramo de atividade da matriz, iniciou suas atividades no dia 26/08/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 E, Bairro Líder, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-103.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de: Terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, galerias de águas pluviais, Ajardinamentos; Construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; Construção civil; Extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; Aproveitamento e exploração de recursos minerais; Serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; Transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; Detonação de rochas; Locação de equipamentos; Projetos de engenharia; Serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos hospitalares e industriais.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Número de Quotas	Valor total em R$
EDUARDO LARI ROSETTO	1.644.000	R$ 1.644.000,00
JUSARA MARIA MARAGNO	178.000	R$ 178.000,00
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO	178.000	R$ 178.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário do administrador.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição do administrador.

CLÁUSULA 12ª: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados está a cargo do sócio **EDUARDO LARI ROSETTO**, profissional habilitado e na forma da lei devidamente inscrito no CREA sob o nº. 119-640 CREA-SP.

CAPÍTULO III
CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma da Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma da Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 16ª.

Parágrafo único: Não havendo a concordância do ingresso dos herdeiros na sociedade pelos sócios remanescentes, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 16ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 17ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 18ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:
a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 19ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **EDUARDO LARI ROSETTO,** anteriormente qualificado, ao qual competirá isoladamente a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O administrador poderá ainda praticar isoladamente os atos de disposição e/ou alienação de bens do ativo imobilizado da empresa.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 20ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 21ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 22ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

CLÁUSULA 23ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 24ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 25ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada pelos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 27ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó/SC, 30 de outubro de 2019.

EDUARDO LARI ROSETTO

JUSARA MARIA MARAGNO

THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195317378

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
PROTOCOLO	195317378 - 31/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202980485
CNPJ 04.406.660/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019
SOB N: 20195317378

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195317378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03005683800 - EDUARDO LARI ROSETTO

Cpf: 73264130963 - JUSARA MARIA MARAGNO

Cpf: 03730633937 - THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202980485	04.406.660/0001-28	23/04/2001	23/03/2001
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 3023 E, LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805103			

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; DRENAGEM; GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; AJARDINAMENTOS; CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITADA, AREIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO; APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TÚNEIS E VIADUTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, PRODUTOS ASFÁTICOS, BETUMINOSOS E CARGAS PERIGOSAS; DETONAÇÃO DE ROCHAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, LIMPEZA, COLETA E ATERRO DE RESÍDUOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO LARI ROSETTO 030.056.838-00	1.644.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO 037.306.339-37	178.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JUSARA MARIA MARAGNO 732.641.309-63	178.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/04/2021	20219163049		
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 42900906728 CNPJ: 04.406.660/0002-09
Endereço: RODOVIA SC 155 - KM 74, S/N, INTERIOR, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000

Observação

225889439

CONTROLE: 15244250007002 CPF SOLICITANTE: 030.056.838-00 NIRE: 42202980485 EMITIDA: 31/03/2022 PROTOCOLO: 225889439

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202980485	04.406.660/0001-28	23/04/2001	23/03/2001
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 3023 E, LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805103			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225889439

CONTROLE: 15244250007002 CPF SOLICITANTE: 030.056.838-00 NIRE: 42202980485 EMITIDA: 31/03/2022 PROTOCOLO: 225889439

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim – SC, incluindo materiais e mão de obra de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra do Município de Xaxim – SC.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO DE ACESSO PARA LINHA PILÃO DE PEDRA NO MUNICÍPIO DE XAXIM – SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA CONSTANTES NO ANEXO VIII.

TRECHO DE ACESSO PARA LINHA PILÃO DE PEDRA DO MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

MATRIZ
Av. Nereu Ramos, 3023 E
Líder | Chapecó-SC
49 **3330 8500**

FILIAL BRITAGEM
SC-155, KM 74
Interior | Xanxerê-SC
49 **3441 7469**

MSA
BKM 1565

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2001
SOB O NUMERO 42202980485
Protocolo 01/027368-9
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Junta Comercial)
JUCESC-CHAPECÓ
01/027368-9

145

19 ABR 2001

22 MAR 2001

20 MAR 2001

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME EDUARDO ROSETTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

18 ABR 2001

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
00	001			CONSTITUIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

ATENÇÃO: De acordo com Dec. 1800/96 Art 57 § 2º as exigências formuladas pela JUC-SC deverão ser cumpridas em 30 (trinta) dias, após este prazo o processo será indeferido
A partir de 28/04/01
Ass. Interessado

CHAPECO - SC
Local
15 / 03 / 2001
Data

Representante legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio
Nome EDUARDO BARI ROSETTO
Assinatura
Telefone de contato 324 6145

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

ATENÇÃO: De acordo com Dec. 1800/96 Art 57 § 2º as exigências formuladas pela JUC-SC deverão ser cumpridas em 30 (trinta) dias, após este prazo o processo será indeferido.
A partir de 06/04/01
Ass Interessado

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

Célia R. M. Ferreira
Matrícula 224131-5-01

06/04/01
Data
Célia R. M. Ferreira
Matrícula 224131-5-01
Responsável

☒ NÃO 20/03/01 Data Responsável ☐ NAO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo defendo Publique-se e arquive se

☐ Processo defendo Publique se

23/04/01
Data

FREDERICO MELLO
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo defendo Publique se e arquive se

☐ Processo defendo Publique se

PROCESSADO

/ / Data

Presidente da Turma — Vogal — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC em
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 11190172020-03 na consulta de processos.

GRAFICA MUTCHINSKI - C.G.C. 45.988.581/0004-00

EDUARDO ROSETTO

OBRAS E SERVIÇOS LTDA

MSA
BKM 1566

CONTRATO SOCIAL

1 EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-SP 119 640 portador do CPF n 030 056 838-00 e do Registro de Identidade n 10 592 462 expedida pela SSP-SP em data de 15/09/1976 residente e domiciliado na Rua São João 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC,

2. MARCIA REGINA CHRISPIM ALVARES ROSETTO, brasileira, casada, do comércio, portadora do CPF n 686 968 099-04 e do Registro de Identidade n 13 836 208 expedida pela SSP-SP em data de 10/08/1979, residente e domiciliada na Rua São João, 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na Cidade de Chapecó – SC,

3 THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO, brasileiro, solteiro, estudante, relativamente incapaz, portador do CPF n 037 306 339-37 e do Registro de Identidade n 12/R 3 990 160 expedida pela SSP-SC em data de 02/04/1996 residente e domiciliado na Rua São João 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC, neste ato assistido pelo seu pai, Sr EDUARDO LARI ROSETTO, já qualificado

Tem como justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**EDUARDO ROSETTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**" que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**EDUARDO ROSETTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Rua São João 131 D, Ed Diplomata, apto 502, centro na cidade de Chapecó – SC,

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

Prestação de serviços de engenharia civil, projetos, consultorias, laudos e pareceres, serviços de terraplenagem, aterramentos e açudes, construção, conservação e manutenção de estradas de rodagem, pavimentações asfálticas, construções civis, construção, conservação e manutenção de túneis, viadutos e galerias de água pluviais, e locação de máquinas e equipamentos para terraplenagem

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

MSA
BKM 1567

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R$ 5 000,00 (cinco mil reais), divididos em (cinco mil) cotas de R$1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas, em moeda corrente do País, estando assim distribuídas

SÓCIOS	PARTIC %	NÚMERO DE COTAS	PREÇO UNIT	PARTICIPAÇÃO TOTAL EM R$
EDUARDO L ROSETTO	60,00	3 000	1,00	3 000,00
MÁRCIA R C A ROSETTO	20,00	1 000	1,00	1 000,00
THIAGO A A ROSETTO	20,00	1 000	1,00	1 000,00
TOTAL	100,00	5 000	1,00	5 000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 2o do Decreto n 3708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLÁUSULA V - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de março de 2001

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO LARI ROSETTO, o qual compete representar a Sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo assinar isoladamente e praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, ficando-lhe expressamente proibido subscrevê-la em avais, fianças ou endossos de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados

CLÁUSULA VII - PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio-gerente e demais sócios que trabalhão na sociedade, o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade, pelo consenso unânime dos sócios

CLÁUSULA VII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido apurado será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação no capital social, podendo ficar, a critério dos sócios, em reserva na sociedade

Parágrafo Único - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

MSA
BKM 1568

CLÁUSULA IX - FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte porcento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento

CLÁUSULA X - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado com a assinatura dos sócios que mantenham a maioria representativa do capital social

CLÁUSULA XI - FORO

Fica o eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam

Chapecó (SC), 15 de março de 2001

Eduardo Lari Rosetto

Márcia R C A Rosetto

Thiago A A Rosetto
Assistido p/ Eduardo Lari Rosetto

Testemunhas

Gilson Sbeghen
CI 13R-1 239 462 SSP/SC
CPF 563 271 379-20

Carmo Alex Röhrig
CI 13/R 2 523 944 SSP/SC
CPF 828 241 699-15

Luis Antônio Dorus - Adv
OAB/SC 4922

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

TERRAMA

MSA
BKM 1569

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2001
SOB O NUMERO
42202980485

Protocolo 01/027368-9

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 111901/2020-03 na consulta de processos.

TERRAMAX

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZIBtq-6QpsD6g&chave2=Ug8cwwsph_-ckCj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03005683800-EDUARDO LARI ROSETTO|73264130963-JUSARA MARIA MARAGNO|03730633937-THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ 04.406.660/0001-28
NIRE 42202980485
CHAPECÓ/SC

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, nascido em 23/03/1959, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil CREA/SP 119.640, residente e domiciliado na Rua São João, nº. 131 D, apartamento 502, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.801-230, portador da Carteira de Identidade nº. 10592462, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 030.056.838-00.

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, nascida em 11/05/1971, divorciada, advogada, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº. 1310 E, Bairro Universitário, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-330, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032034, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 732.641.309-63.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 E, Bairro Líder em Chapecó/SC, CEP: 89.805-103, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0001-28, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202980485 em 23/04/2001, e filial com sede social da Rodovia 155, KM 74, Interior, em Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0002-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de santa Catarina sob o NIRE nº. 42900906728, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento ALTERAR o seu contrato social da seguinte forma:

1. Admite-se na sociedade **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO,** brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1984, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº. 285 E, Edifício Porto Bubure, apartamento 301, Bairro Universitário, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-465, portador da Carteira de Identidade nº. 3.990.160 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 037.306.339-37.

2. A sócia **JUSARA MARIA MARAGNO,** anteriormente citada e qualificada, transfere 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para o sócio **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO,** anteriormente citado e qualificado. O preço e a forma de pagamento pela cessão das quotas, em moeda corrente nacional, encontram-se estabelecidos em instrumento próprio. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

3. A sócia **JUSARA MARIA MARAGNO,** anteriormente citada e qualificada, transfere 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real),

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

totalizando R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para o sócio **EDUARDO LARI ROSETTO,** anteriormente citado e qualificado. O preço e a forma de pagamento pela cessão das quotas, em moeda corrente nacional, encontram-se estabelecidos em instrumento próprio. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

4. Diante das alterações descritas nos itens 1, 2 e 3, resta alterada a cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 6ª****: O capital social da Sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

Sócio	***Número de Quotas***	***Valor total em R$***
EDUARDO LARI ROSETTO	*1.644.000*	*R$ 1.644.000,00*
JUSARA MARIA MARAGNO	*178.000*	*R$ 178.000,00*
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO	*178.000*	*R$ 178.000,00*
TOTAL	***2.000.000***	***R$ 2.000.000,00***

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0001-28, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202980485 em 23/04/2001.

Parágrafo único: Mantém-se filial inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.660/0002-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42900906728, com sede na Rodovia SC 155, KM 74, Interior, em Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000. A filial possui a mesma denominação e ramo de atividade da matriz, iniciou suas atividades no dia 26/08/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 E, Bairro Líder, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-103.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de: Terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, galerias de águas pluviais, Ajardinamentos; Construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; Construção civil; Extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; Aproveitamento e exploração de recursos minerais; Serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; Transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; Detonação de rochas; Locação de equipamentos; Projetos de engenharia; Serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos hospitalares e industriais.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Número de Quotas	Valor total em R$
EDUARDO LARI ROSETTO	1.644.000	R$ 1.644.000,00
JUSARA MARIA MARAGNO	178.000	R$ 178.000,00
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO	178.000	R$ 178.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário do administrador.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição do administrador.

CLÁUSULA 12ª: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados está a cargo do sócio **EDUARDO LARI ROSETTO**, profissional habilitado e na forma da lei devidamente inscrito no CREA sob o nº. 119-640 CREA-SP.

CAPÍTULO III
CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma da Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma da Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 16ª.

Parágrafo único: Não havendo a concordância do ingresso dos herdeiros na sociedade pelos sócios remanescentes, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 16ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 17ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 18ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:
a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 19ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **EDUARDO LARI ROSETTO,** anteriormente qualificado, ao qual competirá isoladamente a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O administrador poderá ainda praticar isoladamente os atos de disposição e/ou alienação de bens do ativo imobilizado da empresa.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 20ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 21ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 22ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

CLÁUSULA 23ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 24ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 25ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada pelos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 27ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó/SC, 30 de outubro de 2019.

EDUARDO LARI ROSETTO

JUSARA MARIA MARAGNO

THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195317378

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA**
PROTOCOLO	**195317378 - 31/10/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202980485
CNPJ 04.406.660/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019
SOB N: 20195317378

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195317378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03005683800 - EDUARDO LARI ROSETTO

Cpf: 73264130963 - JUSARA MARIA MARAGNO

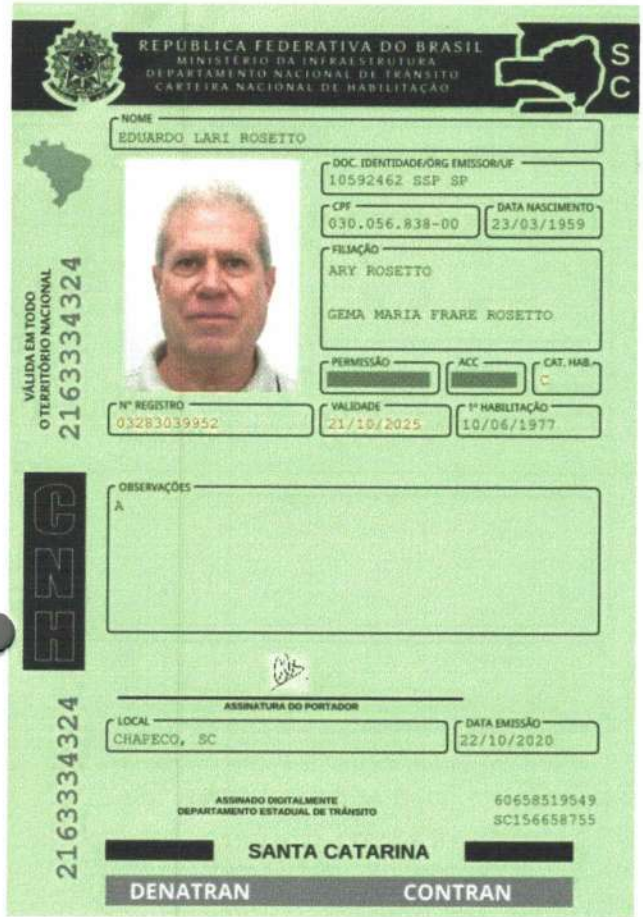
Cpf: 03730633937 - THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

TERRAMAX

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



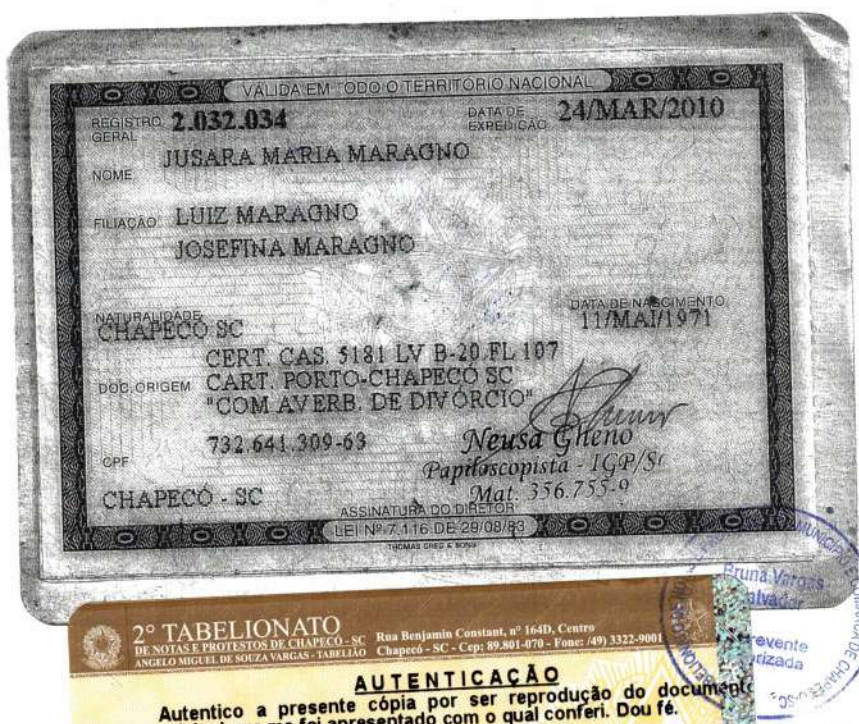
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

TERRAMAX


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.032.034
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2010
NOME JUSARA MARIA MARAGNO
FILIAÇÃO LUIZ MARAGNO
JOSEFINA MARAGNO
NATURALIDADE CHAPECÓ SC
DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1971
DOC ORIGEM CERT. CAS. 5181 LV B-20 FL 107
CART. PORTO-CHAPECÓ SC
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"
CPF 732.641.309-63
CHAPECÓ - SC
Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-0
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 23 de março de 2022
Em Testemunho 5 da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GKV39018-Z7EC**
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada

2º Tabelionato de CHAPECÓ
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC

LIVRO: 0257 FOLHA: 069
Controle: 00023153
Prot.Oficial:23276 em: 28/12/2015
Espécie: PROCURAÇÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Modena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis **(11/01/2016)**, nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Avenida Fernando, nº. 455 - D, sala 01, Centro, perante mim, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 - E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, com 56 anos de idade, o qual declara ser casado, nascido em 23/03/1959, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, sob nº 42901058933, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior, contendo dados totalmente atualizados; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizado, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele em nome da outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, com 44 anos de idade, a qual declara ser divorciada, nascida em 11/05/1971, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034 SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas , nº. 1310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para; **1)** representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5° da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; enfim praticar, todos os demais atos

08d3-db74-e118-c2b2
bf79-5816-ad59-2e9d
www.cartorioz.com.br

234881

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, n° 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 17 de março de 2022
Em Testemunho 5 da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GKS39475-VCGR
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

TERRAMAX

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; **2)** concede ainda amplos poderes para o foro em geral (*ad judicia*), para o fim especial de representar e defender o(s) interesse(s) da outorgante em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, como autor(a) ou réu(s), litisconsorte(s) ou reconvinte(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo assim propor(em) e contestar(em) quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas, penais, administrativas ou fiscais, requerer falências ou concordatas, habilitar créditos, requerer inventários ou arrolamentos, neles prestando compromisso de inventariante, transigir, desistir, acordar, conciliar, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, receber e dar quitação, firmar compromissos, retificar, ratificar, podendo inclusive substabelecer (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 23276, de 28/12/2015. Emolumentos R$ 46,00, Selo Digital de Fiscalização R$ 1,70. Total R$ 47,70. Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2016. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado.

Em testemunho ____ da verdade.

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2016.

André Luiz Kempa
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EDD95807-RJG0
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de Notas e Protesto Município e Comarca de CHAPECÓ - SC
Angelo Miguel de Souza Vargas
Tabelião
André Luiz Kempa
Escrevente Autorizado

08d3-db74-e118-c2b2
bf79-5816-ad59-2e9d
www.cartorios.com.br

234882

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 17 de março de 2022
Em Testemunho_____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GKS39474-2F1M**
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

TERRAMAR

0

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 3023 - E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio da sua representante legal, Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

TERRAMAX

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 3023 - E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio da sua representante legal, Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARA** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa acima, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

TERRAMAX

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 3023 - E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio da sua representante legal a Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04406660000128

LIMPAR

Data da consulta: 14/04/2022 07:36:08
Data da última atualização: 13/04/2022 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TERRAMAX

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
11455/2022	**07/01/2022**	**31/01/2023**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: 53698 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA — CNPJ: 04.406.660/0001-28

NOME FANTASIA: TERRAMAX

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Avenida NEREU RAMOS — Número: 3023 E
Complemento: — CEP: 89801-020
Bairro: LIDER
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
25556	**255117647**	**01/05/2001**	

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
KGGT-FDRE	

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4313400 - Obras de terraplenagem

SECUNDÁRIA(S):

0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 18/01/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

TERRAMAX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.406.660/0001-28 **MATRIZ**		**23/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAMAX	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS	**3023**	**LETRA E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-103	**LIDER**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
terramax@terramax.com.br	**(49) 3328-0044**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **13:42:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TERRAMAX

0 [illegible] 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074742

Data da Inscrição: 13/06/2016	**Data da Renovação:** 10/09/2021	**Validade:** 10/09/2022

Razão Social: 6459 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA **Data do Cadastro:** 12/07/2005
Endereço: Avenida Nereu Ramos, 3023, LETRA E
Bairro: Lider **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-103
Telefone/Fax: 4933280044 / 4933308500 **e-mail:** terramax@terramax.com.br /Mari
CNPJ: 04.406.660/0001-28
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
154	08.10-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
615	42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
636	43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
1149	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
1374	77.39-0-99 -
1407	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
1511	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
1561	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
1613	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	9362689	22/03/2022	22/05/2022
Certidão de Regularidade do FGTS	2022031800491996135351	18/03/2022	16/04/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140043998200	18/03/2022	17/05/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	35679/2022	18/03/2022	16/06/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	BB9E.2BAA.4436.1CB8	27/12/2021	25/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	8922800/2022	18/03/2022	14/09/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

TERRAMAX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074742

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

TERRAMAR

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim – SC, incluindo materiais e mão de obra de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra do Município de Xaxim – SC.

HABILITAÇÃO FISCAL

MATRIZ
Av. Nereu Ramos, 3023 E
Líder | Chapecó-SC
49 **3330 8500**

FILIAL BRITAGEM
SC-155, KM 74
Interior | Xanxerê-SC
49 **3441 7469**

TERRAMAX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
CNPJ: 04.406.660/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:56:57 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2022.
Código de controle da certidão: **BB9E.2BAA.4436.1CB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERRAMAX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.406.660/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140043998200**
Data de emissão:	**18/03/2022 13:39:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**17/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/03/2022 13:39:11

TERRAMAX

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
35679 / 2022	18/03/2022	16/06/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.406.660/0001-28	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25556

ATIVIDADE CNAE:

4313400 - Obras de terraplenagem
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: NEREU RAMOS; 3023 E	Complemento:		
Bairro: LIDER	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-020

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2235679N9018D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

TERRAMAX

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.406.660/0001-28
Razão Social: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Endereço: AV NEREU RAMOS 3023 E / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601155593397333

Informação obtida em 14/04/2022 08:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERRAMAX

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim – SC, incluindo materiais e mão de obra de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra do Município de Xaxim – SC.

HABILITAÇÃO TRABALHISTA

MATRIZ
Av. Nereu Ramos, 3023 E
Líder | Chapecó-SC
49 **3330 8500**

FILIAL BRITAGEM
SC-155, KM 74
Interior | Xanxerê-SC
49 **3441 7469**

TERRAMAX

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.660/0001-28
Certidão nº: 8922800/2022
Expedição: 18/03/2022, às 13:49:27
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.660/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERRAMAX
0033

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim – SC, incluindo materiais e mão de obra de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra do Município de Xaxim – SC.

HABILITAÇÃO FINANCEIRA

MATRIZ
Av. Nereu Ramos, 3023 E
Líder | Chapecó-SC
49 **3330 8500**

FILIAL BRITAGEM
SC-155, KM 74
Interior | Xanxerê-SC
49 **3441 7469**

TERRAMAX 0074

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9362689 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 21/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA, portador do CNPJ: 04.406.660/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 22 de março de 2022.

PEDIDO N°: ***0012059023***

TERRAMAX

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1366885

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Raiz do CNPJ: 04.406.660
Certidão emitida às 17:42 de 22/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERRAMAX
0[illegible]036

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, em cumprimento ao item 6.6 letra "b" do edital, **DECLARA**, para os devidos fins que o Capital Social da empresa é de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões), o que pode ser verificado junto a Certidão Simplificada em anexo.

A exigência é para a comprovação mínima de Capital Social de 10% do valor estimado da contratação orçado em R$ 2.513.529,09 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), ou seja, comprovação mínima de **R$ 251.352,90** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), portanto, resta comprovada a exigência editalícia.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202980485	04.406.660/0001-28	23/04/2001	23/03/2001
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 3023 E, LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805103			

OBJETO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; DRENAGEM; GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; AJARDINAMENTOS; CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO CIVIL; EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITADA, AREIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO; APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TÚNEIS E VIADUTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, PRODUTOS ASFÁTICOS, BETUMINOSOS E CARGAS PERIGOSAS; DETONAÇÃO DE ROCHAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, LIMPEZA, COLETA E ATERRO DE RESÍDUOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO LARI ROSETTO 030.056.838-00	1.644.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO 037.306.339-37	178.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JUSARA MARIA MARAGNO 732.641.309-63	178.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/04/2021	20219163049		
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 42900906728 CNPJ: 04.406.660/0002-09
Endereço: RODOVIA SC 155 - KM 74, S/N, INTERIOR, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000

Observação

225889439

CONTROLE: 15244250007002 CPF SOLICITANTE: 030.056.838-00 NIRE: 42202980485 EMITIDA: 31/03/2022 PROTOCOLO: 225889439

TERRAMAX

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202980485	04.406.660/0001-28	23/04/2001	23/03/2001
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 3023 E, LÍDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805103			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225889439

CONTROLE: 15244250007002 CPF SOLICITANTE: 030.056.838-00 NIRE: 42202980485 EMITIDA: 31/03/2022 PROTOCOLO: 225889439

TERRAMAX

0179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42202980485	04.406.660/0001-28	
NOME EMPRESARIAL		
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05424092918	THIAGO PADILHA DA ROSA:05424092918	495882420707322328 1	17/02/2021 a 17/02/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04406660000128	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA:04406660000128	440849629121122040 4	07/05/2020 a 07/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.
73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2021 às 08:06:46

35.A3.51.07.24.25.99.F3
EC.4B.0F.E9.72.72.5B.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERRAMAX

0 [illegible] 0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
NIRE	42202980485
CNPJ	04.406.660/0001-28
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	211353

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	211353
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0041

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.260.735,74	R$ 14.463.922,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.836.236,83	R$ 9.335.555,80
DISPONIVEL		R$ 1.318.667,10	R$ 2.678.863,66
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 893.125,00	R$ 697.232,10
CAIXA		R$ 893.125,00	R$ 697.232,10
Caixa Geral		R$ 788.087,79	R$ 693.353,57
Cheques devolvidos Caixa		R$ 18.180,00	R$ 3.000,00
Cheques Pré Caixa Geral		R$ 86.857,21	R$ 878,53
BANCOS		R$ 304.697,26	R$ 261.755,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 304.697,26	R$ 261.755,57
Banco do Brasil (conta movimento)		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco (conta movimento)		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Itaú (conta movimento)		R$ 270.807,03	R$ 16.896,15
Caixa Econômica Federal (cta mov)		R$ 23.982,50	R$ 3.597,93
Banco Sicoob		R$ 9.906,73	R$ 241.260,49
Banco do Brasil Rotativo		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMED		R$ 120.844,84	R$ 1.719.875,99
APLICAÇÕES FINANC DE LIQUIDEZ IMED		R$ 120.844,84	R$ 1.719.875,99
Banco do Brasil - S.A		R$ 0,00	R$ 1.345.430,62
OuroCap - MULTI CHANCE PM24P-10		R$ 37.571,37	R$ 0,00
OuroCap - MULTI SORTE PM24P-10		R$ 23.620,07	R$ 0,00
OuroCap - OUROCAP NEGOCIOS PUF36-05		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Banco do Brasil - BB		R$ 37.238,29	R$ 355.258,78
Bradesco SA (aplicação)		R$ 11.653,02	R$ 8.822,79
Ouro Cap Branco do Brasil 28/02		R$ 4.000,00	R$ 0,00
Ourocap BB 84157 (tit cap)		R$ 1.762,09	R$ 5.363,80
DIREITOS CIRCULANTE		R$ 4.148.889,45	R$ 3.694.712,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.829.768,81	R$ 2.139.880,51
CLIENTES P.JURÍDICA/P.FÍSICA GD.VOL		R$ 2.788.492,84	R$ 2.106.639,16
Hilario Camargo		R$ 840,00	R$ 840,00
Jasson Jose Ribeiro		R$ 1.170,00	R$ 1.170,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Eneias Cadori		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Munic de Abelardo Luz		R$ 357.854,94	R$ 0,00
Compact Pav Tecnologia em Asfaltos		R$ 47.677,60	R$ 47.677,60
Onei Jadel Bianchi ME		R$ 10.163,06	R$ 10.163,06
Neovia Infraestrutura Rodoviaria Ltda		R$ 6.230,90	R$ 8.049,40
Prefeitura Municipal de Xavantina		R$ 0,00	R$ 0,00
Marlon Cesar da Silva		R$ 1.834,94	R$ 1.834,94
Proelt Engenharia Ltda		R$ 77.311,94	R$ 77.311,94
N.N.K Guindastes Ltda ME		R$ 349,45	R$ 349,45
Arcron Artefatos de Concreto ltda		R$ 426,60	R$ 426,60
Associação Comunitaria Hospital São		R$ 0,00	R$ 0,00
Juraci Rosa		R$ 150,48	R$ 150,48
Benini e Materiais de Construção e		R$ 0,00	R$ 438,36
Simplex Equipamentos Ltda		R$ 416.653,22	R$ 485.695,25
Trevo Pré Moldados Ltda.		R$ 14.008,27	R$ 10.640,42
Edemilson Gomes Machado Me		R$ 780,28	R$ 780,28
Construtora Sganzerla LTDA		R$ 94.220,14	R$ 94.220,14
Idacir Pereira dos Santos ME		R$ 297,99	R$ 297,99
Jean Carlos Guarguetti Me		R$ 5.682,42	R$ 5.682,42
Adriano Marcos Dill		R$ 3.028,21	R$ 3.576,47
Borracharia do Gordo Ltda -DNG		R$ 2.870,15	R$ 2.870,15
Adilson Deres		R$ 532,65	R$ 532,65
Concreski Artefatos de Cimento Ltda		R$ 9.132,81	R$ 28.696,55
Paulo Cezar Caron		R$ 0,00	R$ 0,00
Favero Manutenções Ltda Me		R$ 1.810,00	R$ 1.810,00
José Reus Portella		R$ 2.325,00	R$ 2.325,00
Luis Fernando Tomazi		R$ 812,50	R$ 0,00
Dirceu Girardi		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Xanxerê		R$ 343.021,32	R$ 0,00
Evangelista Artefatos De Cimento Lt		R$ 11.008,59	R$ 6.868,40
Artefatos de Cimento Rossi Ltda ME		R$ 2.936,69	R$ 0,00
Pedro Moschetta		R$ 142,50	R$ 142,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reges Antonio Souza		R$ 0,00	R$ 0,00
Lairton Luiz Marcante		R$ 381,47	R$ 381,47
Construtora e Incorporadora Bigolin		R$ 245,10	R$ 245,10
Lurdes Aparecida de Castro Girotto		R$ 739,41	R$ 739,41
Emerson Carlos da Silva		R$ 0,00	R$ 0,00
Pressures Soluções Hidraulicas Ltda		R$ 1.462,72	R$ 1.462,72
Juliete Antunes Me		R$ 12.175,32	R$ 12.175,32
Constrofil Comercio e Urbanização L		R$ 1.431,20	R$ 1.431,20
Construtora Industrial Pré Moldados		R$ 5.093,03	R$ 3.055,22
Leomar Douglas Ribeiro		R$ 1.273,14	R$ 1.273,14
DHT USINAGEM DE CONCRETO LTDA		R$ 1.500,71	R$ 1.500,71
Valdomiro Pavelski ME		R$ 2.928,11	R$ 2.928,11
Carolina Sbardella		R$ 2.880,00	R$ 2.880,00
Ideal Material Eletrico e Hidraulic		R$ 2.252,05	R$ 2.252,05
Mano Prestadora de Serviços Ltda		R$ 4.397,82	R$ 4.397,82
Itater Transportes Carga e Terraple		R$ 1.899,94	R$ 1.899,94
Isoblocos Ponte Serrada Ltda ME		R$ 4.720,61	R$ 4.720,61
Qualycon Qualidade em Concreto LTDA		R$ 516,13	R$ 560,89
Clair Lauermann		R$ 0,00	R$ 0,00
Leonir Machado		R$ 2.145,00	R$ 2.145,00
Otto Biedman		R$ 755,00	R$ 755,00
Giorgio Novello		R$ 553,50	R$ 553,50
Ademir Valentini - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Ponte Serra		R$ 3.730,00	R$ 3.730,00
Pré Moldados Oeste Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 4.789,64
Thiago Barbosa		R$ 302,75	R$ 302,75
Avelino Bragagnolo S.A. Industria e		R$ 0,00	R$ 2.250,00
Ricardo Battiston & Cia Ltda		R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
Metalurgica Santinon Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Benefatto Construtora LTDA		R$ 822,70	R$ 822,70
IPUAÇUTUBOS		R$ 1.816,48	R$ 2.117,52
J.P Posto de Lavagem Leocir Dutra M		R$ 359,04	R$ 359,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0044

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Waldir Luiz Covatti e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Claiton Rogerio Zardo		R$ 16.916,31	R$ 16.916,31
Arkitel Construtora Ltda		R$ 2.772,49	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de São Domingo		R$ 587,99	R$ 77.135,17
Carlos Alberto Salvi		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus		R$ 2.352,52	R$ 1.146,97
Prefeitura Municipal de Ipuaçú		R$ 519,04	R$ 519,04
Lorenzon Administração e Incorporaç		R$ 451,06	R$ 0,00
F.L do Brasil Ltda Me		R$ 2.154,88	R$ 2.547,10
Irmãos Beneti Ltda		R$ 1.672,36	R$ 1.014,91
Edenir Fernandes		R$ 561,11	R$ 561,11
JOÃO CARLOS MENDES DOS SANTOS		R$ 2.510,11	R$ 2.510,11
Juraci Salete Gandolfi Girotto		R$ 2.888,34	R$ 2.888,34
Ademar Trentin		R$ 23.406,92	R$ 23.406,92
Claudemir Leria		R$ 331,10	R$ 331,10
Fernando Pradela ME		R$ 4.264,59	R$ 356,83
Armando Watte ME		R$ 11.947,10	R$ 11.947,10
Municipio de Ouro Verde		R$ 0,00	R$ 1.200,00
Totaltec Estruturas Inteligentes		R$ 0,00	R$ 1.285,91
Luminosos Xanxere Ltda Me		R$ 885,40	R$ 885,40
Augusto Menin		R$ 468,00	R$ 468,00
Fermacon Ferragens e Mat de Constru		R$ 682,75	R$ 0,00
MN Pré Fabricados Ltda ME		R$ 2.328,05	R$ 3.661,32
Grosbeli mat. de Construção		R$ 0,00	R$ 0,00
Rigesa Celulose Papel e Embalagem		R$ 0,00	R$ 121.339,96
Pré-Moldados NM Eireli ME		R$ 2.605,26	R$ 3.522,25
Luneza Transportes Ltda EPP		R$ 169,04	R$ 169,04
Madereira Arvoredense Ltda ME		R$ 450,86	R$ 450,86
Rafael Francisco Baratto		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MADALENA FIORENTIN		R$ 14.865,14	R$ 14.865,14
Secretaria de Estado de Infraestrut		R$ 0,00	R$ 0,00
Macali Urbanização e Serviços Ltda		R$ 165,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0045

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Seara		R$ 0,00	R$ 0,00
PS Projetos e Construções Ltda ME		R$ 2.216,81	R$ 2.216,81
Horizonte Azul Incorporadora LTDA		R$ 4.495,00	R$ 4.495,00
Pioneira Ind. de Argamassas e Serv.		R$ 939.022,38	R$ 350.709,27
Jean Cleber Tissiani		R$ 4.320,00	R$ 0,00
Julho Cezar Dolci Bulle ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Projeção Artefatos de Cimento Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Faxinal dos		R$ 2.453,63	R$ 12.387,51
Dama Incorporações Imobiliárias Ltda		R$ 17.958,59	R$ 12.958,59
Er perfurações de Rochas		R$ 459,88	R$ 459,88
Pm de Chapecó		R$ 0,00	R$ 0,00
Chiossi e Bieluczyk Ltda Me		R$ 617,92	R$ 617,92
Auto Socorro e Transporte Egidio Lt		R$ 8.328,60	R$ 0,00
Imaplast Recuperadora de Plásticos		R$ 604,80	R$ 0,00
Cordeiro Ind. e Com. de Farinha e G		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Arvoredo		R$ 0,00	R$ 0,00
Siviero Diesel Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Maria Jadir Mann Barcarol ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Vanessa Regina Bortese Correia ME		R$ 12.536,83	R$ 12.536,83
Everson Neckel Me		R$ 717,94	R$ 0,00
Condominio Comercial e Residencial		R$ 0,00	R$ 0,00
BRF S/A		R$ 0,00	R$ 140,00
Gds Empreiteira de Mão de Obras Ltd		R$ 132,78	R$ 132,78
Habitasse Participações Ltda		R$ 3.967,30	R$ 4.090,00
Cimeplan Pre Moldados		R$ 3.650,36	R$ 0,00
Geovani Baranzelli Eireli Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucimar de Sousa Nunes ME		R$ 2.120,00	R$ 1.870,00
SS Climatização e Serviços Eireli M		R$ 0,00	R$ 0,00
Brasão Supermercado S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a Compensar Clientes		R$ 7.991,96	R$ 7.991,96
D. B. Agropecuária		R$ 0,00	R$ 0,00
Construar		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Continental Obras e Serviços Ltda.		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Agrolussi		R$ 0,00	R$ 0,00
Coop de Credito Maxi Alfa de Livre		R$ 0,00	R$ 0,00
Aurora Xaxim		R$ 0,00	R$ 0,00
Ari Parizotto		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdir Polli		R$ 0,00	R$ 0,00
Wasser Kraft		R$ 6.662,50	R$ 6.662,50
ALS		R$ 339,08	R$ 339,08
Concisa Pavimentação e Terraplenage		R$ 0,00	R$ 0,00
Liria de Jesus dos Santos		R$ 6.352,94	R$ 1.762,19
Construbem		R$ 283,69	R$ 283,69
Valentina Transportes Fretamento Lt		R$ 0,00	R$ 0,00
Edificio Comercial e Residencial Do		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivo Branco de Miranda		R$ 3.750,00	R$ 3.270,00
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI M		R$ 0,00	R$ 0,00
Laires Antonio Soccol		R$ 0,00	R$ 0,00
Cooperativa Agroindustrial Alfa		R$ 0,00	R$ 0,00
Multirural Comércio e Representaçõe		R$ 0,00	R$ 0,00
Municipio de Guatambu		R$ 0,00	R$ 0,00
A. Pereira Tubos		R$ 0,00	R$ 682,91
Moto Entrega Velox		R$ 0,00	R$ 0,00
Badotti & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Munic. Quilombo		R$ 0,00	R$ 43.641,41
TES Tecnologia de Solos Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
Caneppele Artefatos de Cimento Eire		R$ 7.601,52	R$ 3.731,57
Cooperativa Agroindustrial Alfa		R$ 0,00	R$ 0,00
Supermercado Santa Marta LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Vaccaro Empreendimentos Imobiliário		R$ 0,00	R$ 0,00
Roman Desenvolvimento Urbano Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Posto de Lavagem Xanxere		R$ 0,00	R$ 0,00
SC Postes		R$ 909,83	R$ 909,83

TERRAMAX

0047

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Municipio de Ita		R$ 500,00	R$ 0,00
Auto Líder		R$ 387,93	R$ 0,00
Maia e Gás		R$ 175,29	R$ 175,29
Transenergia		R$ 0,00	R$ 0,00
Brasão Supermercados S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTER SUL DESENTUPIMENTO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Ceramica Seara		R$ 0,00	R$ 1.357,83
Armazem da decoração		R$ 0,00	R$ 0,00
Fan Com. de Peças e Implementos Rod		R$ 0,00	R$ 0,00
Planaterra Matriz		R$ 0,00	R$ 0,00
Residencial Uno		R$ 0,00	R$ 120,00
Cooperativa Central Aurora Alimento		R$ 0,00	R$ 0,00
Unoesc		R$ 0,00	R$ 0,00
Aurora Alimentos		R$ 0,00	R$ 2.100,00
Extintores Sotilli		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercio de alimentos Ansolin LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
King Partipações LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONINHO COITO		R$ 0,00	R$ 0,00
Laticinios Bela Vista LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Planaltto Materiais de Construção		R$ 0,00	R$ 0,00
Mudar Tintas e Materiais de Constru		R$ 0,00	R$ 0,00
JJ Fabrica, Projetos e Execução		R$ 481,96	R$ 288,72
Antonio Viel - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Município Santiago do Sul		R$ 0,00	R$ 69.990,04
Excelência Serviços de Pintura		R$ 787,05	R$ 720,00
COAMO Dourados		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA AGROP. DOS PROD. DE SUINOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Construtora Oliveira Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Airton Jose De Lima		R$ 0,00	R$ 0,00
Protema Empreendiemntos Imobiliario		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO CRISTOVAO MAT DE CONSTR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Koff Serviços de Manutenção e Insta		R$ 100,00	R$ 0,00
ILG Serviços Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
SBL Participações SPE Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Xavantina Energética S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercial Celeiro Ltda. (Sul)		R$ 109.986,09	R$ 0,00
Coamo Pitanga PR		R$ 0,00	R$ 0,00
Martins dos Santos Advogados Associ		R$ 0,00	R$ 0,00
Adilson Moretto		R$ 0,00	R$ 0,00
Delma Trevisan Openkoski		R$ 928,63	R$ 0,00
Luiz Benatti		R$ 0,00	R$ 0,00
Hermes Ferreira		R$ 0,00	R$ 0,00
Luciane dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
Joelci Padova		R$ 0,00	R$ 0,00
Sulcredi		R$ 277,86	R$ 0,00
Claci Pinto Dos Santos		R$ 1.500,00	R$ 0,00
Neivor J. Cerutti		R$ 0,00	R$ 0,00
Eduardo Peretti		R$ 0,00	R$ 0,00
Tiago Bordignon		R$ 0,00	R$ 0,00
Demarchii		R$ 638,58	R$ 0,00
Dilvo Zatta		R$ 0,00	R$ 0,00
Gildo Boschetti		R$ 0,00	R$ 0,00
Roberto Zanella		R$ 0,00	R$ 0,00
CARRO SHOW MULTIMARCAS LTDA		R$ 33.000,00	R$ 0,00
Engeobra		R$ 565,81	R$ 0,00
Cleziomar		R$ 0,00	R$ 0,00
Ari zatta		R$ 0,00	R$ 0,00
Joraci Bergamin		R$ 0,00	R$ 0,00
Associação Poço Artesiano		R$ 450,00	R$ 0,00
Município de Galvão		R$ 0,00	R$ 0,00
Inviolável segurança		R$ 0,00	R$ 0,00
Adriana Marostica		R$ 0,00	R$ 0,00
Acácio Molozzi		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0049

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sgarbossa Transportes		R$ 0,00	R$ 0,00
Braspi		R$ 0,00	R$ 0,00
Neimar Lovatto		R$ 0,00	R$ 0,00
Altério Trevisan		R$ 0,00	R$ 0,00
Construções Herval		R$ 0,00	R$ 0,00
Daniel Netto		R$ 0,00	R$ 0,00
Alfrindo da Veiga		R$ 0,00	R$ 0,00
José Mattiello		R$ 0,00	R$ 0,00
Gran Mestri		R$ 0,00	R$ 0,00
Elivelton		R$ 0,00	R$ 0,00
COAMO Ponta Porã		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivanir Piovezanno		R$ 0,00	R$ 0,00
Edeson Ferrazzo		R$ 0,00	R$ 0,00
Pedro Gomes		R$ 0,00	R$ 0,00
Luan Testa		R$ 0,00	R$ 0,00
Yan Prigol		R$ 0,00	R$ 0,00
David Gandolfi		R$ 0,00	R$ 0,00
F.A.S Locações LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MESSTECHNIK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Acrel Chapecó		R$ 0,00	R$ 571,96
Euclecio Pelizza		R$ 0,00	R$ 0,00
Ademir Spagnol		R$ 0,00	R$ 0,00
Flavio Nora		R$ 0,00	R$ 0,00
Fernanda bSantin		R$ 0,00	R$ 0,00
TREMAZA FABRICA DE CARROCARIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Volnei Agostini		R$ 0,00	R$ 0,00
G&A		R$ 0,00	R$ 0,00
Altair Cereza		R$ 0,00	R$ 0,00
Miraldo Gresele		R$ 0,00	R$ 0,00
Leandro Vargas		R$ 0,00	R$ 0,00
Diogo Sampaio		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cassio		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucimar Trevisan		R$ 0,00	R$ 0,00
Luam Massoni		R$ 0,00	R$ 0,00
João Graboski		R$ 0,00	R$ 0,00
Vitorio Macoski		R$ 0,00	R$ 0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL DON ANIBAL		R$ 0,00	R$ 0,00
Franciso de Oliveira		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Bom Jesus		R$ 0,00	R$ 0,00
Jackson Barcelos		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO VIACAO CHAPECO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Juraci dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
Jeferson Souza		R$ 0,00	R$ 0,00
Rosvaldo Soccol		R$ 0,00	R$ 0,00
Diego Sartor		R$ 0,00	R$ 0,00
Lair Pereira		R$ 0,00	R$ 0,00
Olivo Davi		R$ 0,00	R$ 0,00
Anauri Busnello		R$ 0,00	R$ 0,00
Joanzinho Bertan		R$ 0,00	R$ 0,00
Gustavo L. da Silva		R$ 0,00	R$ 0,00
fernando Matté		R$ 0,00	R$ 0,00
Derci Antonio Geremias		R$ 0,00	R$ 0,00
Wilmar Westerich		R$ 0,00	R$ 0,00
Pedro Aniecevski		R$ 0,00	R$ 0,00
Andrigo Testa		R$ 0,00	R$ 0,00
Paulo Ricardo Gibicoski		R$ 0,00	R$ 0,00
Artur Cacciatori		R$ 0,00	R$ 0,00
APTI		R$ 0,00	R$ 0,00
Sadi Jose Morgan		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdecir Petrolli		R$ 0,00	R$ 0,00
Fernando Rebechi		R$ 0,00	R$ 0,00
Vinicius dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0051

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucas Carissimi		R$ 0,00	R$ 0,00
Mateus Pradella		R$ 0,00	R$ 0,00
Posto Pegorini		R$ 0,00	R$ 0,00
Dirceu Vicari		R$ 0,00	R$ 0,00
SPE Plano Alto		R$ 0,00	R$ 0,00
Cooper A1		R$ 0,00	R$ 0,00
Gilberto de Souza Bueno		R$ 0,00	R$ 0,00
Jandir Antonio Pegoraro		R$ 0,00	R$ 0,00
Deyves Junior Babinski		R$ 0,00	R$ 0,00
Magali Salete Dalmaz		R$ 0,00	R$ 0,00
Edilson Pedroso de Moraes		R$ 0,00	R$ 0,00
Igreja Assembleia de Deus		R$ 0,00	R$ 0,00
Lunardi Blocos		R$ 0,00	R$ 0,00
Gabriel Florão		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivo de freitas		R$ 0,00	R$ 0,00
Erike Turossi		R$ 0,00	R$ 0,00
Delvino Pagnussat		R$ 0,00	R$ 0,00
Laudir Sartori		R$ 0,00	R$ 0,00
Aldo Menegatti		R$ 0,00	R$ 0,00
Jorge Gambato		R$ 0,00	R$ 0,00
Edson Medeiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Iraci de Souza		R$ 0,00	R$ 0,00
Senai		R$ 0,00	R$ 0,00
Neimar Savaris		R$ 0,00	R$ 0,00
Flavio Trevisan		R$ 0,00	R$ 0,00
Willian Tofolli		R$ 0,00	R$ 0,00
Jose Grolli		R$ 0,00	R$ 0,00
Mosir Delcio Schell		R$ 0,00	R$ 0,00
Rafael Paglia		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdir Luiz Casagranda		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DOS PROTETORES DO MEIO A		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0052

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABMIX		R$ 0,00	R$ 0,00
Geni Kohl		R$ 0,00	R$ 0,00
Anderson Carlesso		R$ 0,00	R$ 0,00
Ladi Perotto		R$ 0,00	R$ 0,00
OESTEFORD		R$ 0,00	R$ 0,00
Helio Parmigiani		R$ 0,00	R$ 0,00
Aurora São Cristovão		R$ 0,00	R$ 0,00
Orides Bonoto		R$ 0,00	R$ 0,00
Sergio Ribeiro		R$ 0,00	R$ 0,00
Giovani P. Simon		R$ 0,00	R$ 0,00
Sidnei Simionatto		R$ 0,00	R$ 0,00
Teodorico Marcon		R$ 0,00	R$ 0,00
Condominio São Francisco		R$ 0,00	R$ 0,00
Bernardi		R$ 0,00	R$ 0,00
Maicon Molossi		R$ 0,00	R$ 0,00
Truckado Veículos		R$ 0,00	R$ 0,00
Rafael L. Rodrigues da Rosa		R$ 0,00	R$ 0,00
Albertina N. C. Gueuda		R$ 0,00	R$ 0,00
Nereu Zanchetti		R$ 0,00	R$ 0,00
Zeferino Beviaqua		R$ 0,00	R$ 0,00
Nilson Soligo		R$ 0,00	R$ 0,00
Gilberto Hilmann		R$ 0,00	R$ 0,00
Ademir Vaz		R$ 0,00	R$ 0,00
Aurora Alimentos Quilombo		R$ 0,00	R$ 0,00
Ronivan Sartori		R$ 0,00	R$ 0,00
Mauri Seghetto		R$ 0,00	R$ 0,00
João Pedro Maier		R$ 0,00	R$ 0,00
Darci Dala Riva		R$ 0,00	R$ 0,00
Estofaria Boiani		R$ 0,00	R$ 0,00
Ludovico J. Tozzo Ltda		R$ 0,00	R$ 46.060,00
Tatiane Gasaparin		R$ 0,00	R$ 0,00
Volmir Gaio		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0 0053

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Valdemir Veloso		R$ 0,00	R$ 0,00
Elizete B. Cristofoli		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdo Carlos Casagranda		R$ 0,00	R$ 0,00
Vilson Giachini		R$ 0,00	R$ 0,00
Construdreans		R$ 0,00	R$ 0,00
Alécio Luiz Signori		R$ 0,00	R$ 0,00
Nilso Marchi		R$ 0,00	R$ 0,00
Luiz Anselmo Vieira da Silva		R$ 0,00	R$ 0,00
CSM		R$ 0,00	R$ 0,00
Pabelo Perondi		R$ 0,00	R$ 0,00
Marlei Fereira		R$ 0,00	R$ 0,00
Fabio Maraskin		R$ 0,00	R$ 0,00
Aurelio Sundstron		R$ 0,00	R$ 0,00
Claudir Daneli		R$ 0,00	R$ 0,00
Lenise Niszczak		R$ 0,00	R$ 0,00
Paulo C. de Quadros		R$ 0,00	R$ 242,39
Valdecir Giachini		R$ 0,00	R$ 0,00
Romeu Jantara		R$ 0,00	R$ 0,00
Samuel Grando		R$ 0,00	R$ 0,00
JD Empreiteira		R$ 0,00	R$ 0,00
Clube Xanxerense		R$ 0,00	R$ 0,00
Leocir Padova		R$ 0,00	R$ 0,00
JE Artefatos		R$ 0,00	R$ 0,00
GKF		R$ 0,00	R$ 3.000,00
Otaviano Ferraz		R$ 0,00	R$ 0,00
Neide Grabovski		R$ 0,00	R$ 0,00
Salete Munerol Bazotti		R$ 0,00	R$ 0,00
Rama		R$ 0,00	R$ 0,00
Milmar Molossi		R$ 0,00	R$ 0,00
Imprimax		R$ 0,00	R$ 0,00
Gema Piva		R$ 0,00	R$ 0,00
Andressa Triaca		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0084

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABP Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Claudir Bringhenti		R$ 0,00	R$ 0,00
Rafael Schwartz		R$ 0,00	R$ 0,00
Luiz Arruda		R$ 0,00	R$ 0,00
Nacir Turela		R$ 0,00	R$ 0,00
Britador São Domingos		R$ 0,00	R$ 0,00
Carlos A. Testa		R$ 0,00	R$ 0,00
João Leonardo Ferronato		R$ 0,00	R$ 0,00
Bruna B. Teixeira		R$ 0,00	R$ 0,00
União Sul		R$ 0,00	R$ 0,00
Gilmar Paludo		R$ 0,00	R$ 0,00
Cleyton Machado		R$ 0,00	R$ 0,00
Aristeu Ferrazo		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERALFA QUILOMBO		R$ 0,00	R$ 0,00
Daiane Sandigolo		R$ 0,00	R$ 0,00
Marcos F. Porto		R$ 0,00	R$ 0,00
Paulo Letreille		R$ 0,00	R$ 0,00
Olimpio Juli Tortato		R$ 0,00	R$ 0,00
Anderson Riboli		R$ 0,00	R$ 1.151,04
LSW Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Juvane Sgarbossa		R$ 0,00	R$ 0,00
Neivo Polli		R$ 0,00	R$ 0,00
Jandir Teston		R$ 0,00	R$ 0,00
Cooper Novo Lar		R$ 0,00	R$ 0,00
Daniel Tedesco		R$ 0,00	R$ 0,00
Qualityline		R$ 0,00	R$ 66,26
Edson L. Caron		R$ 0,00	R$ 600,49
Sergio P. de Oliveira		R$ 0,00	R$ 0,00
Ariju Maquinas		R$ 0,00	R$ 0,00
Andre Umberto		R$ 0,00	R$ 0,00
COMIX		R$ 0,00	R$ 0,00
Edson Paludo		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0 0055

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA		R$ 0,00	R$ 58.980,00
CONSTRUTORA DECA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Maiquel dos Reis do Carmo		R$ 0,00	R$ 0,00
João Antonio Sogo		R$ 0,00	R$ 0,00
Carlos Favretto		R$ 0,00	R$ 0,00
Jhonatan Aristeu Bortolini		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO PINHALENSE		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Meacanica Sampaio		R$ 0,00	R$ 0,00
Sebastião G. Cavalheiro		R$ 0,00	R$ 307,61
Selvino R. dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
UCM		R$ 0,00	R$ 0,00
Almir Derossi		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIANCA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICO		R$ 0,00	R$ 0,00
Daniela Valier Stumpf		R$ 0,00	R$ 270.000,00
PESSOA FÍSICA - PQ.VOLUMES		R$ 41.275,97	R$ 33.241,35
PESSOA FÍSICA - PQ.VOLUMES		R$ 41.275,97	R$ 33.241,35
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (515.347,98)	R$ (515.347,98)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ (515.347,98)	R$ (515.347,98)
(-) Banco do Brasil		R$ (337.202,25)	R$ (337.202,25)
(-) Banco Bradesco		R$ (54.875,29)	R$ (54.875,29)
(-) Banco Itaú		R$ (96.197,33)	R$ (96.197,33)
(-) Banco Itaú - Concreteira		R$ (27.073,11)	R$ (27.073,11)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.834.468,62	R$ 2.070.180,27
ADIANTAMENTOS		R$ 1.244.691,57	R$ 1.875.340,35
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 141.595,23	R$ 801.842,13
Adiantamento Salarial		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de Férias		R$ 104.287,98	R$ 62.509,86
Adiantamentos Diversos		R$ 0,00	R$ 12.180,00
Adiantamentos p/ socios		R$ 998.808,36	R$ 998.808,36
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 589.762,38	R$ 194.839,92

TERRAMAX

0056

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recuperar (Cumulativo)		R$ 469.385,04	R$ 129.958,17
INSS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Impostos e Contrib a Recup		R$ 18.337,86	R$ 36.333,69
PIS a Recuperar (Cumulativo)		R$ 102.039,48	R$ 28.548,06
IMPOSTOS A COMP/DEDUZ DO IMP A REC		R$ 14,67	R$ 0,00
IRRF		R$ 14,67	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 5.313.680,28	R$ 2.961.979,34
ESTOQUES - MATRIZ		R$ 3.040.128,53	R$ 2.258.650,72
ESTOQUES - MATRIZ - INSUMOS		R$ 2.984.207,88	R$ 2.162.585,95
Insumos (Materiais Diretos)		R$ 2.984.207,88	R$ 2.162.585,95
ESTOQUES - MATRIZ - ALMOXARIFADO		R$ 55.920,65	R$ 96.064,77
Materiais betumin/emulsão/aditivos		R$ 26.999,14	R$ 21.025,78
Combustíveis (Óleo Diesel)		R$ 8.103,81	R$ 12.603,31
Lubrificantes / Mat. Manutenção		R$ 10.924,06	R$ 42.040,38
EPI´s / Mat. de Segurança		R$ 9.893,64	R$ 20.395,30
ESTOQUES - MATRIZ - MERC. REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Mercadorias p/ Revenda		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES - BRITADOR		R$ 2.273.551,75	R$ 703.328,62
ESTOQUES - BRITADOR - PRODUTOS		R$ 2.155.180,34	R$ 571.642,92
C.B.U.Q.		R$ 33.596,16	R$ 16.536,00
Materiais britados		R$ 338.140,11	R$ 555.106,92
Materiais britados- a finalizar		R$ 1.783.444,07	R$ 0,00
ESTOQUES - BRITADOR - ALMOXARIFADO		R$ 118.371,41	R$ 131.685,70
Materiais betumin/emulsão/aditivos		R$ 53.468,43	R$ 65.038,99
Combustíveis (Óleo Diesel)		R$ 32.093,01	R$ 4.487,30
Combustíveis (Óleo de Xisto)		R$ 0,00	R$ 0,00
Lubrificantes / Mat. Manutenção		R$ 32.809,97	R$ 61.237,76
EPI´s / Mat. de Segurança		R$ 0,00	R$ 921,65
ESTOQUES - BRITADOR - MERC. REVEND.		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0057

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadorias p/ Revenda		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências entre Filiais		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS CP		R$ 55.000,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS CP		R$ 55.000,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS CP		R$ 55.000,00	R$ 0,00
Terrenos (Investimentos)		R$ 55.000,00	R$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 5.822.175,54	R$ 356.068,73
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		R$ 5.822.175,54	R$ 356.068,73
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.508.723,20	R$ 35.904,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 5.508.723,20	R$ 35.904,13
Depósitos em Juizo		R$ 16.247,11	R$ 35.904,13
Outros Créditos		R$ 5.492.476,09	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 313.452,34	R$ 320.164,60
PARTICIPAÇÕES		R$ 313.452,34	R$ 320.164,60
Participações Permanentes em Coliga		R$ 312.286,77	R$ 318.547,79
Cota Capital Sicoob MaxiCrédito		R$ 1.165,57	R$ 1.616,81
ATIVO PERMANENTE		R$ 3.602.323,37	R$ 4.772.297,79
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 3.602.323,37	R$ 4.772.297,79
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 5.826.094,69	R$ 15.176.639,49
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 5.826.094,69	R$ 15.176.639,49
Máquinas e Equipamentos		R$ 37.920,36	R$ 7.942.802,01
Móveis e Utensílios		R$ 10.925,48	R$ 28.813,65
Equipamentos de Informática e Telec		R$ 3.000,00	R$ 15.740,00
Veículos		R$ 5.442.674,44	R$ 6.857.709,42
Edificios		R$ 329.714,41	R$ 329.714,41
Marcas e Patentes		R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 7.278.097,50	R$ 0,00
EQUIPAMENTOS / MÁQUINA		R$ 7.278.097,50	R$ 0,00
Equipamentos, Máquinas e Instalaçõe		R$ 778.393,11	R$ 0,00
Central Telefonica e Telefones		R$ 2.485,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0058

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R$ 70.234,00	R$ 0,00
Equipamentos Britador		R$ 2.100.957,19	R$ 0,00
Usina de Asfalto		R$ 816.000,00	R$ 0,00
Britador Móvel		R$ 90.000,00	R$ 0,00
Equipamentos de Topografia		R$ 22.500,00	R$ 0,00
Máquinas Equipamentos e Ferramentas		R$ 3.397.528,20	R$ 0,00
(-) DEPREC, AMORTIZ E EXAUSTÃO ACUMUL		R$ (10.211.206,48)	R$ (10.699.905,91)
(-) DEPREC, AMORTIZ E EXAUSTÃO ACUMUL		R$ (10.211.206,48)	R$ (10.699.905,91)
(-) (-)Deprec Acum Prédios e Benfeit		R$ (21.981,00)	R$ (35.169,60)
(-) (-)Deprec Acum Maq e Equiptos		R$ (421.800,11)	R$ (5.546.023,16)
(-) (-)Deprec Acum Móveis e Utens		R$ (1.501,11)	R$ (3.989,06)
(-) (-)Deprec Acum Equip Infor e Telec		R$ (2.187,50)	R$ (3.514,37)
(-) (-)Deprec Acum Veículos		R$ (4.858.075,75)	R$ (5.111.209,72)
(-) (-)Depreciações, Acumulada Central		R$ (1.440,00)	R$ 0,00
(-) (-)Depreciação Acum Equip Topografi		R$ (22.500,00)	R$ 0,00
(-) (-)Depreciação Acum Maqui e Equip T		R$ (2.466.407,22)	R$ 0,00
(-) (-)Depreciação Acum Britador Movel		R$ (90.000,00)	R$ 0,00
(-) (-)Depreciação Acum Equip Britador		R$ (1.815.857,79)	R$ 0,00
(-) (-)Depreciação Acum Usina Asfalto		R$ (509.456,00)	R$ 0,00
CONSTRUÇÕES / EDIFICAÇÕES		R$ 7.978,00	R$ 7.978,00
CONSTRUÇÕES / EDIFICAÇÕES		R$ 7.978,00	R$ 7.978,00
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R$ 7.978,00	R$ 7.978,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 701.359,66	R$ 287.586,21
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 701.359,66	R$ 287.586,21
Consorcio Palio Bradesco GRUPO 1650 COTA 312		R$ 18.899,16	R$ 25.166,29
Consorcio Palio Bradesco GRUPO 1650 COTA 368		R$ 18.654,29	R$ 24.846,42
Apto Gran Palazzo		R$ 424.892,79	R$ 0,00
Consórcio BB - Strada 1.4 n° 2004031		R$ 23.748,71	R$ 0,00
Consórcio BB - Iron 883 n° 2494722		R$ 5.256,63	R$ 0,00
Consórcio BB - Iron 883 n° 2494723		R$ 5.256,64	R$ 0,00
Apto 502 - Edificio Ravena		R$ 197.120,00	R$ 197.120,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0059

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consórcio BB - Mobi 1.0 n° 2632288		R$ 2.371,54	R$ 7.434,82
Consórcio BB - Mobi 1.0 n° 2630878		R$ 2.371,54	R$ 7.434,82
Consórcio BB - Mobi 1.0 n° 2635153		R$ 2.371,54	R$ 7.434,82
Consórcio Itaú - Yaris XL Plus 1.5 n° 4350040		R$ 416,82	R$ 7.994,34
Consórcio BB - XRE 300 n° 3207337		R$ 0,00	R$ 0,00
Consórcio BB - XRE 300 n° 3207347		R$ 0,00	R$ 0,00
Consórcio BB - XRE 300 n° 3207354		R$ 0,00	R$ 0,00
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512231		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512281		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512330		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512399		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512428		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512462		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512486		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512505		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512525		R$ 0,00	R$ 1.015,47
Consórcio BB - Trator Imp. n° 3512570		R$ 0,00	R$ 1.015,47
PASSIVO		R$ 20.260.735,74	R$ 14.463.922,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.505.741,31	R$ 5.345.183,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.913.903,88	R$ 1.871.987,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.913.903,88	R$ 1.871.987,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.913.903,88	R$ 1.871.987,19
Empréstimo BB - Giro Rotativo n° 764.300.727		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimo Sicoob - Giro Rotativo n° 2.738.403		R$ 600.000,00	R$ 0,00
Empréstimo Sicoob - Giro Rotativo n° 2.967.141		R$ 0,00	R$ 329.599,90
Consórcio BB - Komatsu GD555-3 e Comb. CCR-500 n° 2811334		R$ 70.893,64	R$ 47.422,09
Consórcio BB - Komatsu GD555-3 n° 2811335		R$ 70.874,85	R$ 47.409,48
Consórcio BB - Komatsu GD555-3 n° 2815879		R$ 70.811,46	R$ 47.845,62
Consórcio BB - Strada 1.4 n° 1928164		R$ 20.402,01	R$ 0,00
Consórcio BB - Strada 1.4 VPF 0308 n° 3207337/47/54		R$ 0,00	R$ 30.634,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consórcio Itaú - Acello CLM 5302		R$ 51.918,93	R$ 0,00
Cartão BNDES Caixa - 707171		R$ 4.068,12	R$ 0,00
Cartão BNDES Caixa - Peneira Doc 444661		R$ 710,61	R$ 0,00
Cartão BNDES Bradesco - Doc. 954587		R$ 1.330,77	R$ 0,00
Cartão BNDES Bradesco - Doc. 271357		R$ 3.859,56	R$ 0,00
Finame BB n° 4004364 - VAC 1801		R$ 56.250,00	R$ 56.250,00
Finame BB n° 4004820 - CBW 5014/5015		R$ 48.849,60	R$ 48.849,60
Finame BB n° 4005124 - CMM 5505		R$ 47.286,96	R$ 47.286,96
Finame BB n° 4005125 - UCC 1602		R$ 39.157,92	R$ 39.157,92
Finame Bradesco - CVTA 1807 n° 3042998/6		R$ 61.159,04	R$ 29.249,84
Empréstimo Itaú - Giro Parcelado n° 50850222-6		R$ 458.892,71	R$ 458.892,71
Consórcio Bradesco Pálio Doc: 16766		R$ 7.437,70	R$ 0,00
Empréstimo BB - Giro n° 764.301.343		R$ 300.000,00	R$ 150.000,00
Consórcio BB - Rolo Compac. Dynapac		R$ 0,00	R$ 51.333,98
Empréstimo Sicoob - Giro n° 3.382.459		R$ 0,00	R$ 35.939,48
Empréstimo Sicoob - Giro n° 3.665.118		R$ 0,00	R$ 108.131,65
Empréstimo BB - Giro n° 764.304.753		R$ 0,00	R$ 280.583,80
Empréstimo BB - Giro n° 764.305.092		R$ 0,00	R$ 63.399,96
FORNECEDORES		R$ 1.211.369,80	R$ 2.167.139,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.211.369,80	R$ 2.167.139,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.211.369,80	R$ 2.167.139,67
Macroglobal Distribuidora Artigos P		R$ 224,05	R$ 828,35
Knapp & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Madecom Comercio de Mteriais de Construção LTDA		R$ 121,08	R$ 40,00
Greca Transportes de Cargas S.A		R$ 1.181,15	R$ 3.075,60
TJ Produtos Ortopedicos		R$ 0,00	R$ 0,00
LF Caminhões Ltda		R$ 838,43	R$ 0,00
Senac		R$ 0,00	R$ 0,00
Luciane F. Caus Neis ME		R$ 596,00	R$ 0,00
Pavimáquinas Comércio de Peças e Se		R$ 6.246,00	R$ 0,00
Simplex Equipamentos Ltda		R$ 636,13	R$ 21.491,25

TERRAMAX

0061

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sperandio SA Comercio de Veiculos		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivanete A. P. Filippi ME		R$ 0,00	R$ 1.583,00
Mecânica Classe A Ltda		R$ 1.624,00	R$ 2.115,00
Original Oil Comércio de Lubrifican		R$ 1.464,21	R$ 2.237,67
Cimeplan Premoldados Ltda - ME		R$ 7.342,50	R$ 0,00
Oeste Epis - Eireli - ME		R$ 1.059,45	R$ 2.159,20
Araldi Truck Center Acessórios Ltda		R$ 1.290,00	R$ 330,00
Armax Comercio de Peças Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
G.A Alflen e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 1.195,00
DR Duarte Ferramentas ME		R$ 608,00	R$ 608,00
Agro Lider Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Casman Mangueiras e Conexões Ltda		R$ 48,60	R$ 105,76
Chapecó Store Informática Ltda Me		R$ 251,12	R$ 0,00
P4 Telecom Ltda Me		R$ 79,90	R$ 0,00
Mecanica Centro Diesel Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Araldi Acessórios e Serviços Elétri		R$ 1.957,17	R$ 4.725,61
Transportes Begotto Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Simafer Dist. de Maq. e Ferramentas		R$ 0,00	R$ 1.147,00
Castor Comércio de Água Ltda ME Dis		R$ 0,00	R$ 0,00
Irmãos Stakonski Ltda		R$ 2.010,50	R$ 0,00
Claudir Rubas Freios Sabiá ME		R$ 0,00	R$ 1.805,18
Visoli Ind. Com Mat. de Construção		R$ 0,00	R$ 1.180,12
Mantomac Comércio de peças e Serviç		R$ 0,00	R$ 395.000,00
Cargo Berg Com. de Peças e Serviços		R$ 830,40	R$ 3.996,00
Inviolável Segurança 24 Horas Ltda		R$ 12.052,18	R$ 12.529,54
LAGB Acessórios e Peças Ltda.		R$ 23.226,26	R$ 33.785,11
Expresso São Miguel Ltda		R$ 421,00	R$ 0,00
Greca Distribuidora de Asfalto S.A		R$ 210.314,51	R$ 40.961,44
S. Gheno Serviços e Industria de Pe		R$ 10.355,00	R$ 4.212,50
Condá Comercial Eletro Diesel Ltda.		R$ 9.577,00	R$ 9.804,00
J.E Direções e Equipamentos Hidraul		R$ 1.529,33	R$ 0,00
Auto Posto Xanxerê Ltda		R$ 13.311,54	R$ 0,00

TERRAMAX

0062

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NTA - Novas Tecnicas de Asfaltos Lt		R$ 0,00	R$ 0,00
Cimeplan Construtora Ltda		R$ 1.140,00	R$ 0,00
Bianchi Distribuidora de Auto Peças		R$ 2.132,66	R$ 10.474,14
Siviero Diesel Ltda		R$ 65.160,01	R$ 38.500,00
Casa dos Motores Chapecó Ltda. EPP		R$ 31,30	R$ 0,00
Mapel Comércio de Peças e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Celesc Distribuição S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Valmor de Lima ME		R$ 0,00	R$ 325,00
Samta Maquinas e Ferramentas		R$ 0,00	R$ 0,00
Perfimax Produtos de Aco Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Luiz Alfonso Dalle Laste ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Construtora Industrial Pré Moldados		R$ 0,00	R$ 144,00
Compania Catarinense de Água e Sane		R$ 131,70	R$ 0,00
RR Transportes e Terraplanagens Ltd		R$ 25.055,21	R$ 25.055,21
Polymed Méd. E Operadora de Planos		R$ 3.122,75	R$ 3.220,33
Pré Moldados Oeste Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RD Comercio de Autopeças LTDA		R$ 3.828,98	R$ 3.528,78
Mecânica Calegari Ltda ME		R$ 11.389,80	R$ 613,90
Casa dos Rolamentos Ltda Matriz		R$ 363,16	R$ 5.786,00
Auto Mecânica E Borracharia Berté		R$ 0,00	R$ 0,00
FM Pneus Ltda		R$ 0,00	R$ 23.685,01
Das Comércio de Autopeças LTDA		R$ 2.004,37	R$ 0,00
Rorig & Anziliero Comercio de Mater		R$ 3.792,84	R$ 3.792,84
Indústria. Com de Madeiras e Mat. d		R$ 80,00	R$ 0,00
Protege Cursos E Cursos E Mate		R$ 0,00	R$ 0,00
Parana Equipamento S.A. - Curitiba		R$ 5.069,38	R$ 0,00
Rafitec S/A Ind. e Com. Sacarias		R$ 0,00	R$ 0,00
GRR Terraplanagens Ltda		R$ 104,22	R$ 104,22
Instituto Euvaldo Lodi de Santa Cat		R$ 0,00	R$ 0,00
Edilson José Dall igna ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GR Extração de Areia e Transpotes R		R$ 0,00	R$ 0,00
Telas Líder Industria e Comércio de		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0 0063

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Concreski Artefatos de Cimento Ltda		R$ 2.723,20	R$ 21.648,00
Paraná Equipamentos S.A Chapecó		R$ 2.534,82	R$ 15.008,39
Evangelista Artefatos De Cimento Lt		R$ 13.918,48	R$ 15.470,73
Agroter Agropecuária & Ferragem Ltd		R$ 309,89	R$ 0,00
G4 Comercio de Auto Peças Ltda		R$ 0,00	R$ 1.117,41
Transportes Siviero Ltda		R$ 582,43	R$ 0,00
Aldérico Kleimpaul		R$ 0,00	R$ 0,00
AMB Equipamentos Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
AGV Sinalizações Ltda - ME		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Trukam Implementos e Veículos Rodov		R$ 0,00	R$ 25,00
Antonio Viel -ME		R$ 263,68	R$ 677,53
Auto Posto Colpani Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Maqdima Ferramentas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 3.339,00
Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda		R$ 90,08	R$ 481,47
Homy Ind. e Com Prod. Quimicos - Ei		R$ 7.350,00	R$ 3.093,34
Retchap Retifica de Motores Ltda EP		R$ 650,00	R$ 7.200,00
Despachante Magrus LTDA ME		R$ 0,00	R$ 935,00
Fernando Pradela ME		R$ 4.835,28	R$ 32.049,68
Armando Watte ME		R$ 2.471,28	R$ 2.471,28
Iguaçu Distribuidora de Energia Elé		R$ 46.298,68	R$ 45.804,20
Pró 3 Comunicação Ltda		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Oeste Truck Mecanica Pesada Diesel		R$ 8.564,00	R$ 23.920,80
Bolsonelo & Cia Ltda		R$ 1.220,00	R$ 0,00
Voipphonia Telefonia IP e Informáti		R$ 0,00	R$ 520,00
Cooperativa De Produção E Consumo C		R$ 224,74	R$ 203,19
Km Bombas Injetoras Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Zancanaro Radiadores Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Extintores Xanxerê Ltda		R$ 120,00	R$ 0,00
Engemede - Neumann & Gonçalves Medi		R$ 0,00	R$ 0,00
Bugio Agropecuaria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Isamaq		R$ 4.941,20	R$ 0,00
Estampa Metalica		R$ 427,90	R$ 173,25

TERRAMAX

0064

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Votorantim Cimentos S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
Sens Assessoria Empresarial Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Pegepel Equipamentos e Suprimentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Mecânica Bransales		R$ 0,00	R$ 0,00
MH Net Telecomunicação		R$ 25,00	R$ 0,00
Marlene da Silva Restaurante EPP		R$ 936,00	R$ 16,00
Pacaembu Autopeças		R$ 318,00	R$ 0,00
Rufatto Equipamentos Ltda ME		R$ 214,70	R$ 0,00
N1 Tubos e Conexões Ltda - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VTL Industria Metalúrgica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Juvenil Ferragens e Parafusos		R$ 218,10	R$ 0,00
Brasão Oeste Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ACIC		R$ 0,00	R$ 0,00
J.P Posto de Lavagem		R$ 0,00	R$ 0,00
Posto Nardino Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Softplan Planejamento e Sistema		R$ 103,60	R$ 0,00
Brasfil Comércio de Peças		R$ 0,00	R$ 0,00
B.M Equipamentos Industriais ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
TransPeperi Guaçu Passageiros carga		R$ 0,00	R$ 0,00
BR-SIS SOLUÇÕES EM SIST. DE PROCESS		R$ 3.192,34	R$ 3.192,34
Auto Elétrica Xanxerê Ltda		R$ 1.624,50	R$ 432,98
Alfa Instrumentos Eletronicos		R$ 0,00	R$ 0,00
Bauer Transportes Ltda		R$ 1.768,89	R$ 0,00
Infostar Informatica		R$ 0,00	R$ 0,00
M V Bortoluzzi Serviçoes de Munck L		R$ 0,00	R$ 0,00
Chaves Pra Já		R$ 0,00	R$ 0,00
Elaine Center Coopy		R$ 0,00	R$ 376,50
Bernardi Informática Ltda		R$ 2.120,00	R$ 570,00
Empório Grill Claudiomiro Hass ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Novacasa Materiais de Construção Lt		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercial de Eletro Veículos Gaspar		R$ 1.828,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0065

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pingo Equipamentos de segurança Ltd		R$ 561,90	R$ 797,50
Psychemedics Brasil Exames Toxicolo		R$ 0,00	R$ 0,00
CFC Novamerica		R$ 0,00	R$ 0,00
Só Vidros Ltda - XANXERE		R$ 0,00	R$ 0,00
Vicini Pneus Ltda		R$ 14.472,00	R$ 8.693,14
Nandis Comércio de Gases		R$ 0,00	R$ 0,00
Carboni Distribuidora de Veiculos L		R$ 453,84	R$ 8.412,50
Conrado Placas Ltda - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
Agrolussi Fernando Cleber Lussi ME		R$ 0,00	R$ 1.603,00
Macali Urbanização e Serviços Ltda		R$ 71.568,35	R$ 1.331,54
Giaretta Pneus Ltda		R$ 0,00	R$ 685,00
Qualityline Ltda ME		R$ 0,00	R$ 28.381,98
Pré-Moldados NM Eireli ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Costa Teixeira Ferro e Aço Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Sergio Augusto Basse ME (Mecânica B		R$ 0,00	R$ 0,00
Valdair Teles Mendes e Cia Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Viação Chapecó Ltda		R$ 1.115,06	R$ 0,00
Dilltec Instalações Elátricas		R$ 869,01	R$ 1.756,21
Manfer Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Falcão Bauer Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Gilnei Liston		R$ 0,00	R$ 0,00
Debastiani Atacadista		R$ 208,94	R$ 826,05
Comercio de pneus e Recapagem Boa V		R$ 700,00	R$ 0,00
Acrel Distribuidora de Mangueiras L		R$ 85,60	R$ 0,00
Expresso São Miguel Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Cetric Central de Trat de Res Sol I		R$ 347,63	R$ 0,00
R.C Peças Precuperação e com. de Au		R$ 160,00	R$ 0,00
Trevo Pré Moldados Ltda.		R$ 357,09	R$ 0,00
Posto de Lavagem Xanxerê Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Sansone Correias Transportadoras		R$ 0,00	R$ 0,00
Rota Truck Ltda		R$ 739,79	R$ 1.800,30
Ilumax Comercio e Ma		R$ 0,00	R$ 380,00

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Transenergia Comercio de Materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Fletec Indústria e Comércio Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Fazolo eletrônicos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Mecânica Biffi Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Betel Com. e Prest. de Serv.de Corr		R$ 0,00	R$ 7.466,46
Fabrica de Esquedrias e Comercio Ra		R$ 0,00	R$ 220,35
Exploeste Rep. e Com de Explosivos		R$ 28.447,61	R$ 0,00
Ivandro Jorge Cella ME		R$ 139,90	R$ 0,00
Fabio de Oliveira Borba		R$ 400,00	R$ 3.525,00
Randon Administradora de Consórcios		R$ 348,76	R$ 0,00
Auto Mais Comercial Automotivo Ltda		R$ 250,00	R$ 0,00
Alfa Transportes Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Arbo Distribuidora Everton Pedro de		R$ 1.975,00	R$ 350,00
Mangvedações Mang. e Vedações Hidr		R$ 297,87	R$ 0,00
José F. Nardino ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SEW Eurodrive Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Delta Equipamentos Contra Incêndio		R$ 0,00	R$ 0,00
Scherer S/A Comercio de Autopeças		R$ 493,75	R$ 3.047,50
Chapecó Materiais Elétricos Ltda EP		R$ 0,00	R$ 0,00
Eletropardin Com. de Peças e Reb. M		R$ 0,00	R$ 0,00
Distrioeste Distribuidora Ltda EPP		R$ 149,50	R$ 0,00
Berlanda		R$ 0,00	R$ 0,00
BC Comércio de auto peças		R$ 1.064,52	R$ 0,00
Irmãos De Marco S.A - Comercio De V		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Peças Ipanema Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Krystall Mineração e Meio Ambiente		R$ 0,00	R$ 0,00
Octa Pneus		R$ 0,00	R$ 2.370,00
JMF Biondo Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Bransolda		R$ 0,00	R$ 80,00
Telas Santin		R$ 0,00	R$ 0,00
Acessocar		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0 1067

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Catalan Carimbos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Reis da Chave Chaveiro Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
SS Climatização e Serviços Eireli M		R$ 0,00	R$ 0,00
Oeste Diesel Bombas		R$ 87,18	R$ 0,00
Maxi Acessorios Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Luquipeças Ltda EPP		R$ 0,00	R$ 526,00
Tiago Daner Bresolin Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Posto Três Barras Ltda		R$ 201,98	R$ 356,79
Holding Rubber Indústria e Comércio		R$ 0,00	R$ 0,00
Oficina E Borracharia Moretti Ltda		R$ 0,00	R$ 1.057,65
Meneghini e Tecchio Peças e Serviço		R$ 12.783,26	R$ 0,00
Só Vidros Chapecó		R$ 0,00	R$ 0,00
Perfyaço		R$ 0,00	R$ 6.329,60
Geovani Baranzelli Eireli Me		R$ 8.123,47	R$ 0,00
Spolti & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Mêcanica Jl Ltda		R$ 1.800,00	R$ 0,00
Posmovil Posto de Molas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Schrader Comércio e Representações		R$ 3.928,25	R$ 0,00
Upemaq Maquinas e Serviços Eireli E		R$ 0,00	R$ 0,00
Hobi		R$ 0,00	R$ 0,00
Gerdau Aços Longos		R$ 0,00	R$ 0,00
Giaretton Com de Bebidas		R$ 0,00	R$ 84,00
Nei Comércio de Peças		R$ 0,00	R$ 3.371,20
Gilberto Eugenio Santin		R$ 0,00	R$ 0,00
Claudir Daneli ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Rodonaves Transportes e Encomendas		R$ 0,00	R$ 0,00
Gromowski e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 185,00
Inspecar		R$ 650,00	R$ 0,00
Fg Ferramentas Gerais		R$ 0,00	R$ 647,50
Pan Distribuidora Ltda		R$ 0,00	R$ 110,70
Clauri Fidelis Boiani ME		R$ 0,00	R$ 200,00
Divitex		R$ 440,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0068

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Saquetti Equpamentos e Sistemas par		R$ 0,00	R$ 0,00
Valentina Transportes Fretamento Lt		R$ 20.797,55	R$ 0,00
Linear Equipamentos e Peças Ltda EP		R$ 0,00	R$ 0,00
Fermacon Ferragens e Materiais de C		R$ 0,00	R$ 1.469,59
Minerar		R$ 0,00	R$ 0,00
Betunel Industria e Comercio S.A		R$ 244.940,35	R$ 0,00
Sulpeças Comercio e Representações		R$ 0,00	R$ 0,00
Floricultura Chapecó Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Reparu´s Vedações e Mangueiras Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
LM Com e Distribuidora de Utili		R$ 0,00	R$ 0,00
Bigo Som Auto Center Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
CET Centro de Ensino Do Transito		R$ 1.880,00	R$ 0,00
Contaseg Contabilidade Ltda Me		R$ 0,00	R$ 0,00
Menegat & Padilha Contabilidade S/S		R$ 0,00	R$ 5.884,99
Britaxan britas e concretos Ltda EP		R$ 0,00	R$ 0,00
Ofen Tecnologia da Informação Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Indústria Metalica e Mecânica Gaio		R$ 0,00	R$ 0,00
Jusara Maria Maragno		R$ 0,00	R$ 0,00
Alex Finatto ME		R$ 0,00	R$ 1.693,15
Solotest Aparelhos P/mecanica do So		R$ 0,00	R$ 0,00
Amplisoftware Tecnologia Ltda		R$ 350,00	R$ 0,00
Optidata Ltda.		R$ 888,00	R$ 0,00
Center Comércio de Papeis EIRELI ME		R$ 104,60	R$ 0,00
Ravato Diesel Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Gás São Cristovão		R$ 0,00	R$ 0,00
Posto Irati ltda		R$ 909,85	R$ 0,00
Comercial Ceramica Seara Ltda Me		R$ 0,00	R$ 432,00
Auto Lider Ltda		R$ 812,00	R$ 0,00
Km Recauchutagem De Pneus Ltda		R$ 1.571,33	R$ 0,00
Eletrixan Eletricos Hidraulicos e		R$ 0,00	R$ 0,00
V.V Gráfica Eireli ME		R$ 251,67	R$ 0,00
Reus Antonio de Paris ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0[illegible]069

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Macropampa		R$ 0,00	R$ 0,00
maquimalhas		R$ 0,00	R$ 0,00
Sul Pneus Comércio de Pneus Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Metar Logistica Ltda		R$ 158,82	R$ 0,00
Engepeças Equipamentos Ltda		R$ 287,86	R$ 4.673,85
Britter Rodovias Ltda.		R$ 18.647,50	R$ 0,00
CIEMA COMERCIO DE BORRACHA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
Bortolan Empreendimentos imobiliari		R$ 227,43	R$ 227,43
Gambatto Veículos Ltda - Gambatto F		R$ 127,32	R$ 255,05
Britador Paraiso ME		R$ 0,00	R$ 49.634,65
Incon Eletrônica Ltda - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHAURICH E CIA LTDA		R$ 46,36	R$ 0,00
Representações Comérciais Otto EIRE		R$ 634,00	R$ 0,00
Consermaq Mecânica Pesada LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Lincon Erberhardt Soarescon Erberha		R$ 0,00	R$ 0,00
ATX Prefilados do Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Trator Peças Chapecó Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Neusa Terezinha Bueno Flores - ME		R$ 3.390,00	R$ 0,00
Savana Comérico de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Destaque Adesivos - Rodrigo de Arru		R$ 0,00	R$ 0,00
Sodexo do Brasil Comercial S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Radiar Peças e Serviços EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Clinica de Fisioterapia Reabilitar		R$ 0,00	R$ 0,00
ISOAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE FUND		R$ 0,00	R$ 0,00
Ferronato Maq. Equip. Agric. LTDA		R$ 0,00	R$ 273,69
Edilson Schurmiak Com.de Móv.Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Neve Dist. Produtos de Limpeza Ltda		R$ 343,00	R$ 0,00
Rota Impressos Gráficos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Almeida serviços de Guinchos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Disafer Dist. de Ferragens Ltda		R$ 400,00	R$ 0,00
C.F Materiais Elétricos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0070

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Celino Marmentini ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Atacadão S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
Marlene Frizon Dalla Valle ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Madeireira Dall Agnol Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Gagliauto Chapecó Autopeças Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Proguindastes Equip. e Peças Ltda		R$ 0,00	R$ 8.766,00
Global Assessoria e Consultoria EIR		R$ 0,00	R$ 0,00
Açoperfil Ind. e Com. de Aço Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Britabal Ind. e Comércio Ltda		R$ 0,00	R$ 144.389,69
Alfa Transportes Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercial de Ferros Bartolomey		R$ 0,00	R$ 1.257,59
Casachap Materiais de Constr. Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Ventura & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 3.654,00
Enertrafo Soluções em Eletr. S.A		R$ 3.261,25	R$ 0,00
Grosbelli Mat. de Construção Ltda		R$ 0,00	R$ 50,00
Moriá Freios Com. de Peças Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
E.V Debastiani Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PETROSUL PETR OQUIMICOS LTDA		R$ 65.342,50	R$ 0,00
AJA Serviços e Controles Tecnologic		R$ 0,00	R$ 0,00
Landi Luza		R$ 0,00	R$ 0,00
Solange Aparecida Benfica		R$ 90,00	R$ 0,00
Remarcavel Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivanderlei Zancanaro ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Tupy Pré Moldados Ltda		R$ 14.392,50	R$ 0,00
Concrexap Chapecó		R$ 0,00	R$ 3.182,22
Color Tintas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Schuster e Chaves Resta. Ltda		R$ 1.424,00	R$ 0,00
Lucir Antonio Mazon		R$ 0,00	R$ 0,00
Copabo Ind.Com.Prod.Ténicos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Express Auto Center Aces.Ser.Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Favaretto Mat.Construção Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Kraker Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0071

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Reunidas Transp.Rod.de Cargas S/A		R$ 47,41	R$ 0,00
HUTSONTURBO COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Hydac Tecnologia Ltda		R$ 227,96	R$ 227,96
Inviolável Monit. Sta Catarina Ltda		R$ 398,56	R$ 410,51
Tractorfuso		R$ 0,00	R$ 0,00
Chapemáquinas Comércio e Serviços Ltda		R$ 1.409,99	R$ 397,50
Cristo Rei Alimentos Ltda		R$ 0,00	R$ 430,59
Compensados BR Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
EMK Indústria e Com. Plasticos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Transp.Conf. Merco Pão Ltda		R$ 1.027,23	R$ 0,00
Vidraçaria Arco Íris Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Seraglio Impl. Rodoviários Ltda		R$ 0,00	R$ 911,30
Fan Implementos Rodov. Ltda		R$ 4.370,89	R$ 7.346,85
ZL 10 ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
Nelson da Silva Prado		R$ 70,00	R$ 70,00
Ricardo da Rocha de Lima - MEI		R$ 290,00	R$ 0,00
Pedro Romario Campos		R$ 0,00	R$ 0,00
Arcelor Mittal Brasil S/A		R$ 11.938,57	R$ 0,00
Joni Cesar Haiduk ME		R$ 0,00	R$ 359,00
Deznet Telecom Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
IOD Inst.Clínico Conhec. Ltda		R$ 8.000,00	R$ 0,00
Sul Cimentos Com. Mat. Constru.Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Borracharia NN Speroto Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Senat - Serv. Nac. Aprend. Ind.		R$ 0,00	R$ 0,00
MC Serviços Mecânicos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
SC Uniformes Eireli ME		R$ 0,00	R$ 1.164,79
Madequimica Ind. Com. Repres. Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Tapeçaria Chapecoense Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Eldorado Distr.de Ferro e Aço Ltda		R$ 121,00	R$ 0,00
Paulino Dias Ferreira		R$ 7.000,00	R$ 0,00
Vande Mat. de Construção EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sabadini Comm. de Carnes Ltda		R$ 1.241,00	R$ 0,00
Brasão Supermercados S/A		R$ 0,00	R$ 1.649,70
Luciana Jesus Lima ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Hotel e Restaurante Gàspari Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
MHNet Telecomunicações Eireli		R$ 489,40	R$ 0,00
Chapecó Equipamentos		R$ 0,00	R$ 0,00
E.A Prestação de Serviços		R$ 5.000,00	R$ 0,00
Centrão Autopeças		R$ 0,00	R$ 0,00
Pier Engenharia e Obras Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Gonzatti & Gonzatti Ltda -ME		R$ 0,00	R$ 328,00
Jeronimo Zilneyk Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Exal Administradora de Restaurantes		R$ 540,00	R$ 0,00
Casa da Embreagem CNC ME		R$ 0,00	R$ 2.418,00
Marcos Roberto Hoff 68292503900		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercial Lucar		R$ 0,00	R$ 5.542,56
Berlanda Três Barras		R$ 0,00	R$ 1.149,00
Detetizadora Catarinense		R$ 0,00	R$ 0,00
Maxi Serviços Mecanicos		R$ 0,00	R$ 0,00
Possa Auto Center Chapecó		R$ 120,00	R$ 0,00
Mecanica Stradao		R$ 0,00	R$ 0,00
Cooperativa Agroindustrial Alfa		R$ 0,00	R$ 0,00
Pirâmide Mecânica Industrial		R$ 834,00	R$ 0,00
Global Telas		R$ 0,00	R$ 0,00
Casaflex Hidraulicos e Pneumaticos		R$ 185,10	R$ 0,00
Chapecó Cargas		R$ 468,01	R$ 0,00
André Debastiani CNPJ 33.031.855		R$ 0,00	R$ 0,00
Magma Uniformes		R$ 1.596,66	R$ 0,00
Agropecuaria Alfa		R$ 0,00	R$ 0,00
Weirich Pneus Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Passarinho Caminhões		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX 073

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Streets Autopeças		R$ 0,00	R$ 110,98
Tim S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Ferragem Santiago		R$ 0,00	R$ 0,00
IGS Topografia		R$ 0,00	R$ 0,00
Metalurgica dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
Rogerio A. dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
Terra Diesel Dist. Combustivel Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Terpavi Terraplenagem		R$ 3.791,77	R$ 0,00
Queiroz de Almeida Com.Mat.Const.		R$ 0,00	R$ 0,00
Pioneira Ind. Argamassas Ltda		R$ 0,00	R$ 34.641,00
David Frigeri e Filhos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Soldamaq Com. de Ferramentas Ltda		R$ 34,36	R$ 0,00
Direflex		R$ 1.028,00	R$ 0,00
REDE Com. SC		R$ 0,00	R$ 0,00
Marandel		R$ 0,00	R$ 0,00
Santana Topografia		R$ 0,00	R$ 0,00
Dulci Krambeck Silva		R$ 300,00	R$ 0,00
Amplistore Software		R$ 0,00	R$ 0,00
Transire Fabr. Componentes		R$ 237,78	R$ 0,00
Hotel Bahamas		R$ 1.125,70	R$ 0,00
Panificadora Nostro Pane		R$ 0,00	R$ 0,00
DiskJet		R$ 150,00	R$ 150,00
SID Maq		R$ 137,60	R$ 32,50
Inviolavel Xanxerê		R$ 1.573,28	R$ 943,50
Supermix Concreto S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
AJB Bressanelli e CIA LTDA ME		R$ 34,07	R$ 34,07
A.M Mudas e Gramas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
BCM Ind.Prod.Met.Não Met.Ltda		R$ 0,00	R$ 2.674,97
Patoeste Eletro Instaladora Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Keila Aparecida Palaro 00368678105		R$ 0,00	R$ 0,00
Rodonaves Transp.e Encomendas Ltda		R$ 169,23	R$ 0,00
Mineração Santa Maria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0 41074

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HS Luvas		R$ 31,80	R$ 31,80
Hyvasul		R$ 0,00	R$ 0,00
Mateus Rodrigo da Costa 06788317933		R$ 0,00	R$ 0,00
Chapecó Logística Cargas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Cotraoeste Logística S.A		R$ 147,46	R$ 271,61
Volmir Geraldo Zanoni		R$ 0,00	R$ 0,00
Concrenavi Conc.Usin. Naviraí Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Cladir Trombini ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Peças Pigachi LTDA		R$ 25,00	R$ 0,00
Roni Mozel Aires Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Google Brasil Internet Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Anir Francisco Zanchet & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Paulo Ricardo Arruda ME		R$ 12.493,00	R$ 0,00
Auto Posto Baccin		R$ 0,00	R$ 0,00
Freios Laranjeira		R$ 1.137,00	R$ 0,00
Macropampa Distribuidora Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Panificadora Brunetto Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BH e Antunes Ltda ME		R$ 201,65	R$ 0,00
Alexssandro Menezes		R$ 0,00	R$ 0,00
Adir Bruno Serraglio ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KAVI Construções		R$ 0,00	R$ 0,00
Bianchi Materiais		R$ 0,00	R$ 0,00
Colonial Gril Restaurante Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Indestel Ind. Oeste		R$ 0,00	R$ 0,00
RTC Peças		R$ 868,00	R$ 0,00
Domingos Salvio B. Topografia ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Delcir Boesing ME		R$ 19.714,00	R$ 12.915,75
Abastecedora Grall LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TM Locações de Máquinas Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
E D Campos & Cia LTDA ME		R$ 69,00	R$ 69,00
Caiua Hotel LTDA		R$ 205,00	R$ 205,00
Pabocar LTDA		R$ 525,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0175

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Recap Pneus		R$ 0,00	R$ 0,00
Hotel Central Silva Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Hey & Schmoeller Ltda ME		R$ 599,55	R$ 0,00
Auto Posto Anjo Rafael LTDA		R$ 30,00	R$ 0,00
Romanelli Exportação e Importação L		R$ 24.282,15	R$ 0,00
Auto Posto Itamarati		R$ 179,31	R$ 0,00
Luiz Bedin Comercio de Bebidas		R$ 130,00	R$ 98,00
Inviolável Monit. Santa Cata. Ltda		R$ 791,41	R$ 0,00
Cerâmica Dalamaria Ltda		R$ 4.332,00	R$ 0,00
G2 Xaxim Telecomunicações Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Martins, Portes & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Volmir Pereira Dos Santos 024018229		R$ 0,00	R$ 0,00
Arlindo Cesar Vieira ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Fiat Automoveis SA		R$ 0,00	R$ 0,00
Tia Nini Alimentos Ltda ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Persioeste Industria e Com. Ltda		R$ 431,80	R$ 0,00
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES MET. LTDA		R$ 5.907,50	R$ 0,00
Martini e Farfus Ltda ME		R$ 60,00	R$ 0,00
AR QUENTE E FRIO COM. DE CLI.LTDA		R$ 2.790,00	R$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R$ 555,35	R$ 0,00
G.A.B Comércio		R$ 0,00	R$ 0,00
RG SERVICOS DE MONTAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE FERRO E ACO BUREAU		R$ 0,00	R$ 0,00
L.F. MORAIS E MOROTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Ivepeças Com. de Peças Eireli EPP		R$ 2.778,75	R$ 0,00
CIDI BORRACHARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CRESCER AGENCIA DE EMPREGOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Lavanderia Natal Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
LOCAL EXPRESS TRANSP.LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FREIOVEL AUTOPECAS LTDA		R$ 405,67	R$ 0,00
DDCLEAN DEDETIZADORA XANXERE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0076

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECOPEF Equipe Co-Gestora Fritz Plau		R$ 0,00	R$ 0,00
LANZARINI CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
PICOLLI HOTEL LTDA		R$ 187,00	R$ 187,00
ANUAR VALER 31379710987		R$ 0,00	R$ 0,00
Concrebal Concretos Baldissera ltda		R$ 0,00	R$ 6.105,00
NESTLE BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS FERNANDO ALBANI 05926053960		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOMACAO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
NYDUS SYSTEMS INFORMATICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Vital Eng. e Meio Ambiente Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
FUKKATSU TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OSVALDO RIBAS DE FREITAS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AGROPECUARIA QUATRO I LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Boqueirão Desmonte		R$ 0,00	R$ 20.262,47
MKRAFT COMERCIO DE METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.417,93
RICARDO POLLI		R$ 0,00	R$ 0,00
Botta Comercio de Veiculos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
MARILEI TEREZINHA SOAVE DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
BATERIAS CORRENTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTR. MER DE MOTORES. CUMMINS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Prudemplast Química Industrial Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
OESTEFER COMERCIO DE FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUILHERME BELLATO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRESTADORA DE SERVICOS GUSI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POROROCA AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA DENDENA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMIR JOSE BONIATTI		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA		R$ 0,00	R$ 0,00
Visoli Pre Moldados Ltda		R$ 0,00	R$ 12.384,00
SANTA LUIZA		R$ 0,00	R$ 20.740,91
COM E IND DE MASSAS DO ROQUE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALINE CARPI DA SILVEIRA 09434063906		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VANZO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS M & F LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO FIORINI 11011470918		R$ 0,00	R$ 0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEL BACCIN		R$ 0,00	R$ 513,02
COMERCIO DE MATERIAIS MORRO AGUDO		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ Classificados Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Posto DRM Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAMAR FASOLO		R$ 0,00	R$ 0,00
ACU MS MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Vilmar Procópio dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
PROTEXSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO XANXERE LTDA		R$ 0,00	R$ 17.263,86
SCAVEIN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GREINER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IND E COM DE MADEIRAS CATARINENSE		R$ 0,00	R$ 0,00
RADIO TAXI CENTRAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MN Pré Fabricados Ltda ME		R$ 0,00	R$ 5.054,50
LORENI FATIMA VARGAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Erico Jeferson Antunes		R$ 0,00	R$ 0,00
R&V Negócios Imobiliários Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Detecsul Industria Eletrônica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL E CHURRASCARIA QUERENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0078

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANFERE SOLUCOES EM ENGENHARIA EIREL		R$ 0,00	R$ 0,00
MANSUL MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JP GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO EPI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
Hotel Deville Express		R$ 0,00	R$ 622,60
GIROTO HOTEL		R$ 0,00	R$ 160,00
Comagran Dourados Prod Agro		R$ 0,00	R$ 175,00
AUTO ELETRICA SERGINHO EIRELI		R$ 0,00	R$ 250,00
PEDRO MOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DARCILEI LEANDRO QUEQUETO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lindo Garghetti - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FELLIPE ANTONIO CONRADO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Madercal Ind. e Com. de Mad.Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ABMIX - ENGENHARIA E CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.380,00
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GILSON J. MICHAELSEN		R$ 0,00	R$ 0,00
MAIKON DANY SCHNEIDER 04385023964		R$ 0,00	R$ 0,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUDREAMS CONSTRUTORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTO CONSTRUCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 3.850,58
MANGUI MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Thiago Beltran da Fonseca Rolamento		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO BATISTA GOSCH		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTIN MERCADO E ACOUGUE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Monte Castelo Materiais de Construç		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTERBOX INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0001079

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
Posto Pegorini Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
A C CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EUCLIDES JOSE PENSIN		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO DELA PICCOLLA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRUZZI E BOFF COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Panisson		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIFORUZE UNIFORMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Pop Up Midias Digitais		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSITA APARECIDA FUGAZZA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL BATISTELLA 00579377962		R$ 0,00	R$ 0,00
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAGNONCELLI & BEVILAQUA TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
HYDRAMASTER AUTOMACAO HIDRAULICA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE TREVISAN 09437642974		R$ 0,00	R$ 0,00
AGPS - HOTELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 152,98
MR SERVICOS TURISTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 178,00
SONOPAZ DREAM FACTORY		R$ 0,00	R$ 0,00
COOP DE PEQUENOS EMPEEND		R$ 0,00	R$ 0,00
ONOFRE ELETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Aldo Menegatti		R$ 0,00	R$ 0,00
Transportes Fraore Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS CURITIB		R$ 0,00	R$ 0,00
Nova sistemas de Comunicação		R$ 0,00	R$ 0,00
FACHINI AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRIAN NEIS BARTH 91615984968		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVAO GAS COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Multitec		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0080

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MORIAH RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VDV HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
RELOJOARIA E OTICA CHINATTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MP POSTOS E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 45,09
COLOMBOMETAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MKRAFT COMERCIO DE METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.829,28
ROBERTO CEZAR DE SOUZA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRONATO INDUSTRIA E COMERCIO DE M		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELA CAREGNATTO BOLDORI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANGONESE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERAGLIO COMERCIO DE PEÇAS		R$ 0,00	R$ 1.004,39
DISK GAS CASA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESENTUPIDORA A CHAPECO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GAMAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA		R$ 0,00	R$ 1.186,67
TRUCKADO VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OESTEFORD		R$ 0,00	R$ 6.684,00
GIDANIEL BORELLA		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFIC		R$ 0,00	R$ 0,00
Ferramentas Gerais Joinville		R$ 0,00	R$ 0,00
Agroter Chapecó		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
F R - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CESAR PARISE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 15,29
ARCUS INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MG TERRAPLENAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX

0081

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DGR COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORMIGHIERI AUTO PECAS E SERVICOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
TPTRANS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OESTE SOLO FUNDACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FIORAVANTE PAULO ZURASKI		R$ 0,00	R$ 0,00
GILMAR JOSE DE SOUZA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASQUALI TERRAPLANAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL GASPARINI ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPECO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
PORTORROL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DJ MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CUBMIX CONCRETO USINADO LTDA		R$ 0,00	R$ 44.501,50
AUTO POSTO PACHECO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO LIGEIRINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Patrimonial Segurança		R$ 0,00	R$ 554,10
Pro System		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO SANTIAGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CP PNEUS		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL SPLENDORE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAROLDO DO PRADO 25393502915		R$ 0,00	R$ 0,00
Canal estofados		R$ 0,00	R$ 0,00
ELISEU DOS ANJOS 94957185972		R$ 0,00	R$ 0,00
GILMAR ADILIO SEABRA 56447159904		R$ 0,00	R$ 0,00
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.078,64
TANIRA GUEDES ZILLI		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Posto Martini		R$ 0,00	R$ 645,26
MAROSO GEOAMBIENTAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

0[illegible]082

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENTBRAS IND. ELET. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JONATAN PACHECO VIEGAS 01684098017		R$ 0,00	R$ 0,00
Benjamin Engenharia		R$ 0,00	R$ 0,00
IRENE AMPEZZO DIAS 97395404904		R$ 0,00	R$ 0,00
Instituto Crescer		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCO IRIS COMERCIO DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL KANAA LTDA		R$ 0,00	R$ 239,00
Desbravador Vidros EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
São Crist. Mat. de Construções		R$ 0,00	R$ 0,00
Toxicologia		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Mecânica Itaense		R$ 0,00	R$ 2.327,00
CONCRETOS BASSO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.897,50
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA CRISTINA DE SOUSA 0993143890		R$ 0,00	R$ 0,00
AURELIO ERNESTO SUNDSTRON & CIA		R$ 0,00	R$ 1.709,37
MACCAFERRI SKAPS IND. E COM. DE ART		R$ 0,00	R$ 0,00
Hotel Pousada Somensi		R$ 0,00	R$ 0,00
Giovani Rosseto		R$ 0,00	R$ 0,00
GRIPMASTER INDUSTRIA COMERCIO E SOL		R$ 0,00	R$ 0,00
TORNEARIA E MECANICA TOBIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 822,00
Forneck Eletro e Antenas		R$ 0,00	R$ 0,00
Cancelier		R$ 0,00	R$ 0,00
Chapeco Voip		R$ 0,00	R$ 0,00
STOCCO & STOCO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIANE SALETE EBELING 04632025976		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO DREHER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA BORDIGNON LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANIFICADORA BERNARDELLI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Diesel Chapecó Ltda.		R$ 0,00	R$ 16.615,10

TERRAMAX

0 083

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PONTO CERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JULSIMAR GUERRA 06942282901		R$ 0,00	R$ 290,00
MAYCON RICARDO SCHNEIDER 0574180893		R$ 0,00	R$ 0,00
Mudar Tintas e Materiais de Constru		R$ 0,00	R$ 0,00
Clinica de Trauma do Esporte		R$ 0,00	R$ 0,00
VIANEI GARBIN 03665602980		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIANCA SINALIZACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
NTA final CNPJ 0005-04		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANCA AGROPECUARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO RIVELINO OLIVEIRA MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00
Clínica Domeles		R$ 0,00	R$ 0,00
Comercio de Materiais de Construçao		R$ 0,00	R$ 0,00
JULCIMAR FROZZA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA PONTE SERRADA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA ZARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Planaterra Terraplenagem e Paviment		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCISA PAVIMENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
Dioni de Marchi		R$ 0,00	R$ 1.480,00
ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI		R$ 0,00	R$ 0,00
Casa das Vans Comercio de Peças Ltd		R$ 0,00	R$ 0,00
Ibla Caminhões Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PAVI REFORMA DE VEICULOS AUTOMOTORE		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTEM CONTROLE TECNOLOGICO		R$ 0,00	R$ 0,00
WYNDY POOL CARDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE IRMAOS SACHET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Vivan Poggere		R$ 0,00	R$ 0,00
NSA PAVIMENTO EIRELI		R$ 0,00	R$ 16.627,50
AGROPECUARIA PATRAO VELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.865,20
TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIARI		R$ 0,00	R$ 84.709,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX 084

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE GAS BALENA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DATAPROXY SUPRIMENTOS DE INFORMATIC		R$ 0,00	R$ 3.000,00
VIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E ACES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANS PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARG		R$ 0,00	R$ 0,00
KRAKER TRANSPORTES E SERVICOS EIREL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE QUERENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.529,00
GIVANILDO ANTONIO DE BIASI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE MOVEIS PERETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANNER ANDREIS 06814465957		R$ 0,00	R$ 0,00
MM COMERCIO DE BATERIAS E LUBRIFICA		R$ 0,00	R$ 1.213,33
INOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA..		R$ 0,00	R$ 0,00
DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTEN		R$ 0,00	R$ 0,00
CIDRAUS BIANEK		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDERSON ALVES PRADO 00564049999		R$ 0,00	R$ 0,00
EXAL ADM. DE REST.EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONCREBAL - CONCRETOS BALDISSERA..		R$ 0,00	R$ 9.702,05
MARINA INEZ CORREA DOS SANTOS 06948		R$ 0,00	R$ 0,00
ASM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO SOCORRO E GUINDASTES BROETTO L		R$ 0,00	R$ 6.340,00
MARCIO ROBERTO THOME		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPE TELAS LTDA		R$ 0,00	R$ 208,00
GALEMAQUINAS COMERCIO E LOCACAO LTD		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS L		R$ 0,00	R$ 5.600,00
Randon Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
JN - DALCHASSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASSOL MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.050,00
VIAGENS CHAPECO TRANSPORTE E TURISM		R$ 0,00	R$ 2.700,00

TERRAMAX

0085

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MG CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRE		R$ 0,00	R$ 0,00
AGOSTINHO IRINEU DAL MORO JUNIOR		R$ 0,00	R$ 1.125,00
SCALVI PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.530,00
INSTALADORA BRASIL LED LTDA		R$ 0,00	R$ 20,00
MEJ ACESSORIOS PARA ELETRONICOS LT.		R$ 0,00	R$ 0,00
MAIORKI & CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIO FRANCISCO SUMAN		R$ 0,00	R$ 0,00
JET COLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Bauer Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 53,08
JARCIMAR NUNES FAGUNDES		R$ 0,00	R$ 245,00
DIMASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MICHELON PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHAPECO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 546,21
PARANA EQUIPAMENTOS S A		R$ 0,00	R$ 590.000,00
Auto Peças Pigachi LTDA		R$ 60,00	R$ 60,00
Sandrinho Gas		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 230.786,12	R$ 259.162,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 230.786,12	R$ 259.162,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 230.786,12	R$ 259.162,47
Salários a Pagar		R$ 128.262,73	R$ 162.640,60
FGTS a Pagar		R$ 30.300,06	R$ 32.535,05
FGTS a Pagar - Beneficio MP 927		R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuições Sindicais a Recolher		R$ 7.546,46	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Pro Labore a Pagar		R$ 12.878,90	R$ 13.402,12
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 658,68	R$ 689,70
13º Salário a Pagar		R$ 1.880,63	R$ 1.873,24
Férias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a Pagar		R$ 49.258,66	R$ 48.021,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX

086

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Pagar - Beneficio MP 927		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 190.142,22	R$ 222.533,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 190.142,22	R$ 222.533,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 175.896,65	R$ 201.211,74
ICMS a Recolher		R$ 4.780,73	R$ 9.824,34
IPI a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a Recolher		R$ 46.906,80	R$ 44.974,51
ISS a Recolher		R$ 4.435,03	R$ 2.548,56
PIS a Recolher		R$ 18.717,04	R$ 23.356,47
COFINS a Recolher		R$ 86.386,33	R$ 107.799,09
INSS Retido s/ Serviços de Terceiro		R$ 6.005,12	R$ 5.231,03
ISS Retido s/Serviços de Terceiros		R$ 5.760,61	R$ 4.468,30
PIS, COFINS e Contr Social-Terceiro		R$ 2.695,21	R$ 2.801,43
IRRF Retido s/ Serviços de Terceiro		R$ 209,78	R$ 208,01
COFINS a Recolher (Não Cumulativo)		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a Recolher (Não Cumulativo)		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS - Portaria ME 139/2020		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS - Portaria ME 139/2020		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão CSLL / IRPJ		R$ 14.245,57	R$ 21.322,06
Contribuição Social a Recolher		R$ 5.650,14	R$ 8.204,77
IRPJ a Recolher		R$ 8.595,43	R$ 13.117,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 417.445,03	R$ 259.655,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 417.445,03	R$ 259.655,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 417.445,03	R$ 259.655,92
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio Farmácia		R$ 1.990,83	R$ 555,92
Honorários Autônomo a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Cheques em Compensação		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de clientes		R$ 359.123,59	R$ 259.100,00
Adiantamento de clientes - CHEQUES		R$ 56.330,61	R$ 0,00
Planos de Saúde a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00

TERRAMAX 087

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Finame BB n° 4004364 - VAC 1801 (N.C)		R$ 117.187,50	R$ 60.937,50
Finame BB n° 4004820 - CBW 5014/5015 (N.C)		R$ 142.477,60	R$ 93.628,00
Finame BB n° 4005125 - UCC 1602 (N.C)		R$ 146.842,00	R$ 107.684,08
Finame BB n° 4005124 - CMM 5505 (N.C)		R$ 177.325,56	R$ 130.038,60
Empréstimo BB - Giro n° 764.301.343 (N.C)		R$ 100.000,00	R$ 0,00
Empréstimo Itaú - Giro Parcelado n° 50850222-6 (N.C)		R$ 458.892,71	R$ 191.205,29
Empréstimo Sicoob - Giro Rotativo n° 2.967.141 (N.C)		R$ 0,00	R$ 50.707,66
Empréstimo Sicoob - Giro n° 3.382.459 (N.C)		R$ 0,00	R$ 22.791,58
Empréstimo BB - Giro n° 764.304.753 (N.C)		R$ 0,00	R$ 224.467,20
Empréstimo Sicoob - Giro n° 3.665.118 (N.C)		R$ 0,00	R$ 248.768,05
Empréstimo BB - Giro n° 764.305.092 (N.C)		R$ 0,00	R$ 253.600,04
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FIS		R$ 1.518.823,46	R$ 1.919.809,12
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FIS		R$ 1.518.823,46	R$ 1.919.809,12
(-) (-) Juros Parcelamento PERT Déb Prev		R$ (22.124,93)	R$ (20.298,17)
(-) (-) Juros Parcelamento PERT Demais Déb		R$ (140.377,51)	R$ (121.627,39)
Parcelamento Federal - COFINS n° 11/12 (N.C)		R$ 0,00	R$ 162.962,26
Parcelamento Federal - CSLL n° 11/12 (N.C)		R$ 0,00	R$ 50.354,45
Parcelamento Federal - IRPJ n° 11/12 (N.C)		R$ 0,00	R$ 97.508,64
Parcelamento Federal - PIS n° 11/12 (N.C)		R$ 0,00	R$ 22.150,49
Parcelamento PERT Déb Prev		R$ 181.116,87	R$ 160.577,55
Parcelamento PERT Demais Déb		R$ 1.500.209,03	R$ 1.325.866,07
Parcelamento Previdenciário - INSS n° 622634720 (N.C)		R$ 0,00	R$ 89.574,41
Parcelamento Previdenciário - INSS n° 624934705 (N.C)		R$ 0,00	R$ 125.199,37
Parcelamento Previdenciário PGFN - INSS n° 624913929 (N.C)		R$ 0,00	R$ 27.541,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.815.180,42	R$ 5.713.966,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERRAMAX

0[illegible]89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 9.815.180,42	R$ 3.713.966,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 9.815.180,42	R$ 3.713.966,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 9.815.180,42	R$ 3.713.966,72
Lucros do Exercício		R$ 431.174,08	R$ 1.321.943,18
(-) Prejuízo do Exercício		R$ (423.640,10)	R$ (1.295.973,81)
Reserva de Lucros		R$ 5.704.435,65	R$ 3.687.997,35
Result do Exerc - Per Do Balanço		R$ 3.543.285,88	R$ 0,00
Ajustes Exercícios Anteriores		R$ 559.924,91	R$ 0,00

TERRAMAX

0080

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		R$ 21.900.741,14	R$ 28.783.210,22
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.401.243,37	R$ 1.283.563,01
SERVIÇOS		R$ 273.473,38	R$ 189.241,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 20.226.024,39	R$ 27.310.405,63
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.286.182,36)	R$ (2.094.784,88)
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS		R$ (2.620,90)	R$ (7.598,63)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS/SERV		R$ (1.283.561,46)	R$ (2.087.186,25)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 20.614.558,78	R$ 26.688.425,34
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (17.863.356,99)	R$ (23.596.149,64)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (1.382.839,54)	R$ (397.551,20)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS -OBRAS		R$ (2.568.276,48)	R$ (2.359.610,01)
(-) CUSTOS C/ PRESTAÇÃO SERVIÇO -OBRAS		R$ (13.912.240,97)	R$ (20.838.988,43)
LUCRO BRUTO		R$ 2.751.201,79	R$ 3.092.275,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.707.471,79)	R$ (2.737.269,84)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R$ (29.149,18)	R$ (13.663,66)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (29.149,18)	R$ (13.663,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.629.846,72)	R$ (2.698.452,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.629.846,72)	R$ (2.698.452,21)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (48.475,89)	R$ (25.153,97)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (48.475,89)	R$ (25.153,97)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 43.730,00	R$ 355.005,86
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (527.207,29)	R$ (427.556,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 74.334,10	R$ 81.640,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 74.334,10	R$ 81.640,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (601.541,39)	R$ (509.197,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (601.541,39)	R$ (509.197,11)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 506.078,30	R$ 120.399,22
OUTRAS RECEITAS		R$ 990.823,40	R$ 469.758,20
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 8.238,20
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 990.823,40	R$ 461.520,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (484.745,10)	R$ (349.358,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.CF.9C.28.55.77.8B.DB.0A.32.B2.05.73.29.65.9E.8E.85.4A.EB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

TERRAMAX 0081

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.406.660/0001-28

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.000,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (479.745,10)	R$ (349.358,98)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS S/ LUCRO		R$ 22.601,01	R$ 47.848,76
(-) (-) DESPESA C/ IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA		R$ (9.416,89)	R$ (13.674,62)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (9.416,89)	R$ (13.674,62)
(-) (-) DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (5.650,14)	R$ (8.204,77)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (5.650,14)	R$ (8.204,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 7.533,98	R$ 25.969,37

TERRAMAX

0 1082

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim – SC, incluindo materiais e mão de obra de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra do Município de Xaxim – SC.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MATRIZ
Av. Nereu Ramos, 3023 E
Líder | Chapecó-SC
49 **3330 8500**

FILIAL BRITAGEM
SC-155, KM 74
Interior | Xanxerê-SC
49 **3441 7469**

TERRAMAX 0083

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Aprovado em: 09/11/2001

CNPJ: 04.406.660/0001-28
Registro: 057933-1
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 3023 E LIDER
89805-103 CHAPECO SC
Número da alteração contratual: 11 **Data da certificação:** 31/10/2019
Capital social atual: R$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: PRESTACAO DE SERVICOS DE: TERRAPLENAGEM; PAVIMENTACAO ASFALTICA; DRENAGEM; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS; AJARDINAMENTOS; CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO CIVIL; EXTRACAO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRA BRITADA, AREIA E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO; APROVEITAMENTO E EXPLORACAO DERECURSOS MINERAIS; SERVICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DEARTE ESPECIAIS, TUNEIS E VIADUTOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGASPESADAS, PRODUTOS ASFALTICOS, BETUMINOSOS E CARGAS PERIGOSAS; DETONACAO DE ROCHAS; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA, LIMPEZA, COLETA E ATERRO DE RESIDUOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: PRESTACAO DE SERVICOS DE TER-RAPLANAGEM; PAVIMENTACAO ASFALTICA; DRENAGEM; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS; CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, HIDROVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO CIVIL; EXTRACAO, BENEFICIAMENTO DE PEDRABRITADA, AREIA, PRE-MOLDADOS DE CONCRETO; APROVEITAMENTO E EXPLORACAODE RECURSOS MINERAIS; SERVICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E OBRAS DEARTE ESPECIAIS, TUNEIS E VIADUTOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PE-SADAS, PRODUTOS ASFALTICOS, BETUMINOSOS; DETONACAO DE ROCHAS, LOCACAODE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA, COLETA E ATERRO DERESIDUOS; (PARA AREA DA ENGENHARIA CIVIL).

Responsáveis Técnicos:
Nome: BENJAMIN DE AZEVEDO CARVALHO
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2020
Carteira: 5889-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 003206-8 por este CREA-SC)
RNP: 2201365423
Título:ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuições do Profissional:ARTIGO 34 ALINEAS "A,B,C,E,F" DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11/12/1933.

Nome: EDUARDO LARI ROSETTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/11/2001
Carteira: 119.640-D Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 020334-3 por este CREA-SC)
RNP: 2601447192
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA E ARTIGO 3 DA RESOLUCAO NR 262 DE 28.07.79 DO CONFEA, CRICUNSCRITAS AO AMBITO DA AGRI-MENSURA.

Nome: GUILHERME PANISSON
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/04/2014
Registro: SC S1 122862-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2512407853

TERRAMAX 0[illegible]084

239

Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 29/01/2019
Registro: SC S1 149217-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516417950
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:53:08** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **8 8E-456B-F158-BH2H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERRAMAX 0085

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BENJAMIN DE AZEVEDO CARVALHO **Aprovado em:** 23/07/1971
CPF: 124.302.930-72
Registro: 5889-D **Expedido pelo CREA-RS**
Visada sob o número: S3 003206-8 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2201365423
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 260 AP. 601 CENTRO
88801-140 CRICIUMA SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Data: 28/12/1969
Atribuições profissionais: ARTIGO 34 ALINEAS "A,B,C,E,F" DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11/12/1933.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:01:52** do dia **17/03/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **0H1F-1997-3D50-0H06**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERRAMAX

0086

241

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO LARI ROSETTO
CPF: 030.056.838-00
Registro: 119.640-D
Visada sob o número: S3 020334-3 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2601447192
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS E 3023 LIDER
89805-103 CHAPECO SC

Aprovado em: 11/09/1985

Expedido pelo CREA-SP

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: FACULDADE DE ENG. DAS FAC. FRANCISCANAS
Data: 20/01/1984
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73 DO CONFEA E ARTIGO 3 DA RESO-LUCAO NR 262 DE 28.07.79 DO CONFEA, CRICUNSCRITAS AO AMBITO DA AGRI-MENSURA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:49:30** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **2H5E-57D1-945C-9H63**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERRAMAX
0087

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GUILHERME PANISSON
CPF: 057.126.549-97
Registro: SC S1 122862-5
Registro Nacional: 2512407853
Endereço: AVENIDA FERNANDO MACHADO D 1155 CENTRO
89802-110 CHAPECO SC

Aprovado em: 03/09/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO
Data: 23/08/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:50:51** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **3HD9-BBC1-12H9-0306**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERRAMAX

0088

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO **Aprovado em:** 04/05/2017
CPF: 037.306.339-37
Registro: SC S1 149217-6 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2516417950
Endereço: RUA TAPAJOS E 285 COND. PORTO BUBURE UNIVERSITARIO
89812-465 CHAPECO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE - UCEFF
Data: 24/03/2017
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGOS 28 e 29,EXCETO ALINEA "A" E PONTES DODECRETO 23569/33 E ARTIGO 7, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES, DARESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:51:25** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **0H81-3E93-F5HD-C232**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TERRAMAX
0089

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136067
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO**
Registro.....: SC S1 149217-6
C.P.F.....: 037.306.339-37
Data Nasc....: 24/01/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/03/2017 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•ART 8103545-2
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA
Endereço Obra: KM 3+060 A 4+550 S N
Bairro..... NOVA SANTA CRUZ
89760 - ITA - SC
Registrada em: 04/01/2022 Baixada em.. 12/01/2022
Período (Previsto) - Início: 07/08/2020 Término.....: 31/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7761106-9
Profissional: 149217-6 THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 470,00 METRO(S)
DESCIDA D'AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 19,00 METRO(S)
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 14.512,60 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 13.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 13.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 596,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 7,14 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 597,86 METRO(S) CUBICO(S)
LAUDO
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 597,86 METRO(S) CUBICO(S)
INSTALACAO
CERCA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcartidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002015
CAT nº 252022136067 de 18/01/2022, página 1 de 6
CREA-SC

TERRAMAX

0 1080

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136067
Atividade concluida

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 722000002015 CAT nº 252022136067 de 18/01/2022, página 2 de 6

CREA-SC

Dimensão do Trabalho ..: 1.530,00 METRO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.424,08 METRO(S) CUBICO(S)
LAUDO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.424,08 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.067,38 METRO(S) CUBICO(S)
LAUDO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.067,38 METRO(S) CUBICO(S)

IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA COM CBUQ TRECHO LINHA NOVA SANTA CRUZ A ITA ITA 20 E ITA 30 ENTRE O QUILOMETRO 3 060 E QUILOMETRO 4 550 MUNICIPIO DE ITA SC

•ART 7759226-0
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA
Endereço Obra: KM 3+060 A 4+550 S N
Bairro..... NOVA SANTA CRUZ
89760 - ITA - SC
Registrada em: 19/04/2021 Baixada em.. 21/09/2021
Período (Previsto) - Início: 07/08/2020 Término.....: 31/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7468277-7
Profissional: 149217-6 THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO
EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 5.960,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.205,00 METRO(S) CUBICO(S)
ATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 9.250,00 METRO(S) CUBICO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 1.570,00 METRO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.460,00 METRO(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 1.492,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 433,33 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 99,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 17.890,17 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAMAX

0 1081

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136067
Atividade concluida

ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.594,80 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 7,00 UNIDADE(S)

IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA COM CBUQ TRECHO LINHA NOVA SANTA CRUZ A ITA ITA 20 E ITA 30 ENTRE O QUILOMETRO 3 060 E QUILOMETRO 4 550 MUNICIPIO DE ITA SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200002015, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136067
18/01/2022,15:38:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002015
CAT nº 252022136067 de 18/01/2022, página 3 de 6

CREA-SC

TERRAMAX

0 0082

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002015
CAT nº 252022136067 de 18/01/2022, página 4 de 6

CREA-SC

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ, CNPJ 83.024.240/0001-53, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº100 – Bairro Centro, Itá/SC, CEP 89760-000, **ATESTA E DECLARA** para os devidos fins, que a empresa **Terramax Construções e Obras Ltda.**, CNPJ 04.406.660/0001-28, Inscrição Estadual 255.117.647, registro no CREA-SC 057.933-1, com sede à Avenida Nereu Ramos, 3023E - Bairro Líder – Chapecó – SC - CEP: 89805-103, executou os serviços de **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, TRECHO LINHA NOVA SANTA CRUZ À ITÁ (ITÁ 20 E ITÁ 30) ENTRE O QUILOMETRO 3+060 E O QUILOMETRO 4+550. COMPREENDENDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO,** conforme contrato nº076/2020, de acordo com as atividades técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	5.960,00
1.2	Escavação vertical a céu aberto, incl. Carga, descarga e transporte, em solo de 1ª cat. Com escav. hidráulica DMT 0,2 km	m³	1.234,38
1.3	Escavação vertical a céu aberto, incl. Carga, descarga e transporte, em solo de 1ª cat. Com escav. hidráulica DMT 0,3 km	m³	8.787,19
1.4	Escavação vertical a céu aberto, incl. Carga, descarga e transporte, em solo de 1ª cat. Com escav. hidráulica DMT 0,6 km	m³	3.533,60
1.5	Escavação vertical a céu aberto, incl. Carga, descarga e transporte, em solo de 1ª cat. Com escav. hidráulica DMT 0,8 km	m³	170,00
1.6	Escavação vertical a céu aberto, incl. Carga, descarga e transporte, em solo de 1ª cat. Com escav. hidráulica DMT 1,0 km	m³	3.750,00
1.7	Escavação vertical a céu aberto, incl. Carga, descarga e transporte, em solo de 1ª cat. Com escav. hidráulica DMT 1,5 km	m³	415,00
1.8	Escav., carga e transp. de mat. 3a categ. DMT 50 a 200m	m³	280,00
1.9	Escav., carga e transp. de mat. 3a categ. DMT 200 a 400m	m³	40,00
1.10	Escav., carga e transp. de mat. 3a categ. DMT 400 a 600m	m³	820,00
1.11	Escav., carga e transp. de mat. 3a categ. DMT 1.000 a 1.500m	m³	65,00
1.12	Execução e compactação de aterros com solo predomin. argiloso exclusive solo, escav., carga e transp.	m³	8.045,00
1.13	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	1.205,00
2	**DRENAGEM E O.A.C.**		
2.1	Escavação mecanizada de vala (oac) com profund. ate 1,50m com retroescavadeira, larg 0,8 a 1,50 m, em solo	m³	538,80

Digitalizado com CamScanner

TERRAMAX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002015 CAT nº 2520221360 67 de 18/01/2022, página 5 de 6

	de 1a categ.		
2.2	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,80 a 1,50 m, como solo de 1a categoria.	m³	433,33
2.3	Tubo de concreto D=800mm - fornecimento e assentamento	m	74,00
2.4	Tubo de concreto D=1.000mm - fornecimento e assentamento	m	25,00
2.5	Boca para bueiro simples tubular D=80 cm	unid	5,00
2.6	Boca para bueiro simples tubular D=100 cm	unid	2,00
2.7	Valeta de Proteção de corte/aterro s/ Revest. VPC 06 / VPA 06	m	1.460,00
2.8	Escavação mecanizada de vala (oac) com profund. ate 1,50m com retroescavadeira, larG < 0,8, em solo de 1a categ.	m³	1.056,00
2.9	Execução de dreno profundo, corte em solo, com tubo poroso D=0,20m	m	1.408,00
2.10	Boca saída p/dreno longitudinal prof. BSD 02	unid	9,00
2.11	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	84,00
2.12	Sarjeta Triangular de Concreto - STC 02	m	1.570,00
2.13	Meio fio de concreto MFC-05	m	470,00
2.14	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02	unid	7,00
2.15	Descida d'água aterro em degraus DAD 01	m	13,00
2.16	Descida d'água aterro em degraus - arm - DAD 02	m	6,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m²	14.512,60
3.2	Execução e Compactação de Sub-Base de macadame seco- Inclusive ensaio e laudo de controle tecnológico	m³	2.424,08
3.3	Execução e Compactação de Base de brita graduada simples- Inclusive ensaio e laudo de controle tecnológico	m³	2.067,38
3.4	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	13.559,00
3.5	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	13.559,00
3.6	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm exclusive transporte - Inclusive ensaio e laudo de controle tecnológico	m³	597,86
4	**SINALIZAÇÃO**		
4.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	596,00
4.2	Fornecimento e implantação placa sinalização tot.refletiva	m²	7,14
5	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
5.1	Hidrossemeadura	m²	6.590,00
5.2	Cerca Arame Farpado c/ Mourão Concr. Seção Quadrada	m	1.530,00

1. Localização da obra: Linha Nova Santa Cruz – KM 3+060 a 4+550 – Itá/SC;
2. Período de execução: *07 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2021*;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engenheiro Civil Thiago Adolfo Alvares Rosetto, CREA-SC 149.217-6, ART 7759226-0 e 7759243-0.

Itá-SC, 22 de setembro de 2021.

Clemor Antônio Battisti
Prefeito municipal
Prefeitura Municipal de Itá/SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200002015
CAT nº 252022136067 de 18/01/2022, página 6 de 6
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021132744
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO**
Registro.....: SC S1 149217-6
C.P.F.....: 037.306.339-37
Data Nasc....: 24/01/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/03/2017 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•ART 7527545-8
Empresa.....: TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE
Endereço Obra: LOTEAMENTO INDUSTRIAL PEDRO BORTOLUZZI S N
Bairro..... LOT INDUSTRIAL
89820 - XANXERE - SC
Registrada em: 28/09/2020 Baixada em.. 21/09/2021
Período (Previsto) - Início: 03/09/2020 Término.....: 03/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
REGULARIZACAO DE PISO
Dimensão do Trabalho ..: 22.991,20 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 3.448,68 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.299,12 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 22.991,20 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 22.991,20 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ENSAIO
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.149,56 METRO(S) CUBICO(S)
LAUDO
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.149,56 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 584,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 26,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100079025
CAT nº 252021132744 de 22/09/2021, página 1 de 4

CREA-SC

TERRAMAX

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021132744
Atividade concluida

EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E SINALIZACAO VIARIA ITEM 02 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL PEDRO BORTOLUZZI NO MUNICIPIO DE XANXERE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100079025, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132744
22/09/2021,09:53:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100079025
CAT nº 252021132744 de 22/09/2021, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

TERRAMAX 0087

PREFEITURA DE XANXERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Engenharia

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000790025 CAT nº 2520211327744 de 22/09/2021, página 3 de 4

CREA-SC

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, CNPJ 83.009.860/0001-13, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455 – Bairro Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, **ATESTA E DECLARA** para os devidos fins, que a empresa **Terramax Construções e Obras Ltda.**, CNPJ 04.406.660/0001-28, Inscrição Estadual 255.117.647, registro no CREA-SC 057.933-1, com sede à Avenida Nereu Ramos, 3023E - Bairro Líder – Chapecó – SC - CEP: 89805-103, executou os serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL PEDRO BORTOLUZZI, NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXOS, COMPREENDENDO: ITEM 02 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme contrato nº133/2020, de acordo com as atividades técnicas e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS**		
1.1	Regularização e compactação do sub-leito de solo predominantemente argiloso	m²	22.991,20
1.2	Sub-base macadame seco - espessura = 15cm	m³	3.448,68
1.3	Base de brita graduada com compactação - esp = 10cm	m³	2.299,12
1.4	Imprimação da base com asfalta diluído CM 30 - taxa = 1.20 L/m2	m²	22.991,20
1.5	Pintura de ligação com emulsão RR-2C - taxa = 0,50 L/m2	m²	22.991,20
1.6	Camada de concreto asfáltico usinado à quente (e=5cm), inclusive ensaio e laudo de controle tecnológico	m³	1.149,56
2	**SINALIZAÇÃO**		
2.1	Pintura de faixa horizontal amarela - Tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	242,00
2.2	Pintura de faixa horizontal branca - Tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	342,00
2.3	Placa de sinalização viária circular D=50cm, com suporte de aço galvanizado D=50mm e altura = 3m, inclusive base de concreto não estrutural.	unid.	20,00
2.4	Placa de identificação de rua (2 placas 45cm x 20cm), com suporte de aço galvanizado D=50mm e altura 3m, inclusive base de concreto não estrutural	unid.	6,00

TERRAMAX

0088

PREFEITURA DE
XANXERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Engenharia

1. Localização da obra: Loteamento Industrial Pedro Bortoluzzi – Xanxerê/SC;
2. Período de execução: *03 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021*;

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Engenheiro Civil Thiago Adolfo Alvares Rosetto, CREA-SC 149.217-6, ART 7527545-8.

Xanxerê, 21 de setembro de 2021.

Paulo Sergio Ferri da Silva
Engenheiro Civil CREA/SC – 056.343-5
Prefeitura Municipal de Xanxerê

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100079025 CAT nº 2520211132744 de 22/09/2021, página 4 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100079025 CAT nº 2520211132744 de 22/09/2021, página 4 de 4

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

DECLARAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 3023 - E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), **DECLARA** para os devidos fins que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço.

O vínculo com profissional de nível superior, Sr. **Thiago Adolfo Alvares Roseto, CREA nº 149217-6,** pode ser verificado junto ao Contrato Social, Décima Primeira Alteração, anexa a esta documentação.

A capacitação técnico profissional, poderá ser verificada junto ao Atestado de Capacidade Técnica, anexado para confirmação do item 6.7.2 do edital.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

PREFEITURA DE
XAXIM

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO, CREA-SC 149.217-6 representando a empresa TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.406.660/0001-28, sediada à AVENIDA NEREU RAMOS, nº 3023-E, Líder, Município de Chapecó, nos termos do **subitem 6.7.2** do Edital de **Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 012/2022, Processo Licitatório nº 0059/2022,** através de visita realizada à área de jurisdição para **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 14 de abril de 2022.

Thaynara Verginassi

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Thaynara Verginassi
Eng. Civil - CREA SC 13.5239-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Representante Legal
Empresa Proponente

TERRAMAX

0091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

GARANTIA DA PROPOSTA

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 3023 - E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio da sua representante legal a Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, **DECLARA** para os devidos fins que em cumprimento ao item **13.1 letra "c" do edital**, efetuou a **Garantia da Proposta,** na modalidade Seguro Garantia, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, no valor de **R$ 25.135,29** (vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), anexo apólice de seguro.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202299077506710680000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.492.990

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 25/04/2022 até 24hs do dia 24/06/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE XAXIM **CPF OU CNPJ:** 82.854.670/0001-30

ENDEREÇO: R RUY BARBOSA 347 - CENTRO

CEP: 89.825-000 **CIDADE:** XAXIM **UF:** SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 04.406.660/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 3023-E - LÍDER

CEP: 89.805-103 **CIDADE:** CHAPECÓ **UF:** SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 25.135,29 - Vinte e Cinco Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número Tomada de Preços nº. 0012/2022/Processo número 0059/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no Trecho de Acesso para Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim - SC, incluindo materiais e mão de obra de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma constantes no Anexo VIII. Garantia da Proposta no valor de 1% sobre o valor estimado da contratação previsto na planilha de orçamento, conforme item 13.1 do edital.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 25.135,29	R$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 200,00	30/04/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 20/04/2022 09:46:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituida a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202299077506710680000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990075067106800000O.

TERRAMAX

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202299077506710680000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.492.990

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202299077506710680000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.492.990

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não

TERRAMAR 0095

houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

TELEGRAMA 0296

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Indice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TERMO DE ANÁLISE 0[illegible]038

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920229907750671068000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.492.990

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br_ <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n°8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202299077506710680000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.492.990

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_08042022_163152_443**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

TERRAMAX 2 296

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_08042022_163155_221**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2022 - TP Processo Administrativo: 59/2022 Processo de Licitação: 59/2022 Data do Processo: 31/03/2022 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Abril de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 59/2022, Licitação nº. 12/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O envelope contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram o envelope constatando a sua inviolabilidade. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 25 de Abril de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN - - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - SUPLENTE

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2022

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 04.406.660/0001-28, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 3023 - E, Bairro Líder, CEP. 89.805-103, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio da sua representante legal, Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob nº. 732.641.309-63, RG nº. 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022**, do Município de Xaxim-SC, **DECLARA** na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que **NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço da proponente habilitada.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0001-28
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM/SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS
SUMÁRIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	4
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS	6
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	9
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	11
TERMO DE ENCERRAMENTO	13

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM/SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À MUNICIPIO DE XAXIM/SC
Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa ao edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Materiais e equipamentos	R$	2.222.451,12	DOIS MILHOES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS
Mão-de-obra	R$	291.077,97	DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS
VALOR GLOBAL PROPOSTO:	**R$**	**2.513.529,09**	**DOIS MILHOES QUINHENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS**

1 - **Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação.

2 - **DECLARAMOS** que no preço proposto estão incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

3 - O responsável pela assinatura do contrato é o Eng. Civil Eduardo Lari Rosetto, Diretor Técnico da Terramax, portador da Cédula de Identidade nº 10592462, inscrito sob CPF nº 03005683800, residente a Rua São João, nº 131D, Apto. nº 502, casado de nacionalidade brasileira.

4 - O banco indicado para recebimento é o Banco do Brasil, Agência 0321-2, Conta Corrente 52.244-9, pessoa jurídica.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

Jusara Maria Maragno
Diretora administrativa
Representante Legal

Guilherme Panisson
Eng. Civil - CREA/SC 122.862-5
Responsável Técnico

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preços Unitários (R$)			Preços Totais (R$)		
					Materiais e equipamentos	Mão-de-obra	Total	Materiais e equipamentos	Mão-de-obra	Total
1.		**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA**								
1.1.		**SERVIÇOS INICIAIS**								
1.1.0.1.	SINAPI 74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	m²	2,50	355,09	118,36	473,45	887,73	295,90	1.183,63
1.1.0.2.	SINAPI 99064	Serviços topográficos para pavimentação	m	2.500,00	0,37	0,12	0,49	925,00	300,00	1.225,00
		Total do item - SERVIÇOS INICIAIS						**1.812,73**	**595,90**	**2.408,63**
1.2.		**TERRAPLENAGEM**								
1.2.0.1.	SINAPI 98525	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 20cm	m2	16.500,00	0,35	0,12	0,47	5.775,00	1.980,00	7.755,00
1.2.0.2.	SICRO 5502644	Escavação mecânica em solo 1º e 2º categoria DMT 1600m	m3	3.091,96	6,45	2,15	8,60	19.943,14	6.647,72	26.590,86
1.2.0.3.	SICRO 5500991	Desmonte de blocos de rocha com martelete pneumático	m3	156,00	123,44	41,14	164,58	19.256,64	6.417,84	25.674,48
1.2.0.4.	SICRO 5914657	Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante dmt 1500m	t	234,00	13,46	4,49	17,95	3.149,64	1.050,66	4.200,30
1.2.0.5.	SINAPI 93589	Transporte de material escavado em pista	m3xkm	4.483,32	1,65	0,55	2,20	7.397,48	2.465,82	9.863,30
1.2.0.6.	SINAPI 93589	Transporte de material escavado para bota-fora	m3xkm	154,62	1,65	0,55	2,20	255,12	85,04	340,16
1.2.0.7.	SICRO 4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m3	103,08	1,22	0,40	1,62	125,76	41,23	166,99
1.2.0.8.	SICRO 5502978	Aterro compactado 100% PN	m3	2.988,88	3,57	1,19	4,76	10.670,30	3.556,77	14.227,07
		Total do item - TERRAPLENAGEM						**66.573,08**	**22.245,08**	**88.818,16**
1.3.		**PAVIMENTAÇÃO**								
1.3.1.		*SOBRE TERRENO NATURAL*								
1.3.1.1.	SINAPI 100576	Regularização e compactação do sub-leito	m²	16.500,00	2,20	0,24	2,44	36.300,00	3.960,00	40.260,00
1.3.1.2.	SINAPI 96400	Camada de macadame seco	M3	2.805,00	138,73	15,41	154,14	389.137,65	43.225,05	432.362,70
1.3.1.3.	SINAPI 95875	Transporte de material britado (macadame seco)	M3xkm	82.803,60	0,90	0,10	1,00	74.523,24	8.280,36	82.803,60
1.3.1.4.	SINAPI 96396	Camada de brita graduada	M3	1.646,70	155,51	17,28	172,79	256.078,32	28.454,97	284.533,29
1.3.1.5.	SINAPI 95875	Transporte de material britado (brita graduada)	M3xkm	48.610,58	0,90	0,10	1,00	43.749,52	4.861,06	48.610,58
1.3.1.6.	SICRO 4011351	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	16.092,00	0,38	0,04	0,42	6.114,96	643,68	6.758,64
1.3.1.7.	SINAPI 96402	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²	16.092,00	3,00	0,33	3,33	48.276,00	5.310,36	53.586,36
1.3.1.8.	SICRO 4011459	Camada de CAUQ (exclusive CAP)	t	2.413,80	143,42	15,93	159,35	346.187,20	38.451,83	384.639,03
1.3.1.9.	SINAPI 95878	Transporte de massa asfáltica	txkm	71.255,38	1,23	0,14	1,37	87.644,12	9.975,75	97.619,87
1.3.1.10.	SINAPI 41899	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	120,69	5.765,62	640,62	6.406,24	695.852,68	77.316,43	773.169,11
1.3.1.11.	SICRO 5914640	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	t	52.460,32	0,50	0,05	0,55	26.230,16	2.623,02	28.853,18
		Total do item - SOBRE TERRENO NATURAL						*2.010.093,85*	*223.102,51*	*2.233.196,36*
		Total do item - PAVIMENTAÇÃO						**2.010.093,85**	**223.102,51**	**2.233.196,36**
1.4.		**DRENAGEM**								
1.4.0.1.	SINAPI 90106	Escavação mecânica de valas em solo	M3	29,70	6,05	2,02	8,07	179,69	59,99	239,68
1.4.0.2.	SINAPI 93379	Reaterro de valas com compactação	M3	20,93	16,22	5,40	21,62	339,48	113,03	452,51
1.4.0.3.	COMP 52	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 40cm	m	35,00	72,86	24,28	97,14	2.550,10	849,80	3.399,90
1.4.0.4.	SINAPI 92214	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 80cm armadura simples	M	3,00	218,51	72,84	291,35	655,53	218,52	874,05
1.4.0.5.	SINAPI 102737	Boca de bueiro para d= 40cm	UN	10,00	1.043,30	347,76	1.391,06	10.433,00	3.477,60	13.910,60
1.4.0.6.	SINAPI 102738	Boca de bueiro para d= 60cm	UN	4,00	1.070,62	356,87	1.427,49	4.282,48	1.427,48	5.709,96
1.4.0.7.	SINAPI 102739	Boca de bueiro para d= 80cm	UN	4,00	3.580,14	1.193,38	4.773,52	14.320,56	4.773,52	19.094,08
1.4.0.8.	SICRO 2003357	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	-	27,00	150,17	50,06	200,23	4.054,59	1.351,62	5.406,21
1.4.0.9.	SICRO 2003325	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	1.755,00	39,95	13,32	53,27	70.112,25	23.376,60	93.488,85
		Total do item - DRENAGEM						**106.927,68**	**35.648,16**	**142.575,84**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Terramax

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preços Unitários (R$)			Preços Totais (R$)		
					Materiais e equipamentos	Mão-de-obra	Total	Materiais e equipamentos	Mão-de-obra	Total
1.5.		**SINALIZAÇÃO**								
1.5.0.1.	SINAPI 102501	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica amarela	m²	250,00	20,30	6,77	27,07	5.075,00	1.692,50	6.767,50
1.5.0.2.	SINAPI 102501	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica branca	m²	500,00	20,30	6,77	27,07	10.150,00	3.385,00	13.535,00
1.5.0.3.	COMP 19	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 35cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	2,00	456,03	152,01	608,04	912,06	304,02	1.216,08
1.5.0.4.	COMP 20	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	12,00	319,76	106,58	426,34	3.837,12	1.278,96	5.116,08
1.5.0.5.	COMP 21	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	un	4,00	298,99	99,66	398,65	1.195,96	398,64	1.594,60
		Total do item - SINALIZAÇÃO						**21.170,14**	**7.059,12**	**28.229,26**
1.6.		**OBRAS COMPLEMENTARES**								
1.6.0.1.	COMP 23	Remoção e relocação de postes	un	1,00	2.030,99	677,00	2.707,99	2.030,99	677,00	2.707,99
1.6.0.2.	COMP 44	Correção de altura de caixas existentes, sem troca de tampa ou passagem entrada	und	5,00	190,69	63,56	254,25	953,45	317,80	1.271,25
		Total do item - OBRAS COMPLEMENTARES						**2.984,44**	**994,80**	**3.979,24**
1.7.		**CONTROLE TECNOLÓGICO**								
1.7.0.1.	COMP 38	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	un	20,00	349,97	38,89	388,86	6.999,40	777,80	7.777,20
1.7.0.2.	COMP 39	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	un	20,00	89,99	10,00	99,99	1.799,80	200,00	1.999,80
1.7.0.3.	COMP 40	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	un	20,00	149,99	16,67	166,66	2.999,80	333,40	3.333,20
1.7.0.4.	Composição 7,1	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	un	20,00	54,51	6,06	60,57	1.090,20	121,20	1.211,40
		Total do item - CONTROLE TECNOLÓGICO						**12.889,20**	**1.432,40**	**14.321,60**
		VALOR GLOBAL PROPOSTO (R$)						**2.222.451,12**	**291.077,97**	**2.513.529,09**
		BDI (R$)						**312.274,98**	**67.093,47**	**579.368,46**
		CUSTO (R$/m²)						**138,11**	**18,09**	**156,20**

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

Jusara Maria Maragno
Diretora administrativa
Representante Legal

Guilherme Panisson
Eng. Civil - CREA/SC 122.862-5
Responsável Técnico

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor Total (R$)	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA PILÃO DE PEDRA																
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	2.408,63	0,10	2.408,63	100,00	-		-	-	-	-	-	-	-	-	2.408,63	100,00
1.2.	TERRAPLENAGEM	88.818,16	3,53	-		88.818,16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	88.818,16	100,00
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	2.233.196,36	88,85	-		-		2.233.196,36	100,00	-	-	-	-	-	-	2.233.196,36	100,00
1.4.	DRENAGEM	142.575,84	5,67	-		-		-	-	142.575,84	100,00	-	-	-	-	142.575,84	100,00
1.5.	SINALIZAÇÃO	28.229,26	1,12	-		-		-	-	-	-	28.229,26	100,00	-	-	28.229,26	100,00
1.6.	OBRAS COMPLEMENTARES	3.979,24	0,16	-		-		3.979,24	100,00	-	-	-	-	-	-	3.979,24	100,00
1.7.	CONTROLE TECNOLÓGICO	14.321,60	0,57	-		-		-	-	-	-	14.321,60	100,00	-	-	14.321,60	100,00
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES			100,00		0,10		3,53		89,01		5,67		1,69		-		100,00
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO			100,00		0,10		3,63		92,63		98,31		100,00		100,00		100,00
VALOR GLOBAL SIMPLES		2.513.529,09		2.408,63		88.818,16		2.237.175,60		142.575,84		42.550,86		-		2.513.529,09	
VALOR GLOBAL ACUMULADO				2.408,63		91.226,79		2.328.402,39		2.470.978,23		2.513.529,09		2.513.529,09		2.513.529,09	

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

Jusara Maria Maragno
Diretora administrativa
Representante Legal

Guilherme Panisson
Eng. Civil - CREA/SC 122.862-5
Responsável Técnico

Avenida Nereu Ramos, 3023E - Bairro Líder – Chapecó – SC - Fone: (49) 3330-8500 - CEP: 89805-103 - CNPJ: 04.406.660/0001-28 – I.E.255.117.647 - terramax@terramaxobras.com.br - www.terramaxobras.com.br

278

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM/SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES		PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE VENDA
GRUPO	ITENS	
R	Risco	0,50
DF	Despesas financeiras	1,02
SG	Seguro e Garantia	0,32
AC	Administração central	3,80
L	Lucro bruto	8,69
ISS	ISS	3,00
CP	PIS	0,65
CP	COFINS	3,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

BDI = 23,05%

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

Jusara Maria Maragno
Diretora administrativa
Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Local: Linha Pilão de Pedra, Xaxim – SC.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa Terramax Construções e Obras encerra o volume desta, contendo 13 páginas numeradas de 1 a 13, incluindo esta, contendo a proposta de preços.

Chapecó - SC, 25 de abril de 2022.

Jusara Maria Maragno
Diretora administrativa
Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 12/2022 - TP

Processo Administrativo:	**59/2022**
Processo de Licitação:	**59/2022**
Data do Processo:	**31/03/2022**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Abril de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 21/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2022, Licitação nº 12/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação da empresa participante no certame a empresa está de acordo com o exigido no edital. A CPL passou para a abertura do envelope II da proposta de preço. Onde restou ganhadora do certame a empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS com valor total de 2.513.529,09 (dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos). RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 25 de Abril de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - SECRETÁRIA

GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN - - MEMBRO

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - MEMBRO

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 12/2022 - TP

Processo Administrativo:	**59/2022**
Processo de Licitação:	**59/2022**
Data do Processo:	**31/03/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (6459)					
1 Pavimentação Asfáltica no trecho de acesso para o Pilão de Pedra, com extensão de 2.500,00 metros.	Un	1,00	0,0000	2.513.529,09	2.513.529,09
				Total do Fornecedor:	**2.513.529,09**
				Total Geral:	**2.513.529,09**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00 (107) Saldo: 2.513.529,09

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2022 - TP Processo Administrativo: 59/2022 Processo de Licitação: 59/2022 Data do Processo: 31/03/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/05/2022
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA (6459)					
1 Pavimentação Asfáltica no trecho de acesso para o Pilão de Pedra, com extensão de 2.500,00 metros.	Un	1,00	0,0000	2.513.529,09	2.513.529,09

Total do Fornecedor: 2.513.529,09

Total Geral: 2.513.529,09

Xaxim, 23 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

286

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 02 de Junho de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0059/2022, contendo 286 folhas. Com este fim e para constar, eu, Loiva A. Cornetta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 02 de Junho de 2022.

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/05/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3923153 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/05/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 67C093CFBA55A1250BBEF410062458B09471833B

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: TERRAMAX – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

CNPJ: 04.406.660/0001-28

Objeto: O presente termo de contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica em Concreto CBUQ para Pavimentação no trecho de acesso para a Linha Pilão de Pedra no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

Valor do Contrato: R$ 2.513.529,09 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), sendo R$ 2.222.451,12 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze reais) o valor correspondente a materiais e R$ 291.077,97 (duzentos e noventa e um reais, setenta e sete reais e noventa e sete centavos) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (107/2022)

Vigência: 23/05/2022 a 31/12/2022

Licitação: Processo Licitatório nº 0059/2022, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0012/2022

Xaxim/SC, 23 de maio de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3923153, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3923153